



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA**

WANDERSON ÉDIPO DE FRANÇA

**O SERVIÇO DAS ARMAS, AS GENTES DO POVO E OS
ESCRAVIZADOS: Pernambuco na época da Independência
(1817-1824)**

**RECIFE
2014**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA**

WANDERSON ÉDIPO DE FRANÇA

**O SERVIÇO DAS ARMAS, AS GENTES DO POVO E OS
ESCRAVIZADOS: Pernambuco na época da Independência
(1817-1824)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção de título de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Marc Jay Hoffnagel.

RECIFE
2014

Catálogo na fonte
Bibliotecária Maria do Carmo de Paiva, CRB4-1291

F814s França, Wanderson Édipo de.

O serviço das armas, as gentes do povo e os escravizados: Pernambuco na época da independência (1817-1824) / Wanderson Édipo de França. – Recife: O autor, 2014.

150 f. : il. ; 30 cm.

Orientador: Prof. Dr. Marc Jay Hoffnagel.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH.

Programa de Pós-Graduação em História, 2014.

Inclui referências.

1. História. 2. Brasil – História – Revolução pernambucana, 1817. 3. Brasil – História – Confederação do Equador, 1824. 4. Pernambuco – População – Século XIX. I. Hoffnagel, Marc Jay (Orientador). II. Título.

981.34 CDD (22.ed.)

UFPE (BCFCH2014-101)

WANDERSON ÉDIPO DE FRANÇA

**O SERVIÇO DAS ARMAS, AS GENTES DO POVO E OS ESCRAVIZADOS:
Pernambuco na época da Independência (1817-1824)**

Dissertação apresentada ao **Programa de Pós-Graduação em História** da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de **Mestre em História**.

Aprovada em: **01/07/2014**

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Marcus Joaquim Maciel de Carvalho
Presidente (Universidade Federal de Pernambuco - UFPE)

Prof. Dr. Wellington Barbosa da Silva
Membro Titular Externo (Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE)

Prof. Dr. Bruno Augusto Dornelas Câmara
Membro Titular Externo (Universidade de Pernambuco - UPE)

ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI A ATA DE DEFESA, NÃO TENDO VALIDADE PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE TITULAÇÃO.

Aos meus pais e à minha irmã
À minha querida esposa
Aos meus filhos, embora ainda não os tenho

RESUMO

Esta pesquisa versa a respeito da relação entre povo, tropa e escravizados de Pernambuco no início do século XIX. Balizado no corte temporal entre a Revolução Pernambucana de 1817 e a Confederação do Equador, em 1824, buscou-se analisar as gentes simples no contexto da formação do Estado e da Nação brasileiros. Tomou-se como pano de fundo o serviço das armas. Para se entender o panorama da época da Independência, analisar o serviço das armas desse período se apresenta como uma tarefa bastante profícua. Isso porque no âmbito militar também atuavam indivíduos que buscavam edificar sua liberdade, se inserir socialmente, ter acesso à cidadania, reivindicar seus direitos e, sobretudo, lutar por suas melhores condições de vida. Dessa forma, o recrutamento se colocava como um caminho de mão dupla tanto para os homens pobres livres e libertos quanto para os escravizados. Enquanto alguns indivíduos fugiam dos agentes recrutadores, outros se faziam recrutas voluntariamente. Havia até escravos que se diziam livres para assim poderem sentar praça. O que não se pode perder de vista é que o recrutamento também era um instrumento de controle e reprodução de assimetrias sociais. Assim sendo, os soldados rasos, o povo e os escravizados eram nivelados e dispostos nas camadas baixas da sociedade. Eram separados por uma tênue fronteira que, em grande medida, os unificavam como indivíduos que partilhavam as venturas e desventuras do recrutamento para o serviço militar.

Palavras-chave: Revolução Pernambucana de 1817. Confederação do Equador. Tropa. Povo. Escravidão.

ABSTRACT

This work investigates the relation between crowd, troop, and slaved of Pernambuco in the beginning of the Nineteenth Century. Delimited in temporal cut between the Pernambuco's Revolution of 1817 and the Ecuador Confederation in 1824, it attempted to analyze the simple people in the context of the formation of the Brazilian State and Nation. The military service is showed as a background. To understand the Independence's panorama, analyze the military service of this period shows as a worthy task. That's because in the military scope also acted individuals that looked for make their freedom, get inserted in the society, get access to the citizenship, claim their rights, and above all, fight for better living conditions. Thus, the recruitment took place as a two-way path to poor free men, and the freed ones, as well the slaved. Whilst some individuals fled their recruiters, others let themselves be recruited voluntarily. There was even slaves that claimed themselves as free men to be enlisted. What it cannot lose sight is that the recruitment also was a mean of control and reproduction of social asymmetries. Therefore, the rank and file, the crowd, and the slaved were leveled and disposed in the lower classes of the society. They were divided by a tenuous boundary that, largely, unified them as individuals who shared the luck and misadventure of recruitment to the military service.

Keywords: Pernambuco's Revolution of 1817. Ecuador Confederation. Soldiery. Crowd. Slaver

ABREVIATURAS

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano

AHU– Arquivo Histórico Ultramarino (Projeto Resgate)

BN – Biblioteca Nacional

IAHGP – Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano

LAPEH-UFPE – Laboratório de Pesquisa e Ensino de História da Universidade Federal de Pernambuco

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Modalidades de Cidadania - p. 50

Quadro 2. Indivíduos que tiveram seus nomes mencionados pelas testemunhas da Devassa como sendo implicados no Motim de 1823 - p. 112

AGRADECIMENTOS

Redigir um texto acadêmico não é uma tarefa individual. Isso ficou bastante evidente para mim na fase de conclusão da presente dissertação de Mestrado. Olhando para o caminho percorrido, entre a seleção do Mestrado e o agora, após a defesa final, percebo o quanto fui auxiliado nessa caminhada. Direta ou indiretamente, pude contar com a ajuda de pessoas que, sem as quais, o texto apresentado não seria o mesmo. Pessoas que, em diferentes medidas, colaboraram para o processo de construção dessa dissertação. Faz-se pertinente registrar aqui a minha gratidão a tais colaboradores.

Primeiramente, agradeço aos meus primeiros mentores: Maria Otacília e Luiz Raimundo, meus pais. Estes que me guiaram desde o tempo em que eu usava fraldas e continuam me orientando até hoje. Sou grato também a minha irmã, Michele Késia. Esta que, ao seu modo, contribuiu para minha formação. Agradeço ainda pelo companheirismo de Silvia Santos, minha melhor amiga e esposa.

Devo gratidão ainda aos amigos do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP), Tácito Galvão, Sr. Severo (*in memoriam*) e Sr. Cabral. Em especial, sou grato ao confrade, também do IAHGP, Bruno Dornelas Câmara. Este que influenciou bastante minha decisão de ingressar no Mestrado. Ele que exerceu grande ajuda durante minha caminhada como mestrando. Considero o amigo Bruno como um padrinho de minha dissertação.

Outro membro do Instituto Histórico, George Cabral de Souza, igualmente me auxiliou na jornada. Desde a elaboração do projeto de pesquisa, fui ajudado por ele. No início do Mestrado na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), muitas vezes recorri ao professor George em busca de direcionamentos para os estudos. Também da UFPE sou grato às contribuições do professor Marc Jay Hoffnagel, orientador da pesquisa. Este que, por motivos de saúde, infelizmente, se afastou da orientação em meados do curso. Ainda que informalmente, o professor Marcus Carvalho foi o coorientador da pesquisa.

Ao professor Marcus, agradeço pelos seus valorosos trabalhos ofertados à historiografia. Trabalhos que muito me influenciaram. Também merece agradecimento o professor Wellington Barbosa da Silva, da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Ao

lado de Bruno Dornelas e Marcus Carvalho, Wellington fez parte, tanto da banca examinadora da qualificação, quanto da derradeira defesa. O mesmo foi bastante solícito e fez críticas bastante construtivas a respeito da presente dissertação. Sou grato também à professora Tanya Brandão (UFPE) e ao professor José Bento Rosa (UFPE).

Da mesma forma, agradeço ainda ao amigo Emanuel Oliveira. Este que, em despropositadas conversas sobre História, me concedeu grandes ensinamentos. Demonstro gratidão também aos amigos da turma do Mestrado. Sobretudo a Manoel da Fonseca e a Arthur Curvelo. Camaradas com os quais compartilhei mais estreitamente as vivências de mestrandos. Sou grato ainda ao amigo Jônathas de Paula. Ele que, vez ou outra, arrumou tempo para ler o esboço dessa dissertação e opinou a respeito. Igualmente agradeço a Amanda Barlavento e a Aline De Biase.

Devo agradecimento, também, à Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pelas bolsas de estudo que financiaram parte do meu Mestrado.

Não posso deixar de agradecer à secretária da Pós-Graduação em História da UFPE, Sandra Regina. Uma pessoa bastante solícita e paciente. E que tem como característica o toque de sorriso em seus e-mails bem humorados.

Agradeço, sobretudo, às “gentes simples” de Pernambuco do alvorecer do século XIX. Indivíduos que busquei analisar nessa pesquisa e que deram sentido ao meu trabalho.

Por fim, mas não menos importantes, agradeço a todos aqueles que, por injustiça e/ou esquecimento, não foram mencionados aqui.

São Lourenço da Mata, setembro de 2014

SUMÁRIO

RESUMO	2
ABSTRACT	3
ABREVIATURAS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	5
AGRADECIMENTOS.....	6
INTRODUÇÃO.....	10
1. CAPÍTULO I – A “POPULAÇA”, A “SOLDADESCA” E OS ESCRAVIZADOS	25
1.1. Liberdades e Cidadanias: caminhos tortuosos	45
2. CAPÍTULO II – LAPIDANDO UM NOVO GOVERNO ANTES DA INDEPENDÊNCIA.....	56
2.1. Revolução Pernambucana de 1817: Aspectos Militares	56
2.2. Luiz do Rego Barreto: tentativa de abrandar o “maligno vapor pernambucano” às vésperas da independência	68
2.3. Gervásio Pires Ferreira e a Junta Governativa: outubro de 1820 a setembro de 1822.....	87
3. CAPÍTULO III: PERNAMBUCO NO PÓS-INDEPENDÊNCIA.....	94
3.1. Pedro da Silva Pedroso e o Motim de 1823.....	96
3.2. As “circunstâncias melindrosas” de uma província dividida e agitada	116
3.3. Confederação do Equador, 1824.....	118
3.3.1. Emiliano Felipe Benício Munducuru: o major entre verdades	122
3.3.2. Francisco Antônio da Costa: um preto entre o cativo e a caserna no tempo da Confederação do Equador.....	126
CONSIDERAÇÕES FINAIS	130
FONTES.....	140
REFERÊNCIAS	144

INTRODUÇÃO

O texto que se segue versa a respeito de três elementos constitutivos da sociedade pernambucana do início do século XIX, na encruzilhada entre o Antigo Regime e o início do Estado e da nação do Brasil. Mais precisamente entre 1817-1824. Tais componentes sociais são a “população”, a “soldadesca” e os escravizados. Buscou-se analisar a relação entre eles, e assim, tomou-se o serviço das armas como um nexo entre os três referidos seguimentos sociais. Por meio de uma ótica ora social, ora política, nesta pesquisa, defendeu-se a ideia de que o âmbito militar foi um palco no qual atuaram e se relacionaram povo, tropa e escravizados. Neste relacionamento entre tais elementos, havia uma tênue fronteira que delimitava os contornos entre cada um deles.

Partindo do princípio de que nenhum outro setor do Estado penetrou tão fundo na sociedade quanto o setor castrense¹, como afirmou Hendrik Kraay, ao analisar o âmbito militar, o historiador pode desvelar questões relevantes da História social do Brasil urbano do século XIX. Entendendo os militares como um produto de processos sociais, é possível verificar aspectos fundamentais acerca dos homens pobres livres e libertos da sociedade brasileira que estava sendo gestada no início dos Oitocentos. Válido destacar que não se teve como objetivo reduzir os episódios da história aqui em questão a explicações puramente militares. Mas, pretendeu-se frisar a importância do setor armado para o desenrolar de relevantes processos do período inicial da formação do Estado e da nação.

Reafirmando a importância do setor castrense para o entendimento de nuances do período em questão, podemos buscar na historiografia clássica afirmações que explicitam a relevância do serviço das armas para a construção do Brasil. Mesmo quando este ainda nem era um Estado nem uma nação. Afirmações como a de Caio Prado Jr., em sua obra *Formação do Brasil Contemporâneo*, ao dizer que as forças militares – sobretudo as ordenanças – atuaram como mecanismos que concorreram para que a Colônia se tornasse governável². Por sua vez, Raimundo Faoro, em *Os donos do Poder*, chegou a dizer que as Forças Armadas foram o elo mais profundo, mais duradouro e mais estável da integração ultramarina³.

¹KRAAY, Hendrik. **Política Racial, Estado e Forças Armadas na Época da Independência**. Bahia, 1790-1850. 1ª Edição. Editora HUCITEC, 2011, p. 18.

²PRADO Jr., Caio. **A Formação do Brasil Contemporâneo**. 23ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1994.

³FAORO, Raimundo. **Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro**. São Paulo: Editora Globo, 2008, p. 219.

Bem antes do início do século XIX, o exército já servia como instrumento estatal para limitar a mobilidade dos pobres livres e realocar estrategicamente a população⁴. Nesse sentido, o recrutamento para o serviço militar foi um meio de controle social. Em grande medida, os indivíduos que eram apanhados pelos agentes recrutadores eram homens pobres livres e libertos. Homens que, muitas vezes, eram tidos como “marginais”. Marginais aqui entendidos como sendo aqueles indivíduos tidos pelos dirigentes como vadios, facinorosos, mendigos, desordeiros, ladrões, peraltas, criminosos, desonestos e tantos outros elementos que representavam perigo à chamada “boa ordem social”, aos “bons costumes” e ao “sossego público”.

Esses indivíduos tidos como perigosos à sociedade eram, em muitos casos, recrutados à força e, por meio desse recrutamento, pretendia-se colocá-los em disciplinamento social. Em oposição a tais indivíduos podemos colocar os tidos como cidadãos. Uma categoria analítica bastante fluida, mas que foi de enorme relevância no contexto da incipiente formação do Estado e da nação do Brasil, haja vista que foi um elemento muitas vezes utilizado para se forjar uma identidade coletiva⁵. Cidadania também entendida no seu sentido amplo, ou seja, na relação do indivíduo com o Estado e com a nação. O cidadão e a dinâmica entre direitos e deveres.

Ao mesmo tempo em que o setor militar poderia representar uma brecha para a construção da cidadania, na contramão desse processo, também havia indivíduos que voltavam atrás no caminho dessa construção-desconstrução. O serviço das armas era um caminho de mão dupla para quem estava erigindo pouco a pouco a sua cidadania. Havia até alguns escravizados que se diziam livres com o intuito de sentar praça⁶.

Isso porque, nos centros urbanos, onde os controles sociais tendiam a ser mais frouxos até mesmo para os escravizados⁷, pode-se inferir que possivelmente houvesse cativos que fugissem do recrutamento. Já nos grandes latifúndios, onde o poder privado era tendente a ser mais repressivo, possivelmente havia escravizados que buscavam o serviço militar para fugir do trabalho sob o jugo dos senhores. Não que isso seja uma fórmula fechada e que a

⁴Conforme temos em: BEATTIE, Peter M. **Tributo de Sangue: exército, honra, raça e nação no Brasil 1864-1945**. São Paulo: EDUSP, 2009, p. 27. Ver também RIBEIRO, Gladys Sabina. **A Liberdade em Construção: Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ, 2002, p. 262.

⁵RIBEIRO, Gladys Sabina. **A Liberdade em Construção: Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ, 2002, p. 243.

⁶CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. **De Cativo a Famoso Artilheiro da Confederação do Equador: o caso do africano Francisco, 1824-1828**. Revista Varia História, 2002, número 27, p. 112.

⁷CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 12ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 19.

escravização na cidade ou no campo determinasse a “preferência” do indivíduo ser recrutado ou não. Mas, nesses dois espaços, o fenômeno da escravidão apresentava possibilidades diferentes. Logo, as mobilidades sociais se processavam de formas diferentes.

Enquanto havia homens que se alistavam no serviço das armas voluntariamente, visando possíveis melhorias de posição social, havia também indivíduos que fugiam do recrutamento, haja vista que isso poderia significar um rebaixamento de sua posição na sociedade. No início dos Oitocentos, a característica de destacada hierarquização social continuou como uma forte herança dos séculos precedentes. A sociedade brasileira do alvorecer dos Oitocentos continuou sendo bastante hierarquizada, patrimonialista e, principalmente, escravocrata. O fundamento dessa economia praticamente permaneceu sendo o latifúndio monocultor e exportador de base escravista.

O recrutamento tinha um ponto fulcral na lógica do Antigo Regime, haja vista que ele era também um instrumento de hierarquização, manutenção e reprodução das desigualdades sociais. Nas palavras de Peter Beattie, o recrutamento tanto era um instrumento para a Coroa impor a lei, agrupar, supervisionar e empregar homens tidos como criminosos e ameaçadores ou, no mínimo, improdutivos. O que, em alguns casos, transformava contraventores em agentes de aplicação da lei⁸. Ou seja, “o recrutamento consistiu numa estratégia sutil de coerção social, configurando-se num mecanismo enérgico para controlar a população pobre e afastá-la de seus intentos e ações sediciosas, além de torná-la útil ao Estado”⁹, como nos ensina Flávio Gomes Cabral.

Assim, podemos dizer também que o recrutamento atuou como um mecanismo regulador de desigualdades sociais. Enquanto aos indivíduos das elites locais eram reservados os postos de mando¹⁰, para os estratos inferiores restava o recrutamento – forçado ou não. Desigualdades essas que são basilares para a estrutura do Antigo Regime português, segundo um critério de condição/cor. E “pelo fato de consistir em um dever exclusivo da população masculina livre, o serviço militar servia inclusive como prova da condição de homem livre, podendo ser visto como um privilégio entre as camadas plebéias”¹¹. Logo, o serviço das

⁸ BEATTIE, Peter M. **Tributo de Sangue**: exército, honra, raça e nação no Brasil 1864-1945. São Paulo: EDUSP, 2009, p. 43.

⁹CABRAL, Flávio José Gomes. **Paraíso Terreal**: a rebelião sebastianista na serra do rodeador – Pernambuco – 1820. São Paulo: Annablume, 2004, p. 46.

¹⁰Nas tropas regulares, ou seja, nas forças de primeira linha, era comum o enobrecimento por meio de uma patente assinada pelo rei. Assim sendo, os descendentes dos oficiais dotados de patente régia, até a terceira geração, tinham direito de acesso aos postos de cadete. Cf. SCHULZ, John. O Exército e o Império. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. (Org.). **História Geral da Civilização Brasileira**. 4ª Edição. Tomo II, O Brasil Monárquico, Volume 03. São Paulo: DIFEL, 1985, p. 291.

¹¹ GOMES, José Eudes. **As Milícias D’el Rey**: tropas militares e poder no Ceará setecentista. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010, p. 61.

armas possuía a ambivalência de distinguir negativamente e ao mesmo tempo positivamente, a depender da posição social do indivíduo.

É pertinente, mais uma vez, ressaltar que o serviço das armas foi fundamental para a administração das conquistas lusitanas. Um genuíno elo entre os poderes de centro e de periferia. Um verdadeiro escopo que ajudou a lapidar a configuração social da América Portuguesa. Segundo José Eudes Gomes:

A centralidade do serviço das armas na constituição e manutenção de amplas cadeias de prestígio e poder, conjugada aos confrontos e alianças, disputas e rearranjos tramados nos processos de conquista e colonização foi determinante na imposição, reconfiguração e produção de novas hierarquias sociais nas áreas conquistadas, que iam sendo transformadas em espaços articulados ao domínio da monarquia lusitana¹².

Devido à relevante importância da engrenagem militar diante da administração portuguesa, o exército abarcava um contingente cada vez maior de indivíduos. “O crescimento do exército repousava num sistema de recrutamento que se manteve até ao final do Antigo Regime e que se caracterizava por ser, não apenas arcaico, mas também largamente independente da hierarquia própria da instituição militar”¹³. O Regimento Geral das ordenanças de 1570 estabeleceu os ditames do serviço das armas por quase todo Antigo Regime.

Em tal Regimento temos a divisão entre tropas regulares e tropas auxiliares. Essa separação irá delinear o sistema militar do Brasil do período colonial. Válido frisar que o “principal fator de distinção entre os diferentes tipos de tropa é o sistema de manutenção. E uma das diferenças fundamentais entre as tropas regulares e os mercenários é que as primeiras são permanentes, enquanto os segundos são profissionais independentes, mantidos apenas durante as crises”¹⁴. Porém, só a partir de 1640 que Portugal terá um exército burocrático tido como regular, profissional e de tempo integral. Esta composição militar era chamada de tropa de primeira linha, ou simplesmente tropa de linha. Os indivíduos constituintes de tal tropa recebiam salário. O efetivo que compunha esse exército real era, em sua maioria, recrutado entre os reinóis e aqui complementado por militares da América Portuguesa¹⁵.

¹² *Idem, ibidem*, p. 120.

¹³ GOUVEIA, António Camões & MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. **A Milícia**. In: História de Portugal – O Antigo Regime (1620-1807), Volume IV, Direção: José Matoso. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 199.

¹⁴ SILVA, Kalina Vanderlei. *O Miserável Soldo & a Boa Ordem da Sociedade Colonial: militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII*, Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001. p. 23.

¹⁵ Cf. SILVA, *Op. Cit* 2001, pp. 77-79; URICOECHEA, *idem*, 1978., p. 69; MENDES, Fábio Farias. **Recrutamento Militar e Construção do Estado no Brasil Imperial**. Belo Horizonte: Editora Argvmentvm, 2010, p. 23.

O exército de primeira linha era o mais burocratizado. Podemos dizer que “apesar das suas características de abertura formal, associativa e burocrática, o exército profissional tendia a tornar-se regularmente um grupo estamental fechado, corporativo e hierárquico”¹⁶. Tanta prova que, no caso de o voluntário para engajar-se fosse negro, o mesmo deveria provar que não era escravo¹⁷. As tropas de linha paralelamente contavam com a contribuição de forças auxiliares¹⁸. Estas eram conhecidas como tropas de segunda linha ou milícias.

As tropas de segunda linha eram compostas de civis em tempo parcial, arregimentados de acordo com o lugar de origem, divididos em terços de base territorial (comarcas, freguesias), e não recebiam salário. Os militares das tropas milicianas só recebiam vencimentos pelo serviço prestado quando convocados para atuarem ativamente em alguma missão. Embora eles não recebessem soldo, eram obrigados a arcar com os custos de seus próprios fardamentos e armamentos. Muitas vezes a separação para a milícia era feita de acordo com a profissão ou ocupação dos indivíduos.

Embora a organização das tropas de segunda linha seja feita segundo as freguesias, tal organização também se dá de acordo com as categorias da população. Os regimentos são divididos, pois, entre brancos, negros¹⁹, pardos²⁰, ricos, comerciantes, em corpos separados²¹. Devido ao recrutamento para as milícias ser feito entre os civis, estes se dedicavam ao serviço das armas em tempo parcial. Isso porque não era conveniente que os mesmos negligenciem seus respectivos afazeres e ocupações cotidianos. A convocação dos milicianos para sua apresentação e exercícios marciais de rotina era executada apenas aos domingos, o que fazia com que não fosse necessária a permanente prontidão dos mesmos.

Havia, por fim, os corpos de ordenanças. Tal classe militar era também conhecida como tropas de terceira linha ou unidades territoriais. Compunham as tropas de ordenanças os indivíduos que não haviam sido alistados ou conscritos nem para as tropas regulares, nem para as milícias. Noutras palavras, essas unidades eram compostas por todos os homens livres, entre dezesseis e sessenta anos, que não faziam parte do exército regular nem das milícias.

¹⁶ URICOECHEA, *idem*, p. 69.

¹⁷ RODRIGUES, José Honório. **Independência: revolução e contra-revolução**, as Forças Armadas. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2002, p. 97.

¹⁸ WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. **Exército, milícias e ordenanças na Corte Joanina**: permanências e modificações. Revista DaCultura, Ano VIII, nº 14, 2008, p. 29.

¹⁹ Como adverte Marcus Carvalho, no Recife, *preto* geralmente designava a cor da pessoa, enquanto negro era mais utilizado para indicar pessoas de condição escrava. Conforme temos em: CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. **De Cativo a Famoso Artilheiro da Confederação do Equador**: o caso do africano Francisco, 1824-1828. Revista Varia História, 2002, número 27, p. 106.

²⁰ Designação racial da época que fazia referência a indivíduos do cruzamento entre africano e europeu, conforme RIBEIRO, Gladys Sabina. **A Liberdade em Construção**: Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado. Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ, 2002, p. 279.

²¹ *Idem, Ibidem*, p. 257.

Tal efetivo não recebia remuneração e seu raio de atuação era limitado aos municípios de sua organização. Ou seja, as ordenanças não eram mobilizadas. Essa unidade militar era, em suma, uma lista cujos elementos elencados executavam alguns exercícios periódicos e prestavam eventualmente alguns serviços paramilitares. Segundo as palavras de Kalina Vanderlei:

Essas organizações têm importância administrativa grande, pois enquadram a população livre das povoações não apenas militarmente, mas dentro dos padrões da Coroa, o que permite que os braços do Estado alcancem até as povoações mais distantes. Esse é um dos principais fatores que torna tanto a administração quanto a sociedade colonial militarizadas: o enquadramento completo da população livre urbana em hierarquias militares²².

Fernando Uricoechea levanta uma questão de grande relevância para o entendimento da lógica do serviço militar no Antigo Regime luso-brasileiro. Tal autor afirma que os cargos de ordenanças não eram uma apropriação privada, nem os oficiais de ordenança eram um prebendário real. Porém, embora não haja um direito fixo ao cargo nem uma remuneração em decorrência dele, os cargos da tropa de terceira linha são fundamentais para a diferenciação e estratificação econômica²³.

Os oficiais das ordenanças eram revestidos de um poder simbólico. Isso por que os comandantes:

das forças auxiliares eram homens escolhidos entre os “principais da terra” e, na prática, operavam como intermediários entre o vice-rei e a elite regional. Eram eles que operavam muitas das negociações necessárias à implantação de novas leis baixadas pela Coroa e, com isso, acabavam detendo um grande poder, conferido exatamente por essa circulação entre autoridades e “pessoas distintas da capitania”²⁴.

Comumente as tropas de segunda e de terceira linha eram confundidas. Suas atribuições e nomenclaturas se misturavam até 1677, quando se dá o delineamento legal da configuração de ambas: Milícia, tropa auxiliar de segunda linha; Ordenança, tropa de terceira linha. Embora só as tropas de linha sejam de fato burocráticas, – devido ao seu caráter de permanência, profissionalização e assalariamento – as milícias e ordenanças também são corpos institucionais, haja vista que são tipificadas e regulamentadas por leis da Coroa²⁵. Ainda segundo Kalina: “Essas forças institucionais se confrontam com as forças irregulares que surgem na América Portuguesa [...] Essas forças irregulares, elas sim sem nenhum

²²SILVA, *idem*, p. 79.

²³URICOECHEA, *idem*, 1978. , p. 75.

²⁴SOUZA, Adriana Barreto de. **A Metamorfose de um Militar em Nobre**: trajetória, estratégia e ascensão social no Rio de Janeiro joanino. Revista Tempo, nº 24, janeiro de 2008, p. 66.

²⁵SILVA, *Idem*, p. 79.

vínculo com o Estado. Apesar de às vezes também contra ele”²⁶. Diante da complexidade das forças militares, sejam elas institucionais ou irregulares:

(...) falar dos militares coloniais em termos gerais é incorreto, considerando a profunda diferenciação funcional da sua estrutura. A rigor, os instrumentos oficiais de coerção física da Coroa se concentravam na Marinha. A metrópole entendeu que suas responsabilidades militares eram exercidas satisfatoriamente com a defesa da costa contra os corsários e as invasões externas. A manutenção da ordem em terra era delegada, em grande medida, a grupos privados²⁷.

Peter Beattie afirmou que “o exército colonial do Brasil pode ser compreendido mais como uma reunião de batalhões regionais do que como uma instituição abrangente”²⁸. A relativa autonomia por parte das elites locais em coordenar os seus regimentos perdurou por longas décadas. O aparato militar não era um elemento monolítico e isento de regionalismo. É válido afirmar que “o processo de formação do exército moderno coexistiu até ao triunfo da revolução liberal com formas de organização militar periféricas que nunca absorveu ou enquadrado completamente”²⁹. Complementa tal pensamento:

O "tributo de sangue" incidiu pesadamente sobre a sociedade, especialmente durante os períodos de guerra, acarretando disputas amargas entre as autoridades provinciais, os potentados locais e a população pobre e livre. A capacidade (muitas vezes, a incapacidade) de recrutar marcou os limites do poder do Estado e da força dos poderes privados até o século XX. Tal como exemplificado pelas Forças Armadas, a ação do Estado se dava de forma arbitrária (geralmente brutal), mas raramente eficaz no sentido de gerar acatamento e respeito por parte dos súditos (depois cidadãos) espalhados pelo país. [...] A luta entre os representantes do estado fraco e os interesses locais continuou durante o século XIX³⁰.

É daí que ratifico a compreensão de que o setor militar, estatal ou privado, foi um braço importante para a administração portuguesa. A respeito disso, Raymundo Faoro afirmou que a “terra se consolida nas mãos do português por via da força armada — é a conquista. Mas a terra se torna interiormente portuguesa também mercê da integração no quadro das funções e das honras militares — é o prolongamento da metrópole na colônia”³¹.

²⁶ *Idem, ibidem*, 2001, pp. 79-78.

²⁷ URICOECHEA, *Idem*, 1978, p. 68.

²⁸ BEATTIE, *Idem*, 2009, p. 52.

²⁹ GOUVEIA, & MONTEIRO, *Idem*, 1993, p. 199.

³⁰ CASTRO, Celso; IZECHSOHN, Vitor e KRAAY, Hendrick. **Nova História Militar Brasileira**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2004, pp. 26-27.

³¹ FAORO, Raimundo. **Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro**. São Paulo: Editora Globo, 2008. p. 219.

Por sua vez, de acordo com uma perspectiva patrimonialista do Estado brasileiro no século XIX, Fernando Uricoechea defende a ideia de que “no caso do Brasil, seria definitivamente mais correto dizer que a posse de terra desbravou o caminho para as fileiras militares do que o oposto, particularmente quando isto é compreendido não estritamente em termos de oportunidades, mas, ao contrário, em termos de avaliação social”³². A posse dos grandes latifúndios abria caminho para obtenção dos altos postos das tropas auxiliares. Localmente, os capitães-mores das milícias eram as autoridades máximas e sua investidura em tal posto era conferida a grandes proprietários³³. Este teria em mãos o poder de recrutar. E até mais que isso, teria também a faculdade de isentar do recrutamento.

Em tese, a América Portuguesa desde os seus primórdios apresentava uma população grandemente militarizada, haja vista que um dos deveres dos colonos era proteger militarmente a conquista. O serviço das armas era basilar da cultura política do Antigo Regime. A obtenção de cargos de mando nas tropas militares poderia conferir afirmação de distinção social. Granjear reconhecimento e prestígio por meio de um posto de comando das tropas auxiliares era uma prática que demandava expressivas articulações políticas, visto que a concessão-obtenção de mercês – aqui tratada a em forma de patente –, honras, privilégios e distinções gerava uma cadeia de dependências recíprocas. Nas palavras de Adriana Barreto de Souza:

O Exército setecentista não era uma corporação, uma instituição com alto padrão de racionalização. Em seus quadros, havia oficiais com carreiras construídas por diferentes meios. Essa pluralidade de formas de *ser militar* devia-se em parte ao monopólio que a Coroa detinha sobre a distribuição de patentes, vistas como mais um dos vários bens simbólicos distribuídos pelo monarca em remuneração aos serviços prestados por seus súditos. Com isso, a hierarquia do Exército ficava vinculada à hierarquia social³⁴.

Completando esse pensamento, temos, de acordo com Glacyra Lazzari Leite:

A obtenção de uma patente se revestia de alto significado na disputa pelo poder local. Um título dessa natureza era, não só um elemento de prestígio pessoal, um fator de poder político, como também uma garantia de uma força com a qual se poderia contar em caso de necessidade. Portando, a disputa pelas patentes era uma demonstração da luta pelo poder local³⁵.

³²URICOECHEA, Fernando. **O Minotauro Imperial**: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX. Rio de Janeiro – São Paulo: DIFEL, 1978. p. 68.

³³CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 12ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 22.

³⁴SOUZA, Adriana Barreto de. **A Metamorfose de um Militar em Nobre**: trajetória, estratégia e ascensão social no Rio de Janeiro joanino. Revista Tempo, nº 24, 2008. p. 57.

³⁵LEITE, Glacyra Lazzari. **Pernambuco 1817**: estruturas e comportamentos sociais. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1988, p. 162.

Nessa perspectiva, é possível afirmar que na cultura política do período aqui em questão, as hierarquias forjadas no âmbito militar não se limitavam a este setor, e sim se misturavam com as discriminações sociais existentes fora da caserna. Era frequente o fato de os principais da terra serem agraciados com recompensas pelos serviços prestados à Coroa. “A patente militar foi a moeda utilizada para remunerar seus serviços políticos”³⁶. Estes homens “principais” faziam uso de seus meios político-militares para manter e alargar seu poderio. “Cabe sublinhar que, para as benesses na forma de ofícios, o que estava em jogo não era tanto os salários pagos pela fazenda real, mas sim, e principalmente, os emolumentos que deles, entre outras possibilidades, podia-se auferir”³⁷. Essas práticas conferiam nexos ao Império luso. Bicalho nos diz que:

Ao tecer cadeias de negociações e redes pessoais e institucionais de poder e patrocínio, a condição de *nobreza da terra* nas conquistas viabilizou o acesso dos “descendentes dos primeiros conquistadores” e dos “homens principais” a cargos administrativos e a um estatuto político – como o ser cidadão – hierarquizando os indivíduos, assim como os serviços prestados por eles, em espirais de status e de poder que garantiam – a partir de importantes localidades, como o Rio de Janeiro, Salvador e Olinda – a coesão política e o governo do Império³⁸.

Diante do contexto de transformações pelos quais passaram o império português, um dos fatores que permaneceram na virada do período do Antigo Regime para o do Brasil Império foi a desatenção dada ao aparato militar luso-brasileiro. Em alguns momentos pontuais, se esboçou esforços de melhorar esse quadro, como no tempo de Luiz do Rego, em Pernambuco. Mas, na maioria das vezes, a desatenção predominou com um diminuto efetivo regular. Fileiras compostas por uma soldadesca mal treinada, indisciplinada, com uniformes em trapos, armamentos obsoletos e em estado precário, o soldo ínfimo e atrasado. Alto índice de deserção da soldadesca. Esse era o quadro comum à boa parte do Império lusitano. Completa tal quadro a sistematização mal delineada do aparelho militar. Cujas “organização militar do Estado do Brasil no início do século XVII ainda é bastante informe, com os soldados regulares do Reino misturados aos colonos armados. A diferença entre soldado e

³⁶ SOUZA, Adriana Barreto de, **A Metamorfose de um Militar em Nobre**: trajetória, estratégia e ascensão social no Rio de Janeiro joanino. Revista Tempo, nº 24, janeiro de 2008, p. 62.

³⁷ FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima e BICALHO, Maria Fernanda. **Uma Leitura do Brasil Colonial**: bases da materialidade e da governabilidade no Império. Penélope, nº 23, ano 2000, p. 69.

³⁸ BICALHO, Maria Fernanda. **Conquista, Mercês e Poder Local**: a *nobreza da terra* na América Portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. In Almanack Braziliense, nº 2, Novembro de 2005, p. 30.

colono, apesar de já se esboçar, ainda é tênue. E cada colono continua sendo, na prática, um homem de guerra”³⁹.

Porém, mesmo sendo caracterizado de forma bastante negativa, não se pode negar a centralidade do aparelho militar para a manutenção dos domínios portugueses. Ele foi um dos elementos de reprodução da assimetria social característica do Antigo Regime ibérico. E a concessão de patentes foi, como disse Eudes Gomes, um importante instrumento de hierarquização social⁴⁰. Um relevante elemento de estruturação do poder local. O mesmo historiador nos ensina que:

a posição ocupada pelo indivíduo no interior da estrutura militar, muito além de marcar o seu lugar no corpo social, discriminava e promovia a sua qualidade. Incorporados como característica integrante do próprio ser social dos indivíduos, os postos militares conformavam e instituíam diferenças, reforçando traços de uma concepção corporativa de organização da sociedade⁴¹.

Dessa forma, as disputas por postos de mando na hierarquia militar também se refletiam na preocupação em manter a lógica de assimetrias entre os grupos. A organização castrense atuava, então, como um meio de reprodução do escalonamento social e mantenedor das distâncias entre os indivíduos. Enquanto aos “principais da terra” eram reservados os postos de oficialato, aos homens das camadas populares era reservado o recrutamento. Os homens pobres livres estavam sujeitos a serem apanhados pelos recrutadores. Os que não possuíam meios de driblar a possibilidade de ser recrutado, certamente eram apanhados. Em sua grande maioria os mais pobres dos homens pobres livres. Indivíduos pobres, porém produtivos, eram protegidos pela Coroa nas tentativas de regulamentação dos recrutamentos. Dos indivíduos que exerciam algum tipo de ocupação, muitos poderiam não ter prestígio social, em função de serem trabalhadores mecânicos. Mas, ainda assim, eram julgados indispensáveis. “Os vadios não são indispensáveis e, como tal, podem ser desperdiçados nas tropas burocráticas”⁴².

Entre os comandantes e os comandados havia um grande abismo socialmente configurado. Sendo a diferenciação e a hierarquização características da cultura política do Antigo Regime, o setor militar era um dos artifícios que também possibilitava coesão a tal lógica.

³⁹SILVA, *idem*, 2001. , pp. 75-76.

⁴⁰GOMES, José Eudes. **As Milícias D’el Rey**: tropas militares e poder no Ceará setecentista. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010, p. 147.

⁴¹*Idem, ibidem*, p. 217.

⁴²SILVA, *Op. Cit*, 2001. , p. 107.

Partindo aqui do princípio de que a cor era um dos elementos indicativos de diferenciação social, os regimentos divididos por cromatismo (como no caso dos Henriques, regimento dos pretos) serviam como atestado de rotulação dos indivíduos. Sendo os indivíduos pardos os intermediários entre o preto e o branco, estes tinham maior possibilidade de transitar de uma condição para outra. Como nos disse Jocélio Santos: “‘pardo’ seria um vocábulo típico de ‘negociação racial’ já no início do século XIX”⁴³. Mas:

o ingresso no regimento dos Úteis implicaria, a estes sujeitos, o reconhecimento da sua cor e da ascendência africana. Ora, se havia a busca da parte destes homens de cor em destacarem-se no interior das corporações compostas por pessoas de semelhante condição social, existia igualmente, sem dúvida, grande interesse em transcender do ‘mundo dos negros’ e gozar dos mesmos privilégios e direitos dos brancos⁴⁴.

No tocante aos potentados locais, comumente estes lançavam mão de trampolinagens para amealhar um lugar social melhor, tais como fraudar eleições, comprar patentes e formar “companhias vazias”, ou seja, “companhias que não apresentavam soldados, criadas apenas para justificar a concessão de patentes de oficial a um poderoso do lugar. Nesse sentido, observamos que as tropas formadas localmente constituíram espaços de disputa por parte das elites e moradores das mais diversas localidades”⁴⁵.

Portanto, nesse contexto de forças de terra na encruzilhada entre o Antigo Regime e o início dos Oitocentos o serviço das armas continuou sendo um relevante braço da administração do Império luso. Não se pode perder de vista, porém, que “em âmbito local, a intensificação do processo de militarização da sociedade possibilitou a abertura de novas brechas institucionais para a ascensão de determinados indivíduos e contingentes populacionais para os quais a mobilidade social estaria, a princípio, vedada”⁴⁶.

Valendo-se dessa ótica militar dentro da história social e política, pode-se tecer uma análise do Pernambuco daquele tempo. Isso porque não seria possível examinar o fenômeno bélico, em tempos de guerra e de paz, por ele mesmo. Não se pode abstraí-lo totalmente, como se ele não estivesse ligado a sujeitos sociais⁴⁷.

⁴³ SANTOS, Jocélio Teles dos. **De Pardos Disfarçados a Brancos Pouco Claros**: classificações raciais no Brasil dos séculos XVIII-XIX. Revista Afro-Ásia, número 32, ano 2005, p. 127.

⁴⁴ SOUZA, Fernando Prestes de. Milicianos Pardos e o Processo Civilizador em São Paulo: cor e hierarquia numa configuração social em transformação (ca. 1790 - ca. 1830). **Histórica – Revista Eletrônica do Arquivo Público do Estado de São Paulo**, nº 41, abril de 2010, p. 10.

⁴⁵ GOMES, 2010, *Op. Cit* p. 274.

⁴⁶ *Idem*, p. 283.

⁴⁷ MOREIRA, Luiz Guilherme Scaldaferrri & LOUREIRO, Marcello José Gomes. A Nova História Militar e a América Portuguesa: balanço historiográfico. In: **Conquistar e Defender**: Portugal, Países Baixos e Brasil – estudos de História Militar na Idade Moderna. Organizador: Paulo Possamai. São Leopoldo: Oikos, 2012, p. 16.

A partir dessa perspectiva, buscou-se investigar a ligação entre povo, tropa e escravizados em Pernambuco do início dos Oitocentos. Tendo-se a caserna como pano de fundo, pretendeu-se analisar as alterações e (re)configurações da política na província. Ou seja, como a conjuntura da Independência trouxe brechas para que grupos sociais como a “soldadesca”, a “populaça” e os escravizados se manifestassem de forma contestatória, provocando distúrbios e motins diversos. Válido lembrar que indivíduos desses mesmos grupos poderiam se encontrar no mesmo lado ou em lados opostos nos embates políticos e sociais. Em muitos casos, indivíduos que eram “agentes mantenedores da ordem pública” subvertiam essa mesma ordem.

A intenção foi verificar a dinâmica das mudanças e permanências entre as buscas de melhores condições de vida por parte das camadas populares e as tentativas por parte das elites e dos dirigentes em frear esses anseios do povo. Isso em um contexto em que o “pacto político sobre o qual se mantinha o Império português criava brechas em sua estrutura social sem promover uma modernização – os valores aristocráticos persistiam”⁴⁸.

Dessa forma, transcrevo aqui um pensamento de Sergio Buarque de Holanda que diz:

Para estudar o passado de um povo, de uma instituição, de uma classe, não basta aceitar ao pé da letra tudo quanto nos deixou a simples tradição escrita. É preciso fazer falar a multidão imensa dos figurantes mudos que enchem o panorama da História e são muitas vezes mais interessantes e mais importantes do que os outros, os que apenas escreveram a História⁴⁹.

Foi interessado em ouvir as vozes dessa “multidão imensa dos figurantes mudos” que se motivou a pôr em prática este trabalho. Procurou-se os discursos da soldadesca nas entrelinhas dos vestígios de histórias contidos nas documentações. Buscou-se rever o que a tradição escrita nos legou como “verdades” a respeito dos militares alocados em pernambucanos das primeiras décadas do século XIX. Difícil ouvir as vozes dessa multidão silenciada quando, em sua maioria, os vestígios que chegaram até nós foram produzidos por personagens que não são necessariamente os indivíduos os quais se deseja fazer falar. Haja vista que majoritariamente os setores tidos como excluídos, em função de suas circunstâncias de vida, não documentavam seus cotidianos. Coube aqui a tarefa de pinçar nos discursos oficiais as vozes desse imenso contingente dos excluídos.

⁴⁸SOUZA, Adriana Barreto de. A Metamorfose de um Militar em Nobre: trajetória, estratégia e ascensão social no Rio de Janeiro joanino. **Revista Tempo**, nº 24, janeiro de 2008.

⁴⁹ HOLANDA, Sergio Buarque de. **Livro dos Prefácios**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 43.

Para tanto, fez-se uso de um variado *corpus* documental. Faz parte da composição dele desde correspondências até leis e decretos oficiais. Como também matérias de jornais, devassas, decretos, portarias, ofícios, atas, requerimentos, editais e proclamações.

Teve-se como manancial de tais documentações os acervos do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP), onde foram encontrados diversos documentos basilares para a pesquisa. No IAHGP tivemos acesso a fontes como a série documental dos Annaes do Parlamento Brasileiro, os dez volumes das revistas Documentos Históricos referentes à Revolução Pernambucana de 1817, e tantas outras fontes documentais que compõem o fundo Mário Melo. Este fundo que ofereceu um montante expressivo de documentos referentes à Revolução de Dezesete, das Juntas Governativas e da Confederação do Equador.

Por sua vez, da Biblioteca Nacional fez-se uso de uma considerável quantidade de documentos manuscritos referentes ao Pernambuco do período aqui em questão. Trata-se de uma documentação dos manuscritos da Coleção Pernambuco de tal biblioteca. Compõe esse conjunto de fontes uma variedade de documentos oficiais, como um notório número de fontes referentes a 1817. Não se limitando apenas a documentos da Revolução Pernambucana, embora seja boa parte, a coleção de manuscritos contém fontes referentes a outros episódios da História de Pernambuco.

Também foram utilizadas as fontes documentais do acervo do Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano (APEJE). Deste arquivo fez-se um levantamento de fontes dos fundos Arsenal de Guerra; Assuntos Militares; Comando das Armas; Guarda Nacional; Oficiais do Exército; Polícia Militar; Registros de Patentes. Deste elenco de fundos, pudemos encontrar documentos oficiais de capital relevância para a feitura da pesquisa.

Não menos importantes foram os acervos do Laboratório de Pesquisa e Ensino de História (LAPEH) da Universidade Federal de Pernambuco e do Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate. No primeiro se podem encontrar alguns volumes dos Anaes do Parlamento. Ao passo que no segundo foram encontrados documentos variados desde o período do Brasil colonial até meados de 1822.

Foi também de grande contribuição a documentação disponibilizada on-line no site da Brasileira da USP. No mesmo se teve acesso a um rico acervo de hemeroteca. Foi a partir daí que se pôde analisar periódicos como o *Segarrega*, o *Relator Verdadeiro* e o *Correio Braziliense*.

Para sistematizar os resultados da pesquisa, o presente texto foi dividido em três capítulos. Na primeira parte buscou-se analisara relação entre as três categorias anunciadas no

título. Dessa forma, não se priorizou grandes aprofundamentos teóricos e conceituais acerca de “povo”, “tropa” e nem de “escravizados”. Pretendeu-se, porém, explicitar a interseção de tais elementos na lógica social e política do Pernambuco do período aqui em tela. Buscou-se lançar luz no que era ser um soldado raso e suas relações com os demais indivíduos das camadas pobres da sociedade de Pernambuco das primeiras décadas de 1800.

No capítulo subsequente, pretendeu-se analisar a participação da “população”, dos escravizados e dos militares rasos em alguns episódios da história de Pernambuco, compreendidos entre 1817 e 1822. Observou-se, assim, a participação desses indivíduos nas conjunturas dos processos da Revolução Pernambucana de 1817; da repressão desta; do governo de Luiz do Rego Barreto; do Pernambuco no contexto das vésperas da independência política do Brasil.

Por fim, na terceira parte, teve-se como objetivo fazer análises da participação popular, dos escravizados e dos militares de baixas patentes em Pernambuco entre 1822 e 1824. Para tanto buscou-se demonstrar o quanto a província estava dividida na conjuntura da Independência. O que, em certa medida, irá confluir para a Confederação do Equador. Nesse mesmo capítulo terceiro, procurou-se fazer três estudos de caso para ilustrar a participação de três personagens nas agitações e distúrbios sociais daquele período, tendo-se como pano de fundo o serviço militar. Não negando as asperezas do setor castrense, se quis explicitar seu caráter transformador na vida dos militares rasos.

Portanto, em linhas gerais, podemos dizer que nas páginas seguintes iremos mergulhar em análises de o que era ser soldado em Pernambuco do início dos Oitocentos e da relação dos soldados rasos com a sociedade. Versando algumas vezes sob perspectivas políticas e em outras vezes sob uma ótica social, veremos no presente texto as agruras sofridas pela soldadesca no tempo da incipiente formação do Estado e da Nação brasileiros. Porém, também observaremos as possibilidades de distinção social que o serviço das armas poderia oferecer.

E dessa ambiguidade, pretende-se mostrar que o setor militar agregava tanto “marginalizados” que foram apanhados pelo recrutamento quanto indivíduos que buscavam construir suas liberdades e suas cidadanias. E indivíduos dos quais se esperava a manutenção da ordem, em alguns casos, deixavam de ser agentes da ordem e se manifestavam de forma contestatória em forma de motins e revoltas populares.

Como veremos adiante, a sorte da soldadesca não era das melhores. A disciplina e a violência na caserna eram tão severas que, dada a constituição das tropas, as relações entre os

oficiais e os soldados não diferiam completamente das relações entre senhores e escravos⁵⁰. Não digo que a vida dos soldados era igual, mas, em muitos dos casos, era tão ruim quanto à dos cativos. Havia quem dissesse que “Militares e pobres são quase sempre sinônimos”. Mas, não podemos negar que para outros sentar praça poderia ser um instrumento de ascensão social e de promessa de liberdade⁵¹.

Vejamos, pois, alguns aspectos do cotidiano da “população”, da “soldadesca” e dos escravizados. Tentemos, nas linhas que se seguem, estabelecer uma relação entre os mesmos. Dar-se-á ênfase às questões militares que perpassem as vivências desses três elementos. Não de forma romaneada, como se tem na obra *Memórias de um Sargento de Milícias*. Mas, da forma que a historiografia e as fontes nos conduzem a pensar. Ao fim desse arrazoado, pretende-se ter uma compreensão acerca do “espetáculo lastimoso dum povo” que foi referido por Alfredo de Carvalho na epígrafe que abre o primeiro capítulo. Diante disso, vejamos esse dito espetáculo.

⁵⁰COSTA, Wilma Peres. **A Espada de Damocles**: o Exército, a Guerra do Paraguai e a crise do Império. São Paulo: Editora HUCITEC, UNICAMP, 1996, p. 59.

⁵¹RIBEIRO, Gladys Sabina. **A Liberdade em Construção**: Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado. Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ, 2002, p. 61.

1. CAPÍTULO I – A “POPULAÇA”, A “SOLDADESCA”⁵² E OS ESCRAVIZADOS

*“As peripécias variavam, mas, persistia o espetáculo lastimoso dum povo, na aurora da sua existência autônoma, dividido pela cubiça de facciosos, **brutalizado pelo militarismo, ameaçado por vezes da explosão de uma luta de raças, flagelado pelos horrores da anarquia, debatendo-se enfim no torvelinho de convulsões diárias em que sossobrou a genuína aspiração emancipadora e do qual emergiram triunphantes as conveniências dynasticas**”(sic) (Alfredo de Carvalho)⁵³.*

Segundo o documento apócrifo, *Memórias históricas da Revolução de Pernambuco*, a “populaça” – que era composta geralmente de mulatos e negros, livres e libertos – vivia como um cão açaimado ou como um corpo manietado. Sendo tal documento um texto notoriamente defensor do ponto de vista áulico e da contrarrevolução, ele apregoa a visão de que o povo “é um ramo indisposto contra o trono e que necessita de uma cautela aguda e vigilantíssima”⁵⁴. Nesse referido texto, temos que a “canalha” se entusiasmava com a palavra “liberdade”.

Pode-se depreender desse documento que as gentes miúdas eram vistas como uma constante ameaça para a manutenção do Antigo Regime luso-brasileiro, haja vista suas insatisfações e o iminente perigo de revolta. Um perigo intensificado pelo regime de trabalho escravocrata e pelo expressivo número de gentes de cor no montante da população brasílica. Ou seja, um temor bastante justificável diante da minoria da população branca na sociedade em questão. Tanto os escravizados, quanto os homens livres pobres, eram colocadas às margens da organização social. Porém, não era incomum a contestação dessa lógica. Dessa forma, repreender uma tentativa de insurgência não era necessariamente controlar um caso

⁵²Embora o termo seja mais apropriado para designar militares de primeira linha, haja vista que estes recebiam soldo (portanto, eram de fato soldados), no decorrer do texto a palavra soldadesca será empregada de forma genérica para se fazer alusão aos militares rasos. Seja de primeira linha ou não. O serviço das armas era universal e obrigatório para os homens, haja vista que todos eram militares de linha ou das tropas auxiliares dos 16 aos 60 anos. Porém, o governo só pagava soldo aos indivíduos dos regimentos de linha e para alguns oficiais da milícia.

⁵³ CARVALHO, Alfredo de. Os Motins de 1823. *Revista do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano*. Recife, Volume X, número 56, março de 1902, p. 02. Grifo nosso.

⁵⁴ Biblioteca Nacional, Documentos Históricos, volume CVII, documento 94, pp. 246-247.

isolado. Poderia significar apagar um rastilho de pólvora que poderia detonar males desmedidamente maiores.

A título de exemplo dessa prevenção e/ou repressão, é possível mencionarmos o caso da tentativa de levante ocorrida no ano de 1814 em Pernambuco. No dia 27 de maio de 1814 correu nas ruas do Recife um boato de que os pretos iriam se levantar no domingo do Espírito Santo, 29 de maio. A data escolhida para o suposto levante dos pretos era bastante pertinente para tal, haja vista que o domingo era dia em que relativamente se abrandava a vigilância sobre eles e também era dia em que as gentes de cor se reuniam. Soma-se a isso o fato de que o domingo escolhido não era um domingo qualquer, mas, o Domingo do Espírito Santo, ou *Corpus Christi*. Válido lembrar que as festas religiosas eram eventos de notória relevância para o calendário da sociedade colonial⁵⁵.

Tendo chegado aos ouvidos do então Governador de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, as denúncias desses rumores de levantamento pretendido pelas gentes de cor, preventivamente, ele abafou o projeto da sedição⁵⁶. Para tanto, Caetano Pinto mobilizou os Regimentos de Linha do Recife e o de Artilharia de Olinda nas ruas recifenses. Dessa feita, teve-se um saldo de dezoito indivíduos presos, sendo nove escravos e nove forros. Dentre os presos, havia uma mulher. Todos eram moradores do Recife ou arredores. Todos com profissão e presos por suspeita⁵⁷. No tempo dos rumores de levante das gentes de cor em Pernambuco de 1814, ainda estavam frescas as cenas do Haiti e também as dos alfaiates da Bahia.

Na chamada Conspiração dos Alfaiates, ocorrida na capitania baiana em 1798, contou-se com a participação de alguns escravos. Teve-se como um dos anseios do projeto de tal levante o fim da discriminação racial e da escravidão. Por sua vez, o “haitianismo” se tornou a expressão daquele movimento sobre a ação política de negros e mulatos, escravos e livres nos quatro cantos do continente americano. No Brasil não foi diferente⁵⁸.

Cenas essas que fizeram com que se temessem as reuniões de escravos, como nos ficam evidentes nas palavras de Caetano Pinto em uma correspondência datada de 16 de

⁵⁵ ARAÚJO, Clara Maria de. **Governadores das Nações e Corporações: cultura política e hierarquias de cor em Pernambuco (1776-1817)**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007, p. 47.

⁵⁶ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. Volume VIII. Recife, FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, p. 349.

⁵⁷ ARAÚJO, Clara Maria de. **Governadores das Nações e Corporações: cultura política e hierarquias de cor em Pernambuco (1776-1817)**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007, p. 45.

⁵⁸ REIS, João José. “Nos achamos em campo a tratar da liberdade”: a resistência negra no Brasil oitocentista. IN: MOTA, Carlos Guilherme (organizador). **Viagem Incompleta: a experiência brasileira (1500-2000)**. Formação: histórias. 2ª Edição. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000, p. 248. Ver também CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. **Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850**. 2ª Edição. Recife: Editora Universitária – UFPE, 2010, p. 197.

dezembro de 1815, remetida a Antônio Carlos Ribeiro Andrada, Ouvidor Geral de Olinda. Antônio Carlos consultou Caetano Pinto a respeito dos festejos religiosos dos pretos de Olinda. O Governador respondeu nos seguintes termos:

O juiz e irmãos de N. S. do Rosário pediram licença a Vmc., para saírem ao amanhecer de 17 para 18 do corrente com a bandeira da mesma Senhora pelas ruas dessa cidade [de Olinda], acompanhados por eles, e pelos irmãos da dita irmandade, com toques de instrumentos, zabumbas, clarinetos, fogo do ar, e Vmc. deferiu-lhes como eles pediram. O exemplo da capitania da Bahia, cujo incêndio pela sua proximidade pode facilmente atear-se em Pernambuco; o desassossego que tivemos aqui o ano passado, e as suspeitas ainda não desvanecidas de um levante prometido nas Alagoas; exigem grande circunspecção, sobre ajuntamentos de escravos, principalmente de noite. [...] e fogo de artifício sabe Vmc. que são proibidos por diversas leis. Recomendo pois a Vmc. e positivamente lhe ordeno que tenha a maior cautela em conceder estas licenças⁵⁹.

Segundo consta nos Anais Pernambucanos, Antônio Carlos respondeu as recomendações de Caetano Pinto de modo a não compartilhar dos receios deste. O Governador replicou, escrevendo do Engenho do Monteiro, em 24 de dezembro de 1815, dizendo:

Vmc. está em Pernambuco há quatro meses; e eu governo a capitania há onze para doze anos; e devo por consequência conhecer melhor a insubordinação e falta de respeito dos pretos do Recife e Olinda. [...] Trabalho há muito tempo em destruir erros e abusos, que outros lançaram à zombaria, vendo-os introduzir e arraigar-se. [...] Cumpro pois desenganá-los de todo, e arrancar pela raiz os sobreditos abusos: cumpro acostumá-los por algum tempo a maior sujeição, [...] Pequenos ajuntamentos de dia não podem ser de consequências: grandes ajuntamentos e com mais razão os noturnos, devem acautelá-los. E pelo que respeita a fogos de artifício, sabe Vmc. o muito que deles se abusa no Brasil; a impropriedade dos lugares em que se dá este espetáculo; os perigos de que muitas tem sido causa; não falando do grande consumo de pólvora de que não temos ainda abundância, e que é necessária para a defesa e para outros empregos úteis⁶⁰.

As duas reproduções supracitadas são bastante ilustrativas das preocupações de Caetano Pinto Montenegro frente à tensão existente entre a insubordinação dos pretos e a tranquilidade pública.

Foi nesse contexto que os processos de rebelião escravas acontecidas em outros lugares, como as do Haiti e a da Bahia, em finais do século XVIII, fizeram com que tomasse forma ainda mais delineada a imagem do “inimigo” interno, os pretos. Estes que eram

⁵⁹ Carta ao Doutor Desembargador Ouvidor Geral da comarca da cidade de Olinda, sobre a licença que pediram o Juiz e irmãos de Nossa Senhora do Rosário. Ofício do Governo, código XV, folhas 159-159v.

⁶⁰ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. Volume VIII. Recife, FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, pp. 351-353.

associados, então, à imagem da desordem. O perigo maior já não era as fugas, e sim as autonomias e as liberdades que possivelmente convergiam para as revoltas. Em decorrência disso, “a conduta descrita como suspeita fazia parte do cotidiano dos homens de cor em ambientes urbanos”⁶¹.

Clara Faria de Araújo nos diz que nesse clima de revoltas escravas, “as distinções que comumente se fazia no interior da categoria homem de cor e até da categoria escravo desaparecem e todos são vistos como simplesmente ‘pretos’”⁶². E nessa atmosfera de suspeitas, os ajuntamentos de “pretos” passaram a ser cada vez mais passíveis de vigilância por parte tanto dos senhores como dos dirigentes de Estado. Uma insurgência, como a que os boatos do levante de 1814 apregoavam, poderia tomar proporções sem tamanho. Talvez aí se expliquem os referidos receios de Caetano Pinto em prevenir as temidas desordens dos pretos.

Faz-se pertinente aqui também frisar que, anos antes de 1814, o governador Montenegro intentava reformar, nos moldes centralista, o aparato militar de Pernambuco. Dentre os pontos principais a serem reformados estava o fato de os terços de pretos e os de pardos serem submetidos ao comando de oficiais brancos. Tal notícia logo chegou aos ouvidos dos milicianos destes corpos militares. O que causou grande furor nos milicianos de cor.

Uma reforma dessas transbordava em outras questões sociais muito além da caserna. Tinha bastante peso elementos como identidade e raça. Algo que remontava aos tempos das guerras seiscentistas contra os neerlandeses em Pernambuco e aos Regimentos de Henrique Dias. “Reformá-las drasticamente ou por ‘meios indiretos’, como queriam os governadores coloniais de fins do século XVIII e inícios do século seguinte, equivalia em reordenar o peso político desses homens de cor no contexto da capitania”⁶³. Como se vê, não é de mais dizer que essa reforma se situou na fronteira de uma transição e denuncia as dificuldades da passagem do Antigo Regime para a formação do Estado e da Nação.

Na esteira desses processos de transição, alguns anos depois, o Governador Caetano novamente enfrentou outro torvelinho social. É bem verdade que as motivações que conduziram às insurgências de 1814 e de 1817 não foram as mesmas. No tempo da Revolução Pernambucana, os representantes de Estado e grande parte da elite ainda tinham medo dos

⁶¹ *Idem, Ibidem*, p. 46.

⁶² *Idem, ibidem*, p. 50.

⁶³ SILVA, Luiz Geraldo. **Negros Patriotas**. raça e identidade social na formação do Estado Nação (Pernambuco, 1770-1830). In: István Jancsó (organizador). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. Estudos Históricos, 50. São Paulo: HUCITEC, Fapesp, 2003, p. 507.

possíveis levantes das gentes de cor⁶⁴. Mas, a conjuntura da Revolução de 1817 não foi decorrente da conjuntura da suposta tentativa de levante dos pretos de 1814. Mas, a título de exemplo, também podemos tomar Dezesete como uma situação em que os dirigentes se viram diante da necessidade de prevenir e reprimir um levante para evitar inquietações sociais de maiores proporções.

Tanta prova que, tão logo que se acalmou a febre da revolta de Dezesete, o almirante português, Rodrigo José Ferreira Lobo, chefe da esquadra de bloqueio ao porto do Recife, tratou de imprimir duras penas aos implicados. Ele mandou açoitar, sanguinolenta e publicamente, mulatos livres, pais de famílias, negros, alguns brancos, e tantos outros populares que tomaram partido na revolução republicana.

O açoite público nas grades da cadeia foi uma das penas sofridas por parcela dos patriotas⁶⁵. Um castigo que até então era típico no trato dos escravizados passou a ser indistintamente aplicado também aos livres e libertos. Como disse Tollenare, “os açoites são um suplício que aqui se aplica tanto aos brancos como aos negros”⁶⁶. Muniz Tavares em seus escritos nos ensina que diante das medidas repressivas, até os brancos que não eram portugueses de nascimento amargaram cruéis castigos. Disse ele que “aos caprichos do déspota qual se julgaria seguro! A miséria a todos iguala; no código dos selvagens os vencidos são escravos”⁶⁷. Quando foi debelada a dissidência pernambucana, grande parte das gentes livres e não livres foram niveladas no mesmo patamar.

A respeito disso, faz-se pertinente reproduzir aqui uma passagem da oração proferida no dia 2 de abril, na consagração da bandeira da nascente república de Dezesete: “Soldados da Pátria, ontem escravos, hoje sois livres; as duras algemas que arrochavam e tornavam inúteis vossos valentes pulsos se despedaçaram, o doce Liberdade que é a verdadeira partilha do homem sentimental, está já em vosso poder”⁶⁸.

Segundo as palavras da referida oração, indivíduos antes escravizados - ou indivíduos livres e libertos, mas oprimidos como se fossem escravizados - ao sentarem praça como

⁶⁴Ver **Correio Braziliense**, nº 107, abril de 1817, pp. 466-469. Ver também: RODRIGUES, José Honório. **Independência: revolução e contra-revolução, as Forças Armadas**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2002, p. 102.

⁶⁵Em grande medida, o termo “patriota” é utilizado pela documentação e pela historiografia para se fazer alusão aos aderentes à causa da Revolução Pernambucana de 1817. No decorrer do arrazoado será feito uso de tal termo com essa acepção.

⁶⁶TOLLENARE, Louis-François de. **Notas Dominicais**. Coleção Pernambucana, volume XVI. Governo do Estado de Pernambuco. Secretaria de Educação e Cultura. Departamento de Cultura. Recife, 1978, p. 181.

⁶⁷TAVARES, Monsenhor Francisco Muniz. **História da Revolução de Pernambuco de 1817**. Governo do Estado de Pernambuco. Casa Civil de Pernambuco: Recife, 1969, p. 209.

⁶⁸SILVA, Leonardo Dantas. **A Bandeira de Pernambuco**. In: SILVA, Leonardo Dantas (organizador) **A República em Pernambuco**. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1990. p. 44.

soldados patrióticos supostamente passaram a se deleitar com o doce da liberdade. Estes mesmos indivíduos, que viviam no limiar entre a liberdade e a escravidão, certamente não tinham nas mãos o gozo de serem livres. Ou ao menos não plenamente. Eles buscavam construir suas liberdades. Logo, não eram livres em condições permanentes.

Marcus Carvalho nos ensina que a liberdade não é algo estático. Ele faz uma comparação entre a liberdade e a gravidez. Para tanto, Carvalho leva em consideração que a gravidez é uma situação em que uma mulher encontra-se ou não. Ao passo que a liberdade é um processo, não um fim. Ela é uma gama de direitos que, de forma dinâmica, podem ser adquiridos ou perdidos. Podemos dizer que a liberdade não é um ponto de chegada, e sim uma longa caminhada que o indivíduo trilha durante a sua existência. Ora progredindo, ora regredindo. “Não existe, portanto, liberdade absoluta”⁶⁹.

As camadas sociais que estavam às margens da sociedade tentavam construir suas liberdades. O serviço militar era um elemento que poderia contribuir para a construção ou desconstrução da liberdade. Assim, os indivíduos que sentavam praça como soldados rasos, seja voluntária ou forçosamente, estavam intimamente ligados aos demais indivíduos das gentes “ínfimas” do povo. Ora ao lado destes, ora tentando contê-los. Como nos ensina Gladys Ribeiro: “A enunciação conjunta da tropa e do povo em si é bem típica das sociedades do Antigo Regime”⁷⁰. Herança que se espalhou também no século XIX.

Partindo desse princípio de que os soldados de baixa patente e os demais homens pobres livres e libertos – e porque não dizer também os escravizados –, grosso modo, orbitavam na mesma camada da sociedade, é pertinente trazermos à baila uma posição da historiografia clássica que defendia a ideia de que no Brasil do período aqui em questão, as massas não eram politicamente educadas⁷¹.

Essa perspectiva foi largamente compartilhada por autores que escreveram sobre a Revolução Pernambucana de 1817⁷². Salvo raras exceções, a historiografia clássica tratou Dezanete como um processo no qual a participação popular foi mínima ou inexistente. E

⁶⁹ CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. **Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850**. 2ª Edição. Recife: Editora Universitária – UFPE, 2010, p. 214.

⁷⁰RIBEIRO, Gladys Sabina. **O Desejo da Liberdade e a Participação de Homens Livres Pobres e “de Cor” na Independência do Brasil**. Cad. Cedes, Campinas, volume 22, número 58, dezembro de 2002, p. 31.

⁷¹Como exemplo dessa perspectiva, pode-se citar: QUINTAS, Amaro Soares. A Agitação Republicana no Nordeste. In: BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio (Org.). **História Geral da Civilização Brasileira**. Tomo II, O Brasil Monárquico, Volume 03. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, pp. 246 e 255.

⁷²RIBEIRO, 2002, p. 269.

quando inegavelmente existiu, foi fruto de direcionamentos dos senhores ou da elite pensante. O povo foi visto, assim, simplesmente como massa de manobra⁷³.

Denis Bernardes afirmou que há relevantes limitações nessas interpretações. Ele aponta que muitas dessas visões são baseadas em investigações parciais, fragmentárias e propositalmente seletiva no trato da documentação. Conforme as palavras de Bernardes: “Além do mais partem, quase sempre, de um modelo idealizado de participação popular e de sua expressão política. Possivelmente possuem como modelo as grandes mobilizações militares e políticas que marcaram a Revolução Francesa”⁷⁴.

A título de exemplo, podemos fazer alusão às palavras do francês Tollenare. Este que em seus escritos dominicais expressou a participação popular como sendo tendente à inércia. Ao passo que ele afirma ser bastante ativa a participação dos militares. O Autor de Notas Dominicais praticamente reduz a revolução a um levante militar. Nas palavras dele:

O povo assistiu muito friamente ao embarque do governador [Caetano Pinto Montenegro]. [...] Não se vê nenhum entusiasmo, nenhum transporte entre o povo. [...] Parece confessar que ela [a Revolução] não seria compreendida pela canalha; só os militares testemunham a sua ebriedade; quadruplicaram-lhes o soldo; os oficiais esperam promoções; a julgar só pelas demonstrações exteriores acreditar-se-ia tratar-se apenas de uma sedição militar⁷⁵.

É possível inferir que o francês Tollenare podia ter em mente uma idealização de participação popular aos moldes da Revolução Francesa⁷⁶. É, assim, explicável que ele esperasse do povo pernambucano condutas radicais tais como as dos jacobinos e dos *sans-culottes* da França de finais do século XVIII. Porém, a queda da Bastilha, posta em prática em solo francês em 14 julho 1789, não tinha o mesmo significado para os homens pobres livres e libertos de Pernambuco da época da Independência.

Guardadas as devidas proporções e sabendo-se que toda comparação é genérica, ainda assim, é possível destacar que o Pernambuco e a França no preâmbulo do século XIX eram dois mundos separados por mais que um Atlântico. O primeiro fazia parte de uma sociedade escravista, patronal e bastante assimétrica, ao passo que o segundo engatinhava para a efetivação da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Logo, as “Bastilhas” de ambos não eram tão semelhantes.

⁷³ BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. 1817. In: Monica Duarte Dantas (Org.). **Revoltas, Motins, Revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do Século XIX**. São Paulo: Alameda, 2011, p. 73.

⁷⁴ *Idem, ibidem*, p. 73.

⁷⁵ TOLLENARE, Louis-François de. **Notas Dominicais**. Coleção Pernambucana, volume XVI. Governo do Estado de Pernambuco. Secretaria de Educação e Cultura. Departamento de Cultura. Recife, 1978, p. 142.

⁷⁶ Sobre esta revolução, ver HOBBSAWM, Eric J.. **A Revolução Francesa**. Tradução de Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

A respeito disso, faz-se pertinente mencionar as palavras de José Murilo de Carvalho. Este afirmou que, na França, o contexto revolucionário permitiu que os cidadãos tomassem o controle do Estado e universalizassem a definição de cidadania para além do próprio Estado-Nação. Por sua vez, no caso do incipiente Brasil, a centralidade do Estado não possibilitou que o processo revolucionário se desenvolvesse à maneira que ocorreu na França. Haja vista que aqui, “de um lado, o Estado coopta seletivamente os cidadãos e, de outro, os cidadãos buscam o Estado para o atendimento de interesses privados”⁷⁷. Nesse sentido, vê-se que são dois mundos com tipos e percursos de cidadania diferentes. Culturas políticas populares diferentes.

No tocante à América Portuguesa, a Revolução Constitucionalista do Porto, em 1820, influenciou fortemente o lado de cá do Atlântico. O movimento constitucional vintista trouxe à baila uma espécie de revisionismo para velhos conceitos. Como exemplo disso temos a questão do lugar do “povo” no sistema político que seria adotado nesse processo constitucionalista⁷⁸.

Na lógica do Antigo Regime, rei e povo – ou povos – (entendidos como vassalos e/ou súditos) eram os dois pilares fundamentais do sistema político. Na lógica liberal e constitucionalista, as ideias de povo estavam relacionadas à soberania popular em Assembleia e à nação⁷⁹. E a Tropa era parte fundamental nesses dois momentos. Tanto ela poderia ser um braço armado do monarca, quanto ela poderia se comportar, juntamente com o povo, como sublevados contra a ordem social⁸⁰.

É bem verdade que o significado do termo “povo” varia no decorrer do tempo. E o conceito político de hoje para esse termo não tem o mesmo significado que os coetâneos do início dos Oitocentos atribuíam a ele. De forma genérica, o povo é tido como sinônimo de plebe, rafaméia, populacho, patuleia, população, turba, gentalha e ralé. A ideia de povo não se mistura com a ideia de elite. Um existe em função do contraste com o outro. Povo e elite não se confundem. O primeiro é maioria, ao passo que o segundo é uma pequena parcela. Em suma, como disse Le Goff, “povo é, sobretudo aquilo que não é intelectual, erudito, científico, racional, nobre e etc.”⁸¹. No decorrer desse trabalho tomaremos o “povo” como sinônimo de gentes simples.

⁷⁷CARVALHO, José Murilo de. Cidadania: tipos e percursos. *Estudos Históricos*, n. 18, 1996, p. 339.

⁷⁸PEREIRA, Luisa Rauter. **O Conceito Político de Povo no Período da Independência: História e tempo no debate político (1820-1823)**. Revista Brasileira de História, vol. 33, nº 66, p. 32.

⁷⁹*Idem, Ibidem*, p. 36.

⁸⁰RIBEIRO, *Op. Cit.*, p. 305.

⁸¹LE GOFF *Apud* SILVA, Bianca Nogueira da. **O Ser e o Fazer: os intelectuais e o povo no Recife dos anos 1960**. Dissertação de Mestrado, UFRPE, 2010, p. 30.

Vale frisar aqui o fato de que o conceito de povo não é formulado por indivíduos aos quais se subentende que façam parte desse grupo social. Ou seja, não são os indivíduos do povo que formulam o conceito do grupo social do qual supõe-se que eles façam parte. Os conceitos da categoria social povo são feitos por intelectuais, como nos lembra Bianca Nogueira da Silva⁸².

Embora seja um conceito bastante fluído e variável no tempo, o grupo social povo comumente é responsável por dinamizar a sociedade. Ernesto Laclau afirma que “o povo é uma categoria política e não um dado da estrutura social (...) o povo é (...) o protagonista central da política, e a política é o que impede que o social se cristalize em uma sociedade plena, uma entidade por suas próprias distinções e funções precisas”⁸³.

Nas palavras de Jean-Jaques Rousseau, em *O Contrato Social*, temos que:

Os povos, tal como os homens, só são dóceis na sua infância, com a idade tornam-se incorrigíveis. (...) as vezes, na existência do Estado, há épocas violentas em que as revoluções têm sobre os povos o mesmo efeito que certas crises têm sobre os indivíduos, (...) Há para as nações como para os homens, um tempo de maturidade que é preciso esperar antes de submeter a leis; (...) Um povo é disciplinável logo na sua origem, um outro pode não o ser ainda ao fim de dez séculos⁸⁴.

A título de exemplo desse tempo de maturidade referida por Rousseau, temos o caso do Brasil na encruzilhada entre o Antigo Regime e o início de sua emancipação política. Os processos da Independência foram pouco revolucionários, haja vista que as velhas estruturas permaneceram por muito tempo depois. Mas, não significa dizer que foi um processo pacífico. A separação foi construída também por meio da força das armas e pela legitimação conferida ao Imperador com a secular tradição monárquica⁸⁵.

Boa parte das elites não queria grandes mudanças, como no caso das tradicionais aristocracias rurais. Estas não queriam, por exemplo, o fim da escravidão. As leis formuladas no início da década de 1820 são reflexos dessa tentativa de controlar as mudanças. O que resultou numa cidadania bastante limitada no início do Império. E nessa redefinição de estatuto social, enquanto uns queriam conservar seus antigos privilégios, outros queriam uma

⁸² SILVA, Bianca Nogueira da. **O Ser e o Fazer: os intelectuais e o povo no Recife dos anos 1960**. Dissertação de Mestrado, UFRPE, 2010, p. 29.

⁸³ LACLAU, Ernesto *Apud* SILVA, Bianca Nogueira da. **O Ser e o Fazer: os intelectuais e o povo no Recife dos anos 1960**. Dissertação de Mestrado, UFRPE, 2010, p. 29.

⁸⁴ ROUSSEAU, Jean-Jaques. **O Contrato Social**. 3ª Edição. Publicações Europa-América, pp. 50-51.

⁸⁵ SOUZA, Iara Lins Franco Shiavinatto Carvalho. **Pátria Coroada: O Brasil como Corpo Político Autônomo, 1780-1831**. São Paulo: Fundação Editorial da UNESP, 1999, pp. 170-171.

ruptura de fato. O que gerou acalorados conflitos. Desavenças também escritas, como as contidas nos panfletos manuscritos que circularam naquela época⁸⁶.

Em alguns desses papelinhos continham discussões a respeito da relação povo-monarca no novo pacto sócio-político dos processos da Independência. D. Pedro I buscava centralizar o poder em suas mãos e almejava a manutenção da integridade territorial. Já os constitucionais mais radicais desejavam a soberania popular. Estes defendiam a ideia de que o poder dos reis emana do povo. Daí o rei deveria ser apenas um chefe executor das leis outorgadas pela nação. O rei não podia ditar a lei.

Segundo um dos panfletos da época, era possível a existência de Povo sem ter Rei, porém, não era possível haver Rei sem ter Povo. Ou seja, “os reis são feitos para os Povos, e não os Povos para os Reis; que os Povos podem viver e existir sem os Reis e não os Reis sem os Povos”⁸⁷. O fechamento da Assembleia Constituinte em 1823 e a outorga da Carta Magna de 1824 foi na contramão desses pensamentos. O que fez eclodir reações ao autoritarismo do Imperador⁸⁸. Como exemplo temos o movimento que teve epicentro em Pernambuco, a Confederação do Equador, em 1824. Episódio que teve considerável participação popular.

Mas, afinal, quem eram esses indivíduos tidos como o “povo” pernambucano das primeiras décadas do século XIX?

O historiador Luiz Geraldo Silva aponta que, por volta de 1810, Pernambuco contava com uma população de 391.986 pessoas, das quais aproximadamente 42% constituíam-se de negros e mulatos livres⁸⁹. Este mesmo historiador dá relevância à constatação de que o “povo” foi sinônimo de preto, mulato, pardo ou simplesmente de “negro”⁹⁰. Porém, devemos atentar para o fato de que essa nova categoria social que emergia no quadro mental pernambucano entre os séculos XVIII e XIX ainda se delineava de forma assaz nebulosa.

Conforme se pode depreender do pensamento de Carlos Guilherme Mota acerca das ideias do advogado defensor dos insurgentes de 1817, Antônio Luís de Brito Aragão e Vasconcelos, o povo era constituído pelos lojistas, caixeiros de botequim, marchantes, camponeses que viviam de caça, a soldadesca, os rendeiros, pequenos negociantes e até

⁸⁶ A respeito dos chamados papelinhos, como eram chamados os panfletos políticos manuscritos da época, ver CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lúcia; BASILE, Marcello (organizadores). **Às Armas, cidadãos: panfletos manuscritos da independência do Brasil (1820-1823)**. 1ª Edição. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012, p. 27.

⁸⁷ *Idem, ibidem*, pp. 27, 194 e 195.

⁸⁸ RODRIGUES, José Honório. **A Assembleia Constituinte de 1823**. Petrópolis: Editora Vozes Ltda., 1974, p. 279.

⁸⁹ SILVA, Luiz Geraldo. Aspiraões Barrocas e Radicalismo Ilustrado: raça e nação em Pernambuco no tempo da Independência (1817-1823). In: JANCSÓ, István (organizador). **Independência: História e historiografia**. São Paulo: HUCITEC: FAPESP, 2005, p. 916.

⁹⁰ *Idem, ibidem*, p. 930.

mesmo cirurgiões, sobretudo os do interior, como os empíricos de Goiana⁹¹. Temos, assim, que a categoria social “povo” era composta pelos homens pobres livres e libertos que de alguma forma viviam às suas próprias custas. O que nos leva a destacar que a escravaria era posta como um elemento à parte em relação ao povo.

Já foi dito acima que, diante das conjunturas de revoltas escravas, os homens de cor livres e libertos e os escravizados eram simploriamente tidos como “pretos”. Também foi dito que dos 391.986 habitantes de Pernambuco em 1810, pouco menos da metade era constituído de negros e mulatos livres. Dissemos ainda que em determinados momentos “povo” foi sinônimo de “negro”. E agora acabamos de dizer que a escravaria necessariamente não fazia parte da categoria social “povo”. Diante disso, o que se pode adiantar é que isso se traduz na tênue fronteira entre esses grupos sociais. São, pois, reflexos de uma sociedade em vias de transformações na qual borbulhavam diferenças políticas e raciais. Diferenças estas que, não raro, se coadunavam.

O que não podemos perder de vista aqui é que, mesmo ainda sendo uma categoria pouco bem delineada, em muitos dos casos, o povo era tido por alguns meramente como “massa de manobra”.

Voltando aos pensamentos do tribuno Aragão e Vasconcelos, em suas defesas dos revolucionários de 1817, segundo Luiz Geraldo, temos que:

“o povo não sabe lógica”, que as “comoções populares não admitem razão”, que “o poder do povo é físico” e que “não é preciso algum ato solene para persuadir ao povo a se revolucionar”. “Rústico”, “ignorante” e disposto “a seguir à maneira dos rebanhos o exemplo dos primeiros”, o “povo” do advogado da revolução era tratado da maneira ilustrada que convinha àqueles tempos⁹².

As camadas populares, como se pode ver, eram vistas como um grupo alienado. Esta é uma versão senhorial dos fatos. A mesma versão que negligenciava que parte significativa da população pernambucana de 1817 viu nas convulsões sociais que desencadearam e que decorreram da Revolução uma brecha, uma possibilidade, de melhoria em suas existências. Como, a título de um exemplo prático, libertar-se da escravidão.

Nesse contexto, os terços militares foram um mecanismo de controle social e um meio de se manter e impor a ordem pública. Como nos ensinou Marcus Carvalho, o ato de engajar indivíduos nas forças repressivas, seja voluntariamente ou de forma forçada, é uma das práticas mais antigas e eficazes de se ampliar as bases do Estado. “E quanto mais opressivo

⁹¹MOTA, Carlos Guilherme. **Nordeste 1817**: estruturas e argumentos. São Paulo: Perspectiva, 1972, p. 242.

⁹²SILVA, *Op. Cit*, 2005, p. 923.

for o sistema, mais relevante se torna esta forma de assimilação”⁹³. Não era incomum que essa prática do recrutamento se tornasse um tiro saído pela culatra, pois a opressão dentro do setor castrense poderia transformar a manutenção da ordem em motins e revoltas.

É possível dizer que ser apanhado pelo recrutamento significou em grande medida atestar a condição de simploriedade do lugar social ocupado pelo indivíduo. Como no romance de Manuel Antônio de Almeida, “ser soldado era naquele tempo, e ainda hoje talvez, a pior coisa que podia suceder a um homem”⁹⁴. O alistamento significava também, como nas palavras de Hendrik Kraay: “uma identificação racial pública”. Ou seja, “o miliciano usava um uniforme que o marcava como preto, pardo ou branco, e não havia casos de transferência entre batalhões de categorias diferentes”⁹⁵. Como nos fica patente nas palavras de Kalina Vanderlei, falando do período da sociedade colonial, ela nos ensina que:

Enquanto os oficiais inferiores são recrutados entre a gente de posses – o que não significa que saiam todos de entre os grandes proprietários –, os soldados são tirados de dentro das camadas mais marginais da sociedade. São principalmente os homens livres indesejáveis: criminosos, vadios e outros elementos incômodos⁹⁶.

Sendo assim no período Colonial, vê-se que de lá para o período dos Oitocentos pouco mudou a respeito da composição das fileiras. Em ambos os casos, os elementos que compunham as tropas como militares rasos eram os homens livres pobres dos mais pobres. Muitos dos quais tidos como elementos incômodos.

Válido destacar que esses tais homens livres indesejáveis, ao serem assimilados pelo Estado por meio do serviço das armas, vivenciavam uma “experiência transformadora”, assim como defende o historiador Marcus Carvalho. Este disse que “para quem vinha dos estratos mais baixos da sociedade, pertencer a um corpo de tropa qualquer, comandado por alguém com patente legalmente conferida, significava estar assimilado ao Estado, mesmo que temporariamente”⁹⁷. Uma brecha – embora tortuosa para muitos – para se amealhar palmo a palmo ganhos de melhor posição social. Projetos de liberdades e cidadanias.

⁹³ CARVALHO, Marcus J. M. de. Os Negros Armados pelos Brancos e suas Independências no Nordeste (1817-1848). In: JANCSÓ, István (organizador). **Independência: História e historiografia**. São Paulo: HUCITEC: FAPESP, 2005, p. 885.

⁹⁴ ALMEIDA, Manuel Antônio de. **Memória de um Sargento de Milícias**. 4ª edição. São Paulo: FTD, 1999, p. 137.

⁹⁵ KRAAY, Hendrik. Identidade Racial na Política, Bahia, 1790-1840: o caso dos Henriques. In: JANCSÓ, István (organizador). **Brasil: formação do Estado e da Nação**. HUCITEC: FAPESP, 2003, p. 526.

⁹⁶ SILVA, *idem*, 2001. p. 99.

⁹⁷ CARVALHO, *idem*, p. 891.

Levando-se em consideração que no início dos Oitocentos o Estado e a nação brasileiros começavam a dar os primeiros passos, e que nesse período a questão da cidadania estava na pauta de muitas discussões políticas, o setor castrense também é ponto nodal para a análise dessas questões. Isso porque, como nos lembra José Murilo, se a cidadania política pode ser entendida para além do exercício de direitos e sendo ela entendida como a maneira pela qual as pessoas se relacionam com o Estado, não se deve negligenciar em tais questões o cumprimento dos deveres cívicos, como o serviço militar⁹⁸. Principalmente quando boa parte dos soldados de patentes inferiores transitava no limiar entre o recrutamento forçado e a débil liberdade.

Naquele tempo, como nos lembra Luiz Geraldo: “uma das vias de ascensão social mais destacadas entre os homens livres de cor na América portuguesa e mais particularmente da capitania de Pernambuco eram os terços auxiliares de ‘pretos’, ou de Henriques, e de ‘pardos’”⁹⁹.

Digno de nota que era uma via de mão dupla, pois, havia quem fugisse do recrutamento e quem buscasse voluntariamente ser recrutado. Não se pode esquecer, porém, que o setor militar é hierarquizado por excelência. E, em uma sociedade como a do período aqui em questão, a hierarquização e diferenciação dos indivíduos era um dos pilares da lógica social.

Sentar praça de maneira forçosa poderia significar que o indivíduo não tinha meios de fugir do recrutamento. Mas, eventualmente também poderia significar uma possibilidade de melhoria de vida para um indivíduo que procurasse servir voluntariamente. Nesse sentido, o serviço das armas foi um dos campos de grande importância para a construção da liberdade, posto que nele residia uma possibilidade de ascensão hierárquica no escalonamento das patentes militares. E por que não dizer no escalonamento fora da caserna?

Os militares veteranos tinham uma visão de mundo ampliada pelo ofício das armas. Esses indivíduos ganharam o mundo ao servir em outras províncias. O fato de esses militares viajarem para os diversos quadrantes do espaço luso conferia a eles um verdadeiro espírito cosmopolita. Ao se relacionarem com pessoas e realidades distintas, eles ampliavam seus horizontes. Alguns soldados atravessaram o Atlântico para servirem em outras conquistas do Império luso. Tais indivíduos estavam em contato com indivíduos de várias partes do mundo. Uma oportunidade que a grande maioria da população não tinha. Tanto a troca de informações

⁹⁸CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania**: tipos e percursos. In: *Estudos Históricas*, n. 18, 1996, p. 341.

⁹⁹SILVA, Luiz Geraldo. Negros Patriotas. raça e identidade social na formação do Estado Nação (Pernambuco, 1770-1830). In: István Jancsó (organizador). **Brasil**: formação do Estado e da Nação. *Estudos Históricas*, 50. São Paulo: HUCITEC, Fapesp, 2003, p. 499.

quanto a circulação de notícias eram grandes entre os militares. Muitos deles lutaram e puderam sentir o calor da batalha. É bem verdade, pois, que a vivência militar era uma porta de entrada para a formação política da soldadesca.

Não que a politização dos soldados fosse uma prática fomentada, os oficiais e outras patentes de mando buscavam exatamente o oposto. Não se queria soldados pensantes. Naquela época havia quem pensasse que “soldado filosofante é uma peste”¹⁰⁰. Mas, o que dizer de engajados que, alguns dos quais, participaram de processos como a Revolução de Dezesete; os tantos episódios políticos acalorados de 1820-1823; a Confederação do Equador, em 1824; os processos de queda de D. Pedro I; e tantos outros processos subsequentes envolvendo povo e tropa? No mínimo se pode dizer que a visão de mundo desses indivíduos se ampliou. Tendo-se em vista que no início dos Oitocentos foram notórios os “momentos nos quais se falava de liberdade, de independência, de direito do ‘povo’, de constituição. [Ainda que tais elementos fossem] reinterpretados dentro do prisma pelo qual cada camada em particular percebia o mundo”¹⁰¹.

Em contrapartida, ainda que muitas vezes fosse um meio de ampliação da visão de mundo dos soldados, o serviço das armas também era um meio de marginalização e reproduzidor da assimetria social. Afirma-nos Hendrik Kraay que:

(...) o serviço militar constituía um enigma para os reformadores liberais que procuravam tornar a cidadania significativa. Nesta sociedade, onde as isenções do serviço militar eram características bem estabelecidas de relações hierárquicas entre patrão e cliente, a noção de cidadania através do serviço militar ameaçava reduzir, em vez de elevar, os indivíduos à igualdade¹⁰².

As tropas eram reduzidas a um conjunto de indivíduos que, embora tidos como “livres”, as autoridades buscavam por meio do recrutamento pô-los em uma redoma de controle social. Indivíduos que em sua maioria faziam parte das camadas postas às margens da sociedade. Mendigos, vagabundos e outros elementos que representavam perigo em potencial para a boa ordem social. Sendo assim, o aparelho militar dentro e fora da caserna era um instrumento de controle social e um regulador de comportamentos.

Segundo um documento intitulado de *Memórias Históricas da Revolução de Pernambuco*, a soldadesca sofria as agruras de sua diminuta paga e da ruim administração de seus alimentos. Enquanto a oficialidade não tem motivos para se lamentar, “a soldadesca

¹⁰⁰ **O Popular**, 25 de agosto de 1830, n° 25.

¹⁰¹ CARVALHO, 2005, *Op. Cit* p. 897.

¹⁰² KRAAY, Hendrik. **Política Racial, Estado e Forças Armadas na Época da Independência**: Bahia, 1790-1850. São Paulo: HUCITEC, 2011, p. 23.

grita, queixa-se e furta muitas vezes para se manter”. Caso houvesse a justa e devida administração dos víveres, não haveria tantos soldados insatisfeitos¹⁰³. Essa paga insuficiente e até inexistente, este “miserável soldo”, era um mal que a soldadesca enfrentava desde o período colonial¹⁰⁴.

Tollenare assim descreve a aspereza de ser um militar de baixa patente e os inflacionados postos de mando:

Os claros dos regimentos de linha são preenchidos por meio de um recrutamento assas arbitrário; há poucos alistamentos voluntários, por causa do pequeno soldo (... por dia sem ração) e porque um dos castigos impostos aos malfetores é condená-los a sentar praça, o que desonra os corpos e afasta os homens de boa conduta. [...] Além desta força disponível, todo o país está organizado em milícias, tendo por chefes os grandes proprietários. É o que dá lugar a se encontrar tantos coronéis, majores, capitães e tenentes até nas mais íntimas tabernas¹⁰⁵.

No tocante aos militares rasos, o serviço das armas atuava como um verdadeiro nivelador social. Isto porque, como bem disse Kalina Vanderlei: “O recrutamento para a tropa burocrática unifica os homens livres pobres, igualando todos nas margens da sociedade”¹⁰⁶. Isso porque o fato de ser apanhado pelo recrutamento denunciava que o indivíduo não dispunha de meios para escapar dos recrutadores. O “tributo de sangue” era pago, na maioria das vezes, pelas camadas tidas como mais modesta e desqualificada da sociedade. A respeito disso, conforme uma historiografia clássica temos, nas palavras de Raimundo Faoro, que:

O gado humano é apanhado à força, dispensados depois os apadrinhados e os que usam as sutilezas da pecúnia. Somente os pobres e os desamparados não conseguem provar a incapacidade física: de quatrocentos homens apenas trinta acabam nas linhas, (...) O serviço militar, como profissão e atividade permanente, sem as patentes superiores, não afidalgava nem era meio de vida conveniente. O soldo e a farda sem galões de nada valiam: refúgio de maus elementos, mulatos e camponeses pobres, desvalidos e trabalhadores urbanos¹⁰⁷.

Completa as palavras de Faoro a ideia de que “o serviço militar recaía sobre os mais pobres dos pobres livres, principalmente os jovens de cor. Os pobres livres, no entanto, formavam uma categoria social com a qual a classe escrava se misturava, às vezes

¹⁰³ Biblioteca Nacional, Documentos Históricos, volume CVII, documento 94, p. 245.

¹⁰⁴ Conforme se pode depreender do trabalho da historiadora Kalina, em: SILVA, *idem*, 2001.

¹⁰⁵ TOLLENARE, Louis-François de. **Notas Dominicais**. Coleção Pernambucana, volume XVI. Governo do Estado de Pernambuco. Secretaria de Educação e Cultura. Departamento de Cultura. Recife, 1978, p. 93.

¹⁰⁶ SILVA, *idem*, 2001. , p. 99.

¹⁰⁷ FAORO, Raimundo. **Os Donos do Poder**: formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Globo, 1996, p. 228.

imperceptivelmente”¹⁰⁸. Embora não se queira dizer aqui que são elementos iguais, diz-se que as demarcações de fronteiras entre o ser soldado e o ser escravo estavam se tornando cada vez mais tênues no início dos Oitocentos. “Para os fugitivos, escravos que se consideravam livres com base em promessas verbais, ou mesmo homens que temiam serem [re]escravizados, entrar no Exército trazia, literalmente, o manto protetor do uniforme”¹⁰⁹. Escravizados assim se misturavam a outros “marginalizados”.

Como temos no periódico, *O Popular*, foram veiculados em meados dos anos 1830 os seguintes dizeres:

(...) a vida Militar é das mais honrosas da sociedade: um soldado, que não for homem de bem, nunca será bom subalterno, e menos bom superior. A obediência, e subordinação nos objetos do serviço é a primeira, e principal qualidade de um Militar. Um homem destes insubordinado é uma fera solta, e sanguinária; e para nós um Exército só é Exército quando nas cousas do seu regulamento é uma máquina dirigida pela voz dos seus chefes. Soldado filosofante é uma peste: disciplina, subordinação, obediência e bravura eis as virtudes essenciais ao Militar. Sendo inegáveis estes princípios; o que se deve esperar de uma corporação cujo maior número compõe-se de réus de Polícia, e mesmo de contraventores? ¹¹⁰

A resposta para tal questão pode revelar o quanto no período do Antigo Regime as forças militares na América Portuguesa eram um tanto paradoxais ou até mesmo um verdadeiro imbróglio. Pois, idealizava-se um soldado modelo, mas na prática acontecia de forma diferente do que se esperava. “A lei determina que os soldados regulares recrutados na colônia sejam brancos, mas a ausência desses elementos obriga desde cedo o Estado a uma tolerância quanto à cor, que vai ser excludente apenas para os negros e os índios”¹¹¹. Vê-se que nem sempre a lei andou de mãos dadas com sua efetivação, pois muitas vezes se fazia vista grossa quanto a isso, devido à escassez de elementos em conformação com os ditames da lei.

No que diz respeito ao serviço das armas na América Portuguesa, a preferência da ocupação dos postos militares foi inicialmente em função dos indivíduos brancos. Porém, em decorrência da exiguidade de tais elementos, a tolerância em função dos “filhos da terra” foi alargada. Fernanda Olival e João Figueiroa-Rêgo nos ensinam que no Brasil:

¹⁰⁸KRAAY, Hendrik. **O Abrigo da Farda**: o Exército brasileiro e os escravos fugidos, 1800-1881. Revista Afro-Ásia, nº 17, 1996, p. 38.

¹⁰⁹KRAAY, Hendrik. **O Abrigo da Farda**: o Exército brasileiro e os escravos fugidos, 1800-1881. Revista Afro-Ásia, nº 17, 1996, p. 46.

¹¹⁰**O Popular**, 25 de agosto de 1830, nº 25.

¹¹¹SILVA, *idem*, 2001., p. 98.

(...) existiria grande tolerância no tocante à cor, sobretudo nas tropas regulares. Ali, segundo parece, o recrutamento só deixava de fora pretos e mulatos muito escuros. Os restantes serviam lado a lado com os brancos, sem distinção, embora pudessem ser menos favorecidos no tocante a promoções e dispensas. [...] Por finais de setecentos, a mobilidade dos pardos no meio castrense era evidente visto sua nomeação para patentes elevadas, como mestre de campo e sargento-mor. Todavia, existiam ainda alguns limites à miscigenação, por questões de decoro social.¹¹²

Tendo em vista que os escravizados eram tidos como uma propriedade particular – tinham um dono – eles não podiam ser recrutados nem engajados voluntariamente. Porém, nesse processo, havia escravos que se aproveitavam das anarquias sociais e se passavam por homens livres, para poderem ser recrutados¹¹³. Na América Portuguesa, bem como nas demais sociedades escravistas ocidentais, “o escravo não podia servir o Exército nem ser recrutado. Nenhuma lei garantia explicitamente esta exclusão, que era pouco mais do que senso comum para os senhores de escravos. [...] porque os escravos não eram cidadãos e o serviço militar recaía perante a lei sobre os cidadãos brasileiros, eles não podiam se alistar”¹¹⁴. Na prática, podia-se encontrar escravos buscando o “abrigo da farda” para driblar sua condição social. Da mesma forma que era possível encontrar casos de homens livres de cor dizendo serem escravos para fugir do recrutamento.

Podemos dizer que “a questão nuclear para a reprovação de alguns negros não era a cor da pele, mas o facto de eles próprios ou os seus ascendentes imediatos terem sido escravos”¹¹⁵. É importante dizer que a incorporação dos afrodescendentes à malha social da América Portuguesa foi obstaculizada pelo facto de os mesmos serem vistos praticamente como um elemento a parte. A eles também eram impedidos o foro de cidadão.

Negava-se aos escravos a condição de cidadãos e a de estrangeiros, pois vinham da África banidos de sua pátria e pertenciam a quem os remiu. Mesmo quando eram “brasileiros”, não deveriam ter direito algum, tais quais os servos portugueses. O que lhes caberia era o dever de obedecerem e de trabalharem. Tais como os estrangeiros desprovidos de Luzes e razão, encontravam-se apenas em “estado doméstico”¹¹⁶.

Sejam eles escravos ou não, aos indivíduos de origem africana foram postos entraves que os impediram de serem integrados plenamente à sociedade luso-brasílica. Percebemos,

¹¹²FIGUEIROA-RÊGO, João de & OLIVAL, Fernanda, Cor da pele, distinções e cargos: Portugal e espaços atlânticos portugueses (séculos XVI a XVIII). *Revista Tempo*, nº 30, 2010, pp. 126-127.

¹¹³CARVALHO, Op. Cit, 2005, p. 888.

¹¹⁴KRAAY, Hendrik. *O Abrigo da Farda: o Exército brasileiro e os escravos fugidos, 1800-1881*. Revista Afro-Ásia, nº 17, 1996, p. 32.

¹¹⁵FIGUEIROA-RÊGO & OLIVAL, Op. Cit, 2010, p. 142.

¹¹⁶RIBEIRO, Gladys Sabina. O Desejo da Liberdade e a Participação de Homens Livres Pobres e “de Cor” na Independência do Brasil. *Cad. Cedes*, Campinas, volume 22, número 58, dezembro de 2002, p. 34.

assim, que em alguns casos as questões militares também estavam envoltas em questões de políticas raciais. Pode-se dizer que “em alguns lampejos de tempo, o Haiti foi aqui”¹¹⁷.

Nessa lógica assimétrica de sociedade, o elemento cor da pele foi um relevante distintivo dos indivíduos diante da organização social. Havia, porém, uma extensa gama de denominações cromáticas. A atribuição da cor aos indivíduos não era algo simples. “Na época, adjetivar seria, tanto ou mais do que descrever, classificar socialmente”¹¹⁸. Também é válido dizer que “as percepções sobre a cor traduziam tanto as hierarquias sociais como revelavam ambiguidades no modo como os indivíduos eram classificados”¹¹⁹.

Eram frequentes os obstáculos que impediam a mobilidade social dos indivíduos miscigenados. “Os defeitos imputados apenas acentuavam graus de incompatibilidade tecidos na rivalidade e em clivagens de afirmação social e identitária, que se projetavam para lá da singularidade cromática e dos acidentes de nascença”¹²⁰. Em grande medida os cargos de governança, bem como os demais cargos de nomeação régia, eram obstaculizados em desfavor de indivíduos não brancos. Uma estratégia de manutenção de lugar social e reprodução das diferenças. Soma-se a isso:

A insegurança causada por comportamentos agressivos de pardos e mulatos, bem como a necessidade das elites coloniais demarcarem o seu próprio espaço, face a origens e atitudes questionáveis (promiscuidade sexual, concubinatos e bastardias), fomentaram grande sensibilidade no tocante a hierarquias baseadas em critérios de cor. [...] Perante a rarefação de insígnias nobilitantes, os grupos privilegiados, “abastados em riquezas e faltos de mercês e honras”, tendiam a buscar no distintivo da cor um ponto de partida para a distinção. Era o primeiro nível dessa hierarquia¹²¹.

As fronteiras de demarcação de espaço de poder não eram um exclusivo dos grupos tidos como brancos contra os indivíduos de ascendência africana. Também existia escalonamento cromático dentro de grupos sociais de cor. Não raro também a existência de barreiras entre mulatos privilegiados (tidos como verdadeiros “brancos da terra”) e brancos e pretos pobres. O acesso à escola ilustra bem esse contexto de impedimentos e discriminações, haja vista que, no Brasil, os brancos de maiores distinções não toleravam que nas escolas jesuíticas os seus filhos se sentassem ao lado dos mestiços. Mas, quais critérios eram utilizados para se estabelecer as clivagens das categorias raciais?

¹¹⁷ CARVALHO, *Idem, ibidem*, p. 881.

¹¹⁸ FIGUEIROA-RÊGO & OLIVAL, *Op. Cit.*, 2010, p. 117.

¹¹⁹ SANTOS, Jocélio Teles dos. **De Pardos Disfarçados a Brancos Pouco Claros**: classificações raciais no Brasil dos séculos XVIII-XIX. *Revista Afro-Ásia*, número 32, ano 2005, p. 131.

¹²⁰ FIGUEIROA-RÊGO & OLIVAL, *Op. Cit.*, 2010, p. 121.

¹²¹ *Idem, ibidem*, pp. 122-123.

Jocélio dos Santos, em um trabalho que versa a respeito da classificação racial, demonstrou que no Brasil dos séculos XVIII e XIX as denominações das categorias raciais eram no mínimo fluidas. Denominações tão complexas que iam desde o “pardo disfarçado” ao “branco pouco claro”. Analisando documentos relativos à Roda dos Expostos, tal pesquisador indicou que a classificação racial no Brasil do período investigado era bastante multipolar.

Outros elementos além da cor da pele eram determinantes para a rotulação. Segundo Jocélio “a indumentária é um elemento que não deve ser descartado no sistema de classificação da cor dos expostos. Poderia dizer que a vestimenta circundava algumas definições das cores”¹²². Nos dizeres de Kátia de Queirós Mattoso:

A sociedade dominante, que se quer branca a qualquer preço, cerca-se de mil preocupações e de inúteis parapeitos. Teoricamente o homem de cor, mesmo alforriado, está excluído do exercício de certas funções oficiais, de todos os postos de comando, do clero. Deve até mesmo distinguir-se pelo uso de roupas mais sóbrias. Desde 1708, negros cativos ou libertos perdem o direito a vestir tecidos de seda¹²³.

O que nos leva a crer que a classificação cromática não se limitava à cor da tez, mas a indicativos socialmente construídos. Fruto de “leituras de práticas sociais”, segundo as palavras de Jocélio. Indicativos estes que comumente conduziam à dúvida quanto às classificações atribuídas. A rotulação não era tão simples e se podiam ver expressões como “parece ser branco”, como foi visto em alguns registros analisados por tal autor.

No âmago dessas desigualdades estavam a tentativa de manutenção do lugar social de uns em função do impedimento da mobilidade nas camadas da sociedade para outros. O que não se traduz na não contestação dessa lógica por parte dos indivíduos desfavorecidos. Como já chegou a afirmar João José Reis, não se deve cair no erro de pensar que em uma sociedade na qual a maior parcela do contingente populacional era composta pelas gentes de cor, as discussões sobre liberdades passaram despercebidas por parte dessas gentes, sejam escravizados ou libertos.

Nesse sentido, Gladys Sabina Ribeiro nos afirma que escravizados e libertos “também reivindicavam a liberdade como autonomia jurídica e de ações. O movimento da população negra constituía-se sempre em ameaça à liberdade porque espelhavam uma outra leitura desta, ou melhor dizendo, deste desejo de autonomia, que se traduzia em práticas sociais e políticas

¹²²SANTOS, Jocélio Teles dos. De Pardos Disfarçados a Brancos Pouco Claros: classificações raciais no Brasil dos séculos XVIII-XIX. **Revista Afro-Ásia**, número 32, ano 2005, p. 121.

¹²³MATTOSO, Kátia M. Queirós. No Brasil Escravista: relações sociais entre libertos e homens livres e entre libertos e escravos. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, setembro de 1981, p. 220.

diferenciadas”¹²⁴. Ela continua dizendo que nas primeiras décadas dos Oitocentos, a população pobre e desvalida esteve sempre presente nos movimentos políticos ocorridos nas ruas das capitais e principais cidades Império. Presentes, válido ressaltar, não como simplórios figurantes, e sim contribuindo conjunta e efetivamente para o desenrolar dos processos. Elementos que atuaram de formas diferenciadas conforme as circunstâncias, com o que estava em jogo e de acordo com as disputas das variadas facções.

É nesse sentido que se faz importante reafirmar a relevância das tênues fronteiras entre os homens pobres livres e libertos, a soldadesca e os escravizados. Estes que, grosso modo, podemos chamar de povo com “p” minúsculo¹²⁵. Como nas palavras de Gladys, no século XIX o povo era de igual valor à massa, à turba, ao populacho “que atemorizava as autoridades. O povo foi o responsável maior por um conjunto de medidas de controle social no Estado nascente e preocupava aqueles que caminhavam por definir os contornos da Nação e do Estado brasileiros”¹²⁶.

As leituras dos processos sócio-políticos feitas por essa categoria social podiam ter os mais diversos significados. Para um escravizado, a alforria poderia significar a sua liberdade. Outros se disfarçavam de forros e sentavam praça, tentando construir no serviço das armas a sua liberdade. Isso porque, como nos ensina Marcus Carvalho, portar arma naquele período era uma forma de poder. Haja vista que o “fraco que ascende a uma posição de força pode-se tornar um elemento-chave na construção das relações entre as diferentes camadas sociais”¹²⁷.

O que havia em comum entre os diversos elementos que compunham a categoria povo era as suas vontades de tentar mudar o “destino” a eles imputados. Em busca de melhores condições, esse povo tido como marginalizado, desvalido, gente miúda e despossuída, ao seu modo, lutava para construir suas liberdades e para não perecer sob o jugo de um chicote. Gladys Ribeiro nos diz que “ao mesmo tempo em que as brigas revelam rixas e rivalidades, descortinam uma realidade de ligações econômicas entre livres, libertos e escravos, fortalecem igualmente a hipótese de que as lutas pela sobrevivência eram, sobretudo, políticas”¹²⁸.

Tendo em vista a fluidez da liberdade, a qual não era um fim, mas um caminho espinhoso a ser trilhado, onde ora se conquistava e ora se perdia o que conquistou. Em suma, “o fundamental para aqueles homens pobres e despossuídos, “brancos” ou “de cor”, era obter

¹²⁴RIBEIRO, *Op. Cit.*, 2002, p. 30.

¹²⁵“povo” com “p” minúsculo diferente de “Povo” com “P” maiúsculo, sendo o primeiro a “população” e o segundo o equivalente aos cidadãos dotados de plenos direitos, civis e políticos.

¹²⁶RIBEIRO, 2002, *Op. Cit.*, p. 31.

¹²⁷CARVALHO, 2005, *Op. Cit.* p. 887.

¹²⁸RIBEIRO, 2002, *Op. Cit.* p. 287.

diferentes ganhos, que iam de aspectos pessoais até vantagens sociais, econômicas e políticas”¹²⁹.

Para tanto, visando amealhar tais ganhos, não eram incomuns as rebeliões desse povo. O que levou o autor de *Memórias históricas da Revolução de Pernambuco* a comparar o povo a uma fera acuada. Isso em grande medida se traduz nos inúmeros processos de contestação de seus supostos “destinos” e no medo das revoltas populares de rua por parte dos dirigentes e das classes dominantes¹³⁰. Processos esses que se consubstanciavam em fugas de escravos, ajuntamentos e tumultos.

1.1. Liberdades e Cidadanias: caminhos tortuosos

O historiador Flávio José Gomes Cabral nos afirma que “Já passou o tempo em que a historiografia emudeceu ou deixou de escutar as vozes dos setores excluídos, principalmente dos negros, nos exercícios de contestação da ordem que abalaram a América portuguesa no tempo da ruptura com Portugal”¹³¹. Por sua vez, Marcus Carvalho acrescenta que a nossa historiografia já não enxerga as gentes despossuídas, sejam escravos ou homens pobres livres e libertos, como meras marionetes manipuladas pelos senhores e patrões.

Carvalho não nega que a obediência era uma exigência imposta de cima para baixo na sociedade oitocentista. Uma sociedade escravocrata, patronal e rigidamente hierarquizada. O que não impedia que os excluídos fizessem “suas próprias leituras dos processos que viviam, interpretando os acontecimentos em que estavam imersos através do prisma fornecido por suas condições gerais de existência, formação, consciência”¹³².

Na encruzilhada entre o fim da era colonial e os primórdios da construção do Estado e da Nação do Brasil, foram diversos os episódios políticos e sociais nos quais estes “excluídos” estiveram inseridos, direta ou indiretamente. Tendo-se Pernambuco e suas anexas concentrado a maior parcela do contingente populacional daquele tempo, era inevitável que

¹²⁹ *Idem, ibidem*, p. 31.

¹³⁰ SILVA, Luiz Geraldo Santos da. **O Averso da independência: Pernambuco (1817-24)**. In: MALERBA, Jurandir (org.). *A Independência Brasileira: Novas Dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, pp. 347-348.

¹³¹ CABRAL, Flávio José Gomes. **“Ó Pretos, Nada de Negócios de Brancos!”**: sociabilidades, cultura e participação política dos homens de cor no processo de fundação do Estado e da Nação. In: *História da Escravidão em Pernambuco*. (Organizadores: Flávio José Gomes Cabral, Robson Costa). Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012, p. 89.

¹³² CARVALHO, Marcus J. M. de. **Os Negros Armados pelos Brancos e suas Independências no Nordeste (1817-1848)**. In: JANCÓS, István (organizador). *Independência: História e historiografia*. São Paulo: HUCITEC: FAPESP, 2005, p. 881.

esse fosse o palco de ações e reações entre estas camadas menos favorecidas e as elites senhoriais. Este mesmo Pernambuco que, como disse Luiz Geraldo, apresentava “a mais vigorosa camada de homens sem senhor, isto é, de negros livres e despossuídos, egressos há uma ou mais gerações do cativoiro”¹³³.

Essas gentes que estavam tecendo suas cambaleantes liberdades e autonomias criavam seus mecanismos de sociabilidades em busca de inserções sociais. “Havia, assim, um mundo penosamente construído pelos negros livres da capitania e, neste, suas instituições – sobretudo seus corpos militares – constituíam-se em instrumentos fundamentais para alavancar seus desejos de ascensão social”¹³⁴. Diante dos tantos entraves postos no caminho da cidadania para a população negra, – e partindo do princípio de que, como já foi dito, cidadania em sentido amplo também é a relação do indivíduo com o Estado – a “milícia foi, de fato, a única forma de participação oficial dessa população no Estado”¹³⁵.

As percepções de cidadania por parte das gentes de cor daquela época eram plurais. A “visão de governo, de tirania, de república, de federação, de representação, e outros conceitos também eram vistos de formas diferentes pelos livres pobres e pelos escravos, de modo geral”¹³⁶.

É provável que houvesse indivíduos de cor que intentavam portar-se ao modo de indivíduos brancos. Mas, ser cidadão era mais que isso. Era ter condições e meios de vida melhores que um indivíduo desqualificado qualquer. Os homens pobres livres e libertos, compostos em sua imensa maioria por gentes de cor, tendiam a buscar construir sua liberdade e assim edificar sua cidadania. Tendo muitos deles acabado de sair da escravidão, os mesmos poderiam retroceder em tal processo. A cidadania poderia ser um meio de proporcionar mais segurança à manutenção da liberdade. Ser cidadão significava não somente se “embranquecer”, e não necessariamente o fato de o indivíduo ser branco o tornava cidadão. Não é de mais dizer que uma parcela de indivíduos brancos também fazia parte do conjunto de homens pobres livres dos “brasis” do tempo aqui em questão. Nesse sentido:

Um cidadão não era um “moleque”, como disse Borges da Fonseca, nem um negro qualquer. Era, no mínimo, um homem sobre cuja liberdade não havia dúvidas e que tinha renda para viver “sobre si”, como se dizia na época, participando de rituais de inserção social próprios de quem tinha um mínimo de honra, como era o caso do casamento, por exemplo¹³⁷.

¹³³SILVA, 2003, *Op. Cit* p. 497.

¹³⁴SILVA, 2003, *Op. Cit* p. 507.

¹³⁵KRAAY, Hendrik. Identidade Racial na Política, Bahia, 1790-1840: o caso dos Henriques. In: JANCSÓ, István (organizador). **Brasil**: formação do Estado e da Nação. HUCITEC: FAPESP, 2003, p. 523.

¹³⁶RIBEIRO, 2002, *Op. Cit* p. 270.

¹³⁷CARVALHO, 2005, *Op. Cit* p. 904.

Por meio de mecanismos de sociabilidades, indivíduos galgavam suas inserções sociais. O casamento é um exemplo de distintivo social. Porém, embora o matrimônio fosse um impeditivo legal de que os homens casados fossem apanhados para se engajar no exército, as arbitrariedades dos recrutamentos, muitas vezes, não respeitavam a isenção dos casados.

O historiador Márcio Lucena Filho, em um trabalho sobre Pernambuco e a Guerra do Paraguai, aponta a violência com que maridos eram arrancados do seio familiar e transferidos para os mais distantes rincões do Império. Embora o trabalho de Márcio contemple um período posterior ao que é analisado no presente arrazoado, faz pertinente mencioná-lo devido ao fato de as barbaridades e arbitrariedades dos agentes recrutadores se alonguem para além do corte temporal aqui trabalhado e também remontem a tempos bem anteriores a 1864. Uma barbaridade que muitas vezes fazia com que, devido à ausência da figura do pai e marido, famílias vivessem verdadeiros dramas.

Em *Pernambuco e a Guerra do Paraguai* pode-se observar que o recrutamento forçado era, em muitos casos, um instrumento coercitivo aos que infligissem a lei. Também era um processo pelo qual se via em questão motivos pessoais, como perseguições políticas e inimizades entre vizinhos¹³⁸. Em grande medida os aspectos jurídicos dão lugar a motivações morais e sociais. O que explica o fato de terem existido em petições que reclamavam a isenção do serviço militar para indivíduos tidos como idôneos. Nesse sentido o recrutado era qualificado nas petições com afirmativas tais como “dotado de boa conduta”, “honesto”, “inocente”, “bem casado”, “cidadão morigerado”, “ordeiro”, “trabalhador”, “de conduta regular”, “pacífico”, “de bom conceito” e “de bons costumes”¹³⁹.

Dessa forma, podemos inferir que, se tais qualificações são elementos que podiam fundamentar os argumentos peticionados para isentar o recruta do serviço militar, pessoas tidas como honradas driblavam o recrutamento. Por sua vez, os desqualificados dificilmente poderiam fugir dos agentes recrutadores. Logo, somos levados a crer que, muitas vezes, quem de fato era apanhado para se engajar no serviço militar eram os considerados como “ladrões de cavalo”, “desonestos”, “criminosos”, “defloradores de menor”, “vadios” e tantas outras adjetivações típicas de perigos sociais¹⁴⁰. Tanta prova que, em sete de fevereiro de 1822, o

¹³⁸FILHO, Márcio Lucena. **Pernambuco e a Guerra do Paraguai**: o recrutamento e os limites da ordem. Dissertação de Mestrado, UFPE, 2000, p. 40.

¹³⁹*Idem, ibidem*, p. 43.

¹⁴⁰*Idem, ibidem*, p. 43.

Governo oficiou ao governador das armas pedindo-se o seu consentimento para se mandar sentar praça aos presos da Polícia que estivessem em circunstâncias de sentarem praça¹⁴¹.

Devido ao fato de o grosso das fileiras do exército daquele tempo ser composto por o que os dirigentes e a elite tinham como gentalha, como a canalha da sociedade, por fazerem parte dos níveis sociais menos abastados, o recrutado era estigmatizado com substanciais associações entre ele e adjetivações negativas. A soldadesca era tida como indômita e tendente à desordem. E assim sendo, deveria estar sob constante vigilância. Quem antes estava do lado da ordem poderia se insurgir e se transformar em amotinado. Mosquetes e granadeiras que antes serviam a soldados comandados por um dirigente provincial, ou até mesmo do Império, poderiam passar a mirar contra os seus comandantes e a ordem pública. As possibilidades de levantes deveriam ser suplantadas pelo rigor da disciplina.

Márcio Lucena cita uma passagem do livro de Edmundo Campos Coelho, na qual este autor diz que o serviço das armas exercido pelos militares de postos inferiores era marcado pelo “tratamento desumano que se dispensava ao recruta, o tempo demasiadamente longo do serviço e o atraso de meses, até de anos, do reduzido soldo”. Márcio completa tais palavras dizendo que a soldadesca estava imersa na representação da negatividade e do estigma social. O recrutado estava associado ao bandido, ao desordeiro¹⁴².

Os castigos físicos se apresentavam como uma forma de manter a disciplina e a hierarquia. “A prática dos castigos físicos [...] prevaleceu até as primeiras décadas do período republicano e contribuía para criar a imagem do militar como indivíduo grosseiro e violento”¹⁴³. Não era de causar espanto o baixo índice de engajamento para as tropas. A violência empregada no recrutamento já criava o estereótipo negativo do serviço militar para o recruta. As experiências vivenciadas pela população brasílica desde as tropas coloniais portuguesas fizeram criar uma verdadeira repulsa pelo elemento militar.

Embora diante de todas essas adversidades e imagens negativas, paradoxalmente, o serviço das armas também apresentava possibilidades de distinção. Embora não tão comum, mas havia “negros como oficiais engajados nos corpos militares. Isso se devia ao fato de a

¹⁴¹ PERNAMBUCO, Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano. Atas do Conselho do Governo de Pernambuco (1821-1834). Transcrição paleográfica de Acácio Lopes Catarino e Hercy Laís de Oliveira. Recife: Assembléia Legislativa de Pernambuco; CEPE, 1997, Volume 01, sessão de 18 de janeiro de 1822, p. 82. Daqui em diante essa fonte será referida apenas como Atas do Conselho do Governo de Pernambuco.

¹⁴² FILHO, Márcio Lucena. **Pernambuco e a Guerra do Paraguai**: o recrutamento e os limites da ordem. Dissertação de Mestrado, UFPE, 2000, p.49.

¹⁴³ COELHO, Edmundo Campos. **Em Busca de Identidade**: o Exército e a política na sociedade brasileira. Rio de Janeiro: Record, 2000, p. 59.

caserna ter se transformado em espaço de sociabilidade de politização dos homens de cor”¹⁴⁴. Dessa forma, “sempre houve casos de cativos mais robustos que fugiam tentando engajar-se nas tropas de primeira linha, ou mesmo servir em milícias pagas fingindo-se livres”¹⁴⁵.

As redes de sociabilidades entre a população de cor estavam bem tramadas e estabelecidas no Brasil do início do século XIX. Tanta prova que em 1805, no Rio de Janeiro, alguns cabras¹⁴⁶ e mulatos das tropas de milícia portavam a estampa de Jean-Jacques Dessalines. Este que foi proclamado Imperador do Haiti em 1804. Essa audácia dos milicianos de cor gerou temor por parte das autoridades e dos senhores de escravos. O preço de tal ousadia foi a celeridade com a qual o ouvidor do crime mandou arrancar do peito dos milicianos a imagem do negro revolucionário haitiano. O que não se pode perder de vista aqui foi a rapidez com que as notícias haitianas chegaram ao Brasil e mais ainda o curto espaço de tempo para Dessalines ser transformado em emblemático símbolo de liberdade¹⁴⁷.

Ser livre era condição *sine qua non* para a cidadania. Ser indivíduo de tez branca, não. Não necessariamente os indivíduos de cor interpretavam a cidadania equiparando-a à brancura da pele. E também a ideia de cidadania não era uma para todos, nem tampouco para os negros. Havia indivíduos que buscavam edificar suas cidadanias sem negar ser gente de cor. Estes buscavam por meio de mecanismos de sociabilidades se inserirem ativamente nas tramas políticas e sociais que os circundavam. Um casamento poderia ser um passo nessa inserção. Uma patente de posto de mando também. Enquanto as gentes de cor buscavam acionar os mecanismos de inserção visando uma maior autonomia social, o topo da hierarquia social buscava obstaculizar tal acionamento.

Ilustrativo disso foi o caso do alferes do Regimento velhos dos Henriques, José Ferreira de Almeida. Este foi um participante de Dezesete que, após ser solto, voltou aparecer na cena política em 1821. Para o insucesso do alferes José, ele foi acusado de atentar contra a vida do governador Luís do Rego Barreto. O que lhe rendeu novamente ser preso e

¹⁴⁴ CABRAL, Flávio José Gomes. “Ó Pretos, Nada de Negócios de Brancos!”: sociabilidades, cultura e participação política dos homens de cor no processo de fundação do Estado e da Nação. In: *História da Escravidão em Pernambuco*. (Organizadores: Flávio José Gomes Cabral, Robson Costa). Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012, p. 104. Ver também: CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas. O Recife e os Motins Antilusitanos nos Anos que Antecederam a Insurreição Praieira: o aprendizado do protesto popular e outras variações. In: **Caderno de História – Oficina de História** (organizadoras: Socorro Ferraz e Christine Dabat), ano IV – nº 04, 07 de junho de 2005. Recife, Editora Universitária da UFPE, 2010, pp. 166-170.

¹⁴⁵ CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. De Cativo a Famoso Artilheiro da Confederação do Equador: o caso do africano Francisco, 1824-1828. **Revista Varia História**, 2002, número 27, p. 112.

¹⁴⁶ Termo pejorativo usado para designar escravos racialmente mesclados, conforme RIBEIRO, 2002, *Op. Cit* p. 279.

¹⁴⁷ CABRAL, Flávio José Gomes. “Ó Pretos, Nada de Negócios de Brancos!”: sociabilidades, cultura e participação política dos homens de cor no processo de fundação do Estado e da Nação. In: **História da Escravidão em Pernambuco**. (Organizadores: Flávio José Gomes Cabral, Robson Costa). Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012, p. 97.

em seguida ser remetido para Portugal. Foi então que ele mostrou sua indignação: “Que eu fosse feliz e estimado enquanto me metia só em negócios de pretos; agora que ando metido em negócio de branco, só tenho em paga prisões, enxovias e algemas! Ó pretos, nada de negócios de branco!”¹⁴⁸. José Ferreira faz a distinção entre negócios de pretos e negócios de branco. Quando ele “se meteu em coisas de branco”, não necessariamente ele queria se igualar aos que não eram de sua cor. Ele visava participação na vida política de Pernambuco. Ou o que se pode chamar de “cidadania política”.

Daí, entremos em algumas reflexões contidas em *Cidadania no Brasil: o longo caminho*, feitas por José Murilo de Carvalho. Sendo a cidadania um fenômeno complexo e historicamente definido, como disse tal historiador, faz-se interessante analisá-la como costumeiramente os pesquisadores passaram a desdobrá-la: em direitos civis, políticos e sociais¹⁴⁹. Com base no que foi dito por esse mesmo estudioso, podemos classificar tais direitos como sendo:

Quadro 1. Modalidades de Cidadania

Modalidade	Conceito
Civil	Direitos fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei. Está ligado à relação civilizada entre as pessoas.
Político	Refere-se à participação do cidadão no governo da sociedade. Consiste na capacidade de se fazer demonstrações políticas, de organizar partidos, de votar, de ser votado.
Social	Referente à participação do cidadão na riqueza coletiva. Inclui os direitos à educação, à saúde, ao trabalho, à aposentadoria, ao salário justo.

Tendo-se em vista que a cidadania está intimamente ligada à relação e participação dos indivíduos com o Estado e com a nação, podemos tomar como exemplo o caso dos escravizados. Estes não eram tidos como cidadãos, haja vista que os mesmos não eram detentores de direitos básicos, como a liberdade. Eles faziam parte do meio social do Brasil daquele tempo, porém eram coisificados. Era apenas uma das propriedades do seu senhor.

¹⁴⁸ *Idem, ibidem*, p. 105.

¹⁴⁹ CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 12ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 09-10.

Nesse contexto de escravidão e de grandes propriedades, boa parte dos indivíduos ficavam de fora da cidadania. A não cidadania de muitos dava sustentação para a cidadania de poucos. Como nos alertou José Murilo: “Era tão grande a força da escravidão, que os próprios libertos, uma vez livres, adquiriam escravos. O que nos dá indícios de que, por contraste, a escravidão dava sentido à cidadania na lógica social daquele tempo. Haja vista que um ex-escravizado, ao adquirir um escravizado, estava também querendo evidenciar que ele próprio estava em um patamar acima do cativo. Embora só isso não o fizesse um cidadão, mas já o distinguia socialmente.

A escravidão ao longo de três séculos foi parte integrante do mundo do trabalho brasileiro. Nem a própria abolição pôs um ponto final no emprego do trabalho de base escravista. Pois, a “abolição incorporou os ex-escravos aos direitos civis. Mesmo assim, a incorporação foi mais formal do que real”¹⁵⁰. O regime escravista penetrava em todas as classes, em todos os lugares, em todos os desvãos da sociedade: a sociedade colonial era escravista de alto a baixo”¹⁵¹. No início dos Oitocentos não foi tão diferente. O que valeu o fato de a temática da escravidão ser ponto chave nas discussões parlamentares do início do constitucionalismo do Brasil vintista.

Nas primeiras décadas da centúria oitocentista, já no pós-Independência, na Assembleia Geral Constituinte do Império do Brasil vivenciou-se calorosos debates de seus tribunos a respeito da abrangência do “ser cidadão” brasileiro. Em muitas dessas reuniões se defendeu a exclusão dos escravizados do rol da cidadania. Mas, nem todos eram partidários dessa posição. Havia também quem defendesse a abrangência do ser cidadão para todos.

Alguns parlamentares, como Francisco Montezuma, defenderam a posição da cidadania para todos. Ele disse que ser brasileiro era o equivalente a ser membro da sociedade brasileira. Logo, todo brasileiro seria cidadão brasileiro. Porém, esse mesmo tribuno estabeleceu uma diferenciação entre os cidadãos, sendo uns ativos e outros passivos. Ou seja, alguns cidadãos seriam dotados de mais direitos e outros de menos. Por seu turno, o deputado Manuel José de Sousa França fazia a distinção entre brasileiro e cidadão do Brasil. Para ele o termo brasileiro era enunciativo de lugar de nascimento. E cidadão era relativo à dotação de direitos cívicos. O que na época era incompatível com os negros e os índios. Dessa forma, estes eram vistos tão somente como brasileiros, meros membros da sociedade¹⁵². Ou mais que

¹⁵⁰*Idem, ibidem*, p. 17.

¹⁵¹*Idem, ibidem*, p. 20.

¹⁵²SLEMIAN, Andréa. Seriam todos *cidadãos*? Os impasses na construção da cidadania nos primórdios do constitucionalismo no Brasil (1823-1824). In: JANCSÓ, István (org.) **Independência: História e Historiografia**. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2005, p. 836.

isso, eram tidos como indivíduos que viviam no meio da sociedade civil, embora sem se fazer parte integrante da mesma.

Enquanto se resolveu de maneira quase consensual a exclusão dos escravos e dos índios do foro de cidadãos, restava ainda solucionar o caso dos libertos no contexto da nova ordem que os constitucionalistas estavam erigindo. Nesse sentido, conforme afirmativa de Andréa Slemian, a decisão final foi bastante inovadora e vanguardista para os moldes da época. Haja vista que, no Brasil, os liberais constitucionalistas optaram por incluir todos os libertos na condição de cidadãos.

Dissertando sobre os impasses acerca da construção da cidadania no início do constitucionalismo brasileiro, Slemian considera que:

(...) apesar das dificuldades que existiram aos ex-cativos no alcance dos seus plenos direitos de cidadania, cuja condição de ex-escravos os colocava numa situação peculiar que tendia a distingui-los socialmente – até mesmo pela marca da tez – a dissociação entre sua posição social e política de critérios raciais, como a que vigorou na Constituição, fazia que os ditos direitos que compunham o universo dos cidadãos pudessem ser almejados no seu horizonte de expectativas¹⁵³.

Nesse sentido, as expectativas por direitos e melhores posições sociais ditavam as lutas explícitas ou silenciosas das gentes de cor. Sejam escravizados ou ex-escravizados, ambos estavam ligados visceralmente aos estratos mais rasos da sociedade. Ambos almejavam construir e/ou fundamentar suas liberdades e cidadanias. Para muitos, os caminhos para isso eram espinhosos e tortuosos. Muitos almejavam e criavam expectativas. Poucos de fato alcançaram. É de se imaginar que inumeráveis indivíduos morreram tentando.

Se a distância entre os escravizados e os livres e libertos mais pobre eram tênues, o mesmo não se pode dizer da que separava os escravizados e os tidos como cidadãos. Porém, no incipiente Brasil das primeiras décadas dos Oitocentos, as possibilidades de (re)interpretação do *statu quo* foram ampliadas devido às novas conjunturas daquele tempo. Os direitos almejados no horizonte de expectativas não só de livres e libertos – bem como por escravizados – se traduzem na pluralidade dos movimentos populares.

É notória a heterogeneidade dos episódios envolvendo as camadas baixas da sociedade brasílica do período aqui em tela. Muitos negros, libertos e livres pardos e escravizados tiveram papéis ativos naquele tempo, embora nunca tenham atuado coletivamente¹⁵⁴. Tanto as

¹⁵³ *Idem, ibidem*, p. 847.

¹⁵⁴ KRAAY, Hendrik. Muralhas da Independência e Liberdade do Brasil: a participação popular nas lutas políticas (Bahia, 1820-25). In: MALERBA, Jurandir (org.). **A Independência Brasileira: Novas Dimensões**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 308.

questões étnicas quanto as de cidadania apresentavam suas minuciosas multifaces. O que nos leva a acreditar que não se pode pensar em uma consciência coletiva ou uma construção ideológica uníssona dos negros. Principalmente ao ponto de eles interpretarem a cidadania equiparando-a à brancura da tez. Uma generalização dessa dimensão pode negligenciar nuances como o fato de ter havido um possível “patriotismo popular” de indivíduos que viam a Independência como sendo capitaneada por homens de cor¹⁵⁵. O regime escravista e as questões raciais na América Portuguesa e no Brasil daquele tempo eram bastante complexas.

Fazendo uma análise comparada entre a escravidão nas Américas, Hebert Klein estabelece nítidas distinções entre os regimes escravistas norte-americano e latino. Segundo ele, a escravidão norte-americana estabeleceu uma verdadeira cortina de ferro entre os indivíduos brancos e os não-brancos. Um verdadeiro *apartheid*. Já na América Latina, as relações raciais se desenrolaram de forma mais frouxa. Enquanto nos Estados Unidos um “pardo disfarçado”, ou um “branco pouco claro”, ou um “semibranco” eram todos taxativamente tidos como pretos, na América Latina um preto poderia ser tido como branco. Disse Klein que “Os escravos e as pessoas de cor livres e libertas, nas áreas rurais e urbanas da América Latina, se misturavam mais ou menos livremente com os brancos”¹⁵⁶. Válido destacar, porém, que:

Isso não quer dizer que negros e mestiços fossem iguais aos brancos, ou que não existisse qualquer tipo de discriminação dos que nasceram livres em relação àqueles que foram libertados ao longo de suas vidas e seus descendentes. A imensa maioria dos negros libertos saiu da escravidão sem uma poupança, e levou consigo somente o capital humano em termos de conhecimento, idiomas e habilidades para o trabalho. Assim, formaram a base da camada de pobres em todas as sociedades latino-americanas, posição que compartilharam com uma minoria de brancos empobrecidos e mestiços¹⁵⁷.

É lugar comum afirmar que havia muito tempo, desde a segunda metade do século XVI, que as gentes de cor já estavam enraizadas na sociedade brasílica. Envolta na “discriminação racial oficial”¹⁵⁸ daquele tempo. Não é de se espantar o fato de o grosso do exército de linha ter sido composto de mestiços, como afirmou Evaldo Cabral¹⁵⁹. Durante a

¹⁵⁵ *Idem, ibidem*, p. 336.

¹⁵⁶ KLEIN, Hebert. A Experiência Afro-Americana Numa Perspectiva Comparativa: a situação atual do debate sobre a escravidão nas Américas. **Revista Afro-Ásia**, nº 45, 2012, p. 111.

¹⁵⁷ *Idem, ibidem*, p. 113.

¹⁵⁸ RODRIGUES, José Honório. **Independência: revolução e contra-revolução**, as Forças Armadas. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2002, p. 88.

¹⁵⁹ MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro Veio: o imaginário da restauração pernambucana**. São Paulo: Alameda, 2008, p. 203. Ver também MENDES, Fábio Farias. **Recrutamento Militar e Construção do Estado no Brasil Imperial**. Belo Horizonte: Editora Argvmentvm, 2010, pp. 26 e 46.

época da Independência, pudemos observar uma intensificação do processo de “escurecimento” dos corpos de tropa e o aumento do recrutamento de escravos para as forças patrióticas. Foi durante a guerra de Independência que notoriamente os limites entre os soldados rasos e as gentes de cor se tornaram cada vez mais difíceis de se manterem, haja vista que menos brancos fizeram parte das fileiras, ao passo que os escravos também passaram a fazer parte das tropas. Nesse período as tropas se tornaram cada vez mais “*Color blind*”. Disse-nos Hendrik Kraay que:

As disseminadas preocupações do pós-guerra com os perigos de um exército significativamente menos branco e a instituição do açoite como punição para a deserção e para outros crimes militares enfatizam as mudanças que ocorreram em 1822-1823 [...] O tratamento destes soldados demonstra vivamente o medo da elite brasileira de “classe de cor” armada e às vezes rebeldes, enquanto as mudanças na composição social das fileiras tornavam mais difícil para os brasileiros aceitar os soldados como parte da nação¹⁶⁰.

Em suma, pode-se afirmar que a sorte dos escravos e a dos homens pobres livres e libertos não diferia muito. Na prática, o estreito liame entre tais indivíduos punha os mesmos às margens da sociedade. “Embora a lei brasileira distinguisse clara e inequivocamente entre escravos e homem livre quando se tratava de serviço militar formal, na prática o estatuto legal dos soldados e a natureza do recrutamento combinavam para confundir esta distinção”¹⁶¹. O recrutamento nivelava por baixo os homens livres pobres, pondo-os em condições tão ruins quanto a dos escravizados. Ele atuou como um instrumento de controle social e também de punição. Mulatos e negros libertos era seu alvo principal. Elementos os quais muitas vezes estavam construindo sua ainda débil liberdade.

Pode-se dizer que as condições de vida na caserna eram bastante ásperas para os soldados rasos¹⁶². Porém, não podemos perder de vista que também havia casos de escravos fugidos que se alistavam visando o manto protetor do uniforme. O exército era, pois, uma via de mão dupla para a construção e desconstrução da liberdade. Isso porque “Nas áreas obscuras onde a escravidão se confundia com a liberdade e escravos se confundiam com gente livre, a condição social dos indivíduos nem sempre podia ser determinada. Aqui homens e mulheres podiam passar da escravidão para a liberdade ou escorregar de uma precária liberdade de volta à escravidão”¹⁶³.

¹⁶⁰ KRAAY, 2011, *Op. Cit* pp. 192-193.

¹⁶¹ KRAAY, Hendrik. **O Abrigo da Farda**: o Exército brasileiro e os escravos fugidos, 1800-1881. Revista Afro-Ásia, nº 17, 1996, p. 34.

¹⁶² *Idem, ibidem*, p. 49.

¹⁶³ *Idem, ibidem*, p. 47

Dito isso, como defende Hebert Klein, “precisamos examinar as pessoas de cor livres no tempo da escravidão para entender completamente os regimes escravistas”¹⁶⁴. Para tanto, o setor castrense pode se manifestar como um instrumento que permite analisar tais questões de maneira acurada. Ao se verificar as relações dos indivíduos “brutalizados pelo militarismo, ameaçados por vezes da explosão de uma luta de raças, flagelados pelos horrores da anarquia” – nas palavras de Alfredo de Carvalho – pode-se chegar a relevantes entendimentos do contexto do Brasil na “aurora de sua existência autônoma”. O que, para tanto, é preciso examinar a independência brasileira mais como um processo dinâmico e menos como resultado puramente do brado às margens do Ipiranga. A participação popular na vida política da época da Independência é ponto fulcral dessas análises.

Vejamos nos capítulos subsequentes as gentes simples nos episódios do Pernambuco pouco antes e logo depois da Independência. Analisaremos no próximo capítulo as gentes simples no contexto que irá desaguar na emancipação política do Brasil. Começando pela Revolução Pernambucana de 1817, passando pela repressão de Luiz do Rego e chegando até a formação das juntas governativas, vejamos no próximo capítulo as gentes simples no contexto que irá desaguar na emancipação política do Brasil. Observaremos a relação do povo, da tropa e dos escravizados em Pernambuco às vésperas da Independência.

¹⁶⁴ KLEIN, 2012, *Op. Cit* p.120.

2. CAPÍTULO II – LAPIDANDO UM NOVO GOVERNO ANTES DA INDEPENDÊNCIA

“Vasar de huma vez hum grande monumento, he difficil, mas quando a pericia do artifice obtem fundilia de um só jacto, assim mesmo para sahir-lhe das mãos polida, e perfeita gasta dias, e consome trabalhos. O mesmo acontece à reforma de hum governo” (sic).

(Segarrega, 06 de Janeiro de 1822)

2.1. Revolução Pernambucana de 1817: Aspectos Militares

“o Povo se tornou Soldado, e protector dos Soldados, porque eram Brasileiros como elles”.

(Correio Braziliense, junho de 1817, p. 606)

As denúncias que chegaram aos ouvidos do governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro indicavam que, entre os militares envolvidos na conspiração republicana, os oficiais do Regimento de Artilharia eram o foco desencadeador de relevantes dissidências contra o governo Joanino. Regimento este que era o corpo de tropa mais bem preparado militarmente dentre os demais corpos do Recife¹⁶⁵.

Já não era de total segredo que, na casa de Domingos José Martins, se faziam reuniões de sujeitos de todas as classes contra o governo. Onde se bradava: “Viva o Brasil, e acabe para sempre a tyrannia e o despotismo Europeu”¹⁶⁶. Algo que se esboçou já no primeiro ano do século XIX com a Conspiração dos Suassunas, em 1801. Quando a aristocracia rural pernambucana demonstrou que estava consciente que havia possibilidades de mudanças políticas e tentou executá-las¹⁶⁷. Apesar de ter sido uma insurgência natimorta. Na década seguinte a tentativa de mudar a forma de governo encontrou solo mais fértil¹⁶⁸.

Digno de nota que a Revolução Pernambucana não aconteceu ao sabor do acaso, e sim foi fruto da conjuntura de seu tempo. Já às vésperas da eclosão de Dezesete, viu-se pela

¹⁶⁵ Bernardes, Denis Antônio de Mendonça. **1817**. In: Monica Duarte Dantas (Organizadora). *Revolutas, Motins, Revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do Século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011, p. 71.

¹⁶⁶ *Correio Braziliense*, nº 109, junho de 1817, p. 661.

¹⁶⁷ ANDRADE, Manuel Correia de. **Pernambuco Imortal**. Fascículo 04 (O doce sonho da República). Recife: *Jornal do Commercio*, 1995, p. 09. Ver também: QUINTAS, Amaro Soares. *A Agitação Republicana no Nordeste*. In: BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio (Organizador). **História Geral da Civilização Brasileira**. Tomo II, O Brasil Monárquico, Volume 03. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, pp. 239-243.

¹⁶⁸ *Correio Braziliense*, nº 108, maio de 1817, pp. 556-558.

primeira vez um preto Alferes do regimento dos Henriques bater em um português que deferiu alguns impropérios contra os brasileiros¹⁶⁹. Segundo o Dr. M. L. Machado, este oficial chamava-se Roberto Francisco Cabral. E desde então a fidelidade dos oficiais brasileiros ficou sob suspeita. O governador Caetano Pinto “alarmou-se com esta quebra da ordem étnica e viu nela, com razão, uma manifestação que ultrapassava uma querela individual. Era algo mais fundo e perigoso que se fazia presente, a oposição entre portugueses e brasileiros sobre a qual já havia recebido diversas denúncias e advertências”¹⁷⁰. Temeu-se, assim, que tal manifestação se alastrasse também nos corpos de tropa.

Foi então que Caetano Pinto, em 04 de março de 1817, ordenou que se findassem as intrigas entre os nascidos em Portugal e os nascidos no Brasil. Recomendou que os militares permanecessem na subordinação estabelecida pelas leis militares e vivessem entre si na melhor harmonia e amizade, não importando se nascido na América, na Europa, na Ásia ou na África¹⁷¹. O que não foi suficiente para atenuar as rivalidades nos corpos de tropas.

Eis que em 06 de março explodiu a Revolução. O governador mandou prender os líderes que maquinavam contra o governo estabelecido¹⁷². Após o capitão José de Barros Lima – o Leão Coroado – receber voz de prisão do brigadeiro Manoel Barbosa, este foi ferido fatalmente com uma espada por aquele. E de súbito deu-se início à República de 1817. O governador Caetano Pinto havia muito tempo que era acusado de levar as lides administrativas com larga frouxidão¹⁷³.

Da caserna, após este desentendimento, a revolução tomou as ruas do Recife e, das Alagoas ao Ceará, Pernambuco prenunciou a chegada de novos tempos para a América portuguesa. Enquanto durou o governo patriótico, em Pernambuco aboliu-se impostos¹⁷⁴; estabeleceu-se um novo governo; apresentou-se uma constituição; fez-se uma bandeira; enviaram-se agentes diplomáticos para o exterior e montou-se um exército. E o mais importante, escancarou para o mundo a instabilidade dos novos tempos¹⁷⁵.

¹⁶⁹TAVARES, Monsenhor Francisco Muniz. **História da Revolução de Pernambuco de 1817**. Governo do Estado de Pernambuco. Casa Civil de Pernambuco: Recife, 1969, p. 37.

¹⁷⁰Bernardes, Denis Antônio de Mendonça. **1817**. In: Monica Duarte Dantas (Organizadora). *Revolutas, Motins, Revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do Século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011, p. 80.

¹⁷¹**Correio Braziliense**, nº 109, junho de 1817, pp. 600-601.

¹⁷²**Correio Braziliense**, nº 108, maio de 1817, pp. 552-554.

¹⁷³**Correio Braziliense**, nº 108, maio de 1817, p. 582. Ver também do mesmo periódico o nº 112, setembro de 1817, pp. 343-345.

¹⁷⁴Decreto de 09 de março de 1817 do Governo Provisório de Pernambuco, **Correio Braziliense**, nº 109, de junho de 1817, pp. 608-609.

¹⁷⁵JANCSÓ, István & PIMENTA, João Paulo. Peças de um Mosaico: ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira. IN: MOTA, Carlos Guilherme (organizador). **Viagem Incompleta: a experiência brasileira (1500-2000)**. Formação: Histórias. 2ª edição. São Paulo: editora SENAC São Paulo, 2000, p. 156.

O povo participou dos arrebatamentos da Revolução. “O Povo uniu-se aos revolucionários; porque supôs na revolução uma porta para os remédios contra os abusos”¹⁷⁶. Como narrou uma testemunha ocular, “correram talvez 400 pessoas de todas as cores e idades, descalços, e quase nus pela maior parte, armados de chuços, espingardas, e espadas, à testa dos quais se viu Domingos José Martins, e mais cabeças da desordem”¹⁷⁷. Essas pessoas de diversas cores, sem ao menos um calçado e uma roupa que os vestissem eram as que mais sofriam os infortúnios da fome, da carestia e do peso dos impostos. Tanto foi que o povo correu em tumulto à casa de um rico negociante de Pernambuco, acusado de monopolizar a mandioca¹⁷⁸. Uma população sufocada com um pesado recrutamento, muitos dos quais para se enviar soldados para as guerras do Rio da Prata¹⁷⁹.

No tocante à composição das tropas de Pernambuco no tempo da Revolução, Monsenhor Muniz Tavares nos fala em seus escritos referentes à *História da Revolução de Pernambuco de 1817* que, no que diz respeito às tropas de primeira linha, havia dois regimentos de tropa paga, sendo um de Artilharia de Olinda e outro de Infantaria do Recife. Ambos incompletos. Reduzidos praticamente à metade. Tais regimentos eram comandados por dois chefes portugueses. Chefes estes que viam com maus olhos o fato de a oficialidade já ser pernambucana¹⁸⁰.

Em se tratando de tropa de segunda linha, ele disse que havia seis regimentos milicianos, sendo dois de homens brancos, dois de pardos e dois de pretos forros. Os quais poderiam constituir uma força digna de respeito se fossem disciplinadas e instruídas. No que diz respeito aos regimentos de brancos, Tavares afirma que este era composto em sua maioria por portugueses, mesmo estes tendo fugido ou se escondido durante as tensões de Dezesete. Diz-nos ainda que a força militar pernambucana totalizava cerca de quatro mil homens, munidos de competente armamento¹⁸¹.

Esse mesmo Monsenhor, paradoxalmente à afirmação do competente armamento, dá relevância à deficiência de armamento e munição que o governo Provisório enfrentou durante a vigência da efêmera república de Dezesete. Segundo ele, “a paz, que há longos anos reinava no Brasil, tinha concorrido para a negligência dos preparativos de guerra. [...] procurava-se com a força de trabalho, e de indústria, utilizar as velhas armas; o resultado era

¹⁷⁶ *Correio Braziliense*, nº 112, setembro de 1817, p. 285.

¹⁷⁷ *Correio Braziliense*, nº 109, junho de 1817, p. 663.

¹⁷⁸ *Correio Braziliense*, nº 109, junho de 1817, p. 665.

¹⁷⁹ *Correio Braziliense*, nº 108, maio de 1817, pp. 554-555.

¹⁸⁰ TAVARES, Monsenhor Francisco Muniz. *História da Revolução de Pernambuco de 1817*. Governo do Estado de Pernambuco. Casa Civil de Pernambuco: Recife, 1969, p. 32.

¹⁸¹ *Idem, ibidem*, p. 170.

insuficiente”¹⁸². Então o governo Provisório fez um apelo aos patriotas dizendo que “faltam munições, e armas aos braços de muitos valentes patriotas, e elas existem em nosso território. O Governo julgou do seu dever convidar os patriotas, que a possuem, a que vendam pelo preço, que a justiça dita”¹⁸³.

As afirmações de Tavares a respeito do contingente dos regimentos de Pernambuco foram refutadas em um documento que a autoria se atribui a Alexandre José de Melo Morais¹⁸⁴. Nesse documento o autor, dizendo fazer uso da imparcialidade da história, se propôs a restabelecer a verdade dos fatos que, segundo ele, foram alteradas e exageradas pelo Monsenhor Tavares. Temos, pois, descrito no texto a afirmativa de que existia em Pernambuco de 1817 dois regimentos de primeira linha, dos quais era um de artilharia e outro de infantaria. Ambos aquartelados na Vila do Recife. Havia ainda mais quatro regimentos de segunda linha, ou milícias, sendo um de homens pardos e outro de pretos.

Ainda nesse documento temos que os corpos de primeira linha, principalmente o de infantaria, se encontravam mal armados e equipados. Por sua vez, os corpos de segunda linha são tipificados nesse texto como sendo uma reunião de homens sem disciplina, armamento e fardamento. Homens estes que, segundo o autor, não tinham a menor disciplina e ignoravam as mais simples evoluções militares. Praticamente apenas os oficiais e alguns poucos praças destes corpos tinham fardamento. O armamento também era deficitário para esses corpos. Contrastava com este quadro os regimentos dos nobres. Estes que eram, em grande medida, compostos por homens do comércio.

Por sua vez, temos a descrição dos regimentos feita por um negociante que, no tempo da Revolução de Dezesete, esteve em solo pernambucano, o francês Louis-François de Tollenare. Este viajante, em suas *Notas Dominicais* (Tomadas durante uma viagem em Portugal e no Brasil, em 1816, 1817 e 1818), relatou que na segunda década do século XIX, “a capitania de Pernambuco tem dois regimentos de linha, que devia contar 2.400 homens, mas se compõem apenas de 1.200; um deles é de artilharia; e dois regimentos de negros livres contando somente 250 homens”¹⁸⁵.

Tollenare disse mais que os militares eram “infelizes; o soldo é diminuto e quase todos são casados; o preconceito não permite que procurem manter a sua existência por meio de

¹⁸² TAVARES, 1969, *Op. Cit* p. 116.

¹⁸³ *Idem, ibidem*, p. 117.

¹⁸⁴ Biblioteca Nacional. Projeto Pernambuco, manuscritos. MS-618 – pasta 16 – documento 16.

¹⁸⁵ TOLLENARE, Louis-François de. **Notas Dominicais**. Coleção Pernambucana, volume XVI. Governo do Estado de Pernambuco. Secretaria de Educação e Cultura. Departamento de Cultura. Recife, 1978, p. 92.

quaisquer trabalhos estranhos à sua profissão. Daí as censuras que lhes fazem sobre a sua improbidade e a disposição das suas mulheres e filhas à incontinência e ao proxenetismo”¹⁸⁶.

Outro viajante, Henry Koster, retratou o setor militar da província pernambucana dizendo que:

Os quartéis são muito negligenciados. A tropa regular consiste em dois regimentos de infantaria, que formarão juntos uns 2.500 homens, mas seu efetivo raramente chega a 600, apenas suficiente para fazer o serviço obrigatório no Recife, Olinda e fortalezas. A paga é menos de 2 3/4d por dia, uma porção de farinha de mandioca, semanalmente. O equipamento lhes é dado com irregularidade. Do seu miserável soldo ainda se retém um real por dia para qualquer fim religioso. São recrutados entre os piores indivíduos da província. Esse processo de recrutamento e o soldo desprezível explicam completamente a má impressão que se tem dos soldados de linha. São formados principalmente por brasileiros e gente de cor¹⁸⁷.

Ainda a respeito da composição dos corpos de segunda linha em 1817, Francisco Augusto Pereira da Costa em seus *Anais Pernambucanos* nos dá um detalhamento no qual os regimentos são elencados da seguinte forma: um dos nobres, composto de homens brancos, comandado pelo coronel Manuel Correia de Araújo; um regimento de pretos chamado de regimento velho de Henriques, comandado pelo major Joaquim Ramos de Almeida; outro regimento de pretos chamado de Regimento Novo, comandado pelo major Tomás Ferreira Vilanova; e outros dois de pardos¹⁸⁸.

Nos *Anais Pernambucanos* também podemos encontrar um detalhamento no qual se faz referência a um cronista da época que expunha a composição das forças de terra pernambucanas daquele tempo da seguinte forma: um regimento de infantaria do Recife, um regimento de artilharia de Olinda, um regimento de auxiliares de cavalaria, primeiro regimento de negros auxiliares, segundo regimento de negros auxiliares, primeiro regimento de brancos auxiliares, segundo regimento de brancos auxiliares, primeiro regimento de mulatos auxiliares e o segundo regimento de mulatos auxiliares.

Pereira da Costa contabiliza que quando irrompeu a revolução republicana, sob o comando do então eleito governador das armas, Domingos Teotônio Jorge Martins Pessoa, havia cerca de quatro mil homens. Uma força militar composta de homens de todas as cores e

¹⁸⁶TOLLENARE, *Idem*, p. 131.

¹⁸⁷KOSTER, Henry. **Viagem ao Nordeste do Brasil (Travels in Brazil)**. Tradução e notas de Luiz da Câmara Cascudo. Biblioteca Pedagógica Brasileira Brasileira, Série 5ª, volume 221. São Paulo – Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional, 1942, pp. 70-71.

¹⁸⁸ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. Volume VIII. Recife, FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, p. 562.

uniformes¹⁸⁹. Um montante que chegou a quantia de umas quatro mil praças de guarnição no Recife e outros pontos e no sul da província uma coluna de dois mil e seiscentos praças, com um parque de artilharia. Em suma, nos Anais Pernambucanos, temos que o exército republicano compôs-se de uma cifra de aproximadamente seis mil e seiscentos homens¹⁹⁰.

Este incremento nos corpos de tropas foi decorrente dos esforços do Governo Provisório de se formar um exército republicano que fizesse frente às forças antirrevolucionárias. Para tanto, tomou-se providências tais como a criação de novos corpos. Como exemplo, em 27 de março, temos a criação do batalhão de caçadores de pardos e outro de caçadores de pretos. Neste mesmo dia foi publicado um bando convidando voluntários para fazerem parte destes ditos corpos. O governo também tratou de, por meio de um decreto, aumentar o soldo das tropas pernambucanas¹⁹¹.

Conforme consta em um decreto datado de 19 de março de 1817 pelo Governo Provisório da Província da Paraíba¹⁹², nesta também houve esforços para se ampliar o contingente das forças de terra. Sob o argumento de se defender a Pátria, fez-se o chamamento dos patriotas para que reguem com seus suores o honrado exercício das armas. Segundo este mesmo decreto, aqueles que assentassem praça voluntariamente nas tropas de linha, serviriam somente cinco anos na obrigação à Pátria. Terminado esse quinquênio, o voluntário ficaria isento de servir nas tropas de linha e poderia voltar sem embargo para suas respectivas casas.

Ao passo que todo indivíduo que não tivesse prestado os seus serviços militares constantes neste decreto ficaria impedido de ocupar algum cargo ou posto da Nova República, bem como ficaria inabilitado de gozar do foro de cidadão. Como se pode observar neste documento, o serviço das armas também atuou como um caminho para que se pudesse construir e/ou desconstruir o ser cidadão. Um meio de se alcançar ou se perder a prerrogativa de gozar a cidadania. Um indicativo de que o serviço das armas nesse contexto estava intimamente ligado à Pátria e à cidadania, haja vista que por meio das armas os “verdadeiros patriotas”, defenderiam os direitos, interesses e honra da Pátria. Um dever de todo bom cidadão, como consta em um edital de 31 de março que chama o povo para se alistar, a fim de se formar um corpo de infantaria de linha¹⁹³.

¹⁸⁹ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. Volume VIII. Recife, FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, p. 563. Ver também, **Correio Braziliense**, nº 109, de junho de 1817, p. 664.

¹⁹⁰ *Idem, ibidem*, p. 565.

¹⁹¹ **Correio Braziliense**, nº 109, junho de 1817, pp. 607-608.

¹⁹² Biblioteca Nacional, Documentos Históricos, volume CI, documento 28, pp. 35-36.

¹⁹³ Biblioteca Nacional, Documentos Históricos, Volume CI, documento 59, pp. 72-73.

Na Paraíba, um edital datado de 22 de março do mesmo ano ratifica o chamamento de patriotas paraibanos para pegarem em armas. Apelando agora a convocar simbolicamente os netos dos Vieiras, dos Negreiros, dos Henriques Dias e dos Camarões. Fazendo, assim, alusão aos tempos da restauração pernambucana das mãos dos holandeses. Alusão envolta em romantismo e heroísmo. Afirmando ser o emprego das armas um dos mais distintos, em tal edital chamou-se a mocidade paraibana para se alistarem e, dessa feita, poderem deixar os seus nomes gravados nas páginas das histórias futuras. “Uma oportunidade de os verdadeiros patriotas poderem mostrar o seu valor, e amor pela Pátria”¹⁹⁴. No dia 16 de abril, em Pernambuco, decretou-se pena de morte a todos os patriotas sem ocupação que, em socorro da Pátria, não assentassem praça em algum corpo de linha.

Deixar os nomes gravados na História foi um simbolismo visando a posteridade. Por sua vez, os insurgentes de Dezesete também estavam preocupados com os simbolismos do presente. Para tanto, tratou-se de proibir insígnias, armas, patentes e decorações de El-Rey. Proibição que, como constou em documento datado em 24 de março pelo Governo Provisório da Paraíba, pretendia “banir absolutamente das nossas ideias o império do despotismo, e tirania até seus últimos vestígios”¹⁹⁵.

Em Pernambuco não foi diferente. Aqui os oficiais e os soldados também retiraram das suas barretinas as armas reais. Ato copiado também pelos cavaleiros das ordens militares, tendo em vista que estes ignoraram as suas insígnias. Muniz Tavares chamou de indicativo da meta precisa da Revolução a esse dismantelamento das simbologias que aludiam à ordem política vigente em Pernambuco antes da eclosão dos acontecimentos de Dezesete¹⁹⁶. Ou seja, ele atribui à Revolução o fomento de uma nova ordem diferente do governo absolutista e da administração despótica. Tanta prova que, nessa lógica, até as formas de tratamento pessoal pretendeu-se mudar, como se vê nas *Notas Dominicais*:

Proscreeu-se da conservação as antigas fórmulas, cuja polidez achou-se demasiado servil. Em lugar de “Vossa Mercê”, diz-se “Vós”, simplesmente; em lugar de Senhor é-se interpelado pela palavra Patriota, o que equivale a cidadão e ao tratamento tu, de que nos servimos na França, nos nossos tempos demagógicos. As cruces de Cristo e outras condecorações reais abandonam as botoeiras; faz-se desaparecer as armas e os retratos do rei¹⁹⁷.

Vê-se que, na atmosfera da Revolução Pernambucana de 1817, tentou-se forjar um sentimento de igualdade. Sentimento este do qual não se sabe bem os limites, haja vista o

¹⁹⁴ Biblioteca Nacional, Documentos Históricos, Volume CI, documento 39, pp. 49-50.

¹⁹⁵ Biblioteca Nacional, Documentos Históricos, Volume CI, documento 41, pp. 51-52.

¹⁹⁶ TAVARES, 1969, *Op. Cit* p. 56.

¹⁹⁷ TOLLENARE, *Op. Cit*, p. 146. Ver também *Correio Braziliense*, nº 109, junho de 1817, p. 610.

quiproquó de diversificação e assimetria social. Tanta prova que uma testemunha ocular se espantou com o uso indistinto do tratamento de vós, o que para ele representava uma falta de senso, “pois é natural que um escravo trate a seu senhor, da mesma maneira que este ao escravo!”¹⁹⁸. E nesse contexto de efervescência revolucionária, o povo fazia suas próprias leituras dos processos que se desenrolavam ao seu redor. Foi assim que “os cabras, os mulatos, e crioulos, andavam tão atrevidos que diziam éramos todos iguais, e não haviam de casar, senão brancas, das melhores”¹⁹⁹.

O clima de isonomia foi alargado mais ainda pelo fato de Domingos José Martins andar de braço dado com os tais “atrevidos”, estando estes portando bacamartes, pistolas e espadas desembainhadas. Um exemplo de sentir-se em estado de igualdade foi o caso de um cabra cativo de um tal Braderodes. Esse cabra, com o chapéu na cabeça, foi visto batendo no ombro do Ouvidor Afonso e se dirigindo a este magistrado dizendo: - “como estás?”, “daí cá tabaco”, “ora, tomai do meu”, “adeus, Patriota”.

A ideia de equidade supostamente sentida pelo cativo do Braderodes não durou muito, visto que ele amargou 500 açoites nas grades da cadeia. Destinos de tantos outros indivíduos, até alguns dos quais foram feitos oficiais pelo governo provisório. E desde então passaram a andar muito murchos. “Já tiram o chapéu aos brancos, e nas ruas apertadas passam para o meio para deixar passar os brancos, já não se persuadem que hão de casar com senhoras brancas”²⁰⁰.

Viu-se, com o desenrolar da revolução, que para manutenção e êxito desta, se fazia necessário o apoio da plebe. E para tanto, apelou-se até para o apoio de cativos, como o cabra do Braderodes. Alguns escravos que interpretaram os processos eclodidos em 06 de março de 1817 como um arroubo de liberdade e igualdade despertaram de seus desejos oníricos padecendo entre 300 e 500 açoites.

Diante da periclitante situação na qual o governo provisório passou a se encontrar e da possível iminência de insucesso das ações revolucionárias, em 20 de abril proclamou-se a Pátria em perigo. O apelo para se pegar em armas em prol da causa revolucionária, agora, foi mais abrangente. Eis que os escravos também são convocados para servir como voluntários no exército republicano, prometendo-se a eles a liberdade e a cidadania, bem como as respectivas indenizações a seus senhores²⁰¹. Interessante mencionar, pois, uma proclamação transcrita por Muniz Tavares em sua *História da Revolução de Pernambuco de 1817*. Um

¹⁹⁸ **Correio Braziliense**, n° 109, de junho de 1817, p. 663.

¹⁹⁹ Biblioteca Nacional, Documentos Históricos, Volume CI, documento 01, p. 12.

²⁰⁰ Biblioteca Nacional, Documentos Históricos, Volume CI, documento 01, pp. 12-13.

²⁰¹ PEREIRA DA COSTA, *Op. Cit.*, p. 565.

documento que foi manifesto pelo governo provisório e dirigido aos patriotas pernambucanos²⁰².

Proclamação essa que era respeitante à liberdade dos escravos. Nela defendia-se a inviolabilidade da propriedade como sendo a base de toda sociedade regular. A emancipação não se efetivaria por meio da força, haja vista que a propriedade é “inviolável, ela é santa”. O governo deseja a emancipação, mas não a quer imediata. Dessa forma, segundo tal documento, o “cancro da escravidão” seria sanado de maneira lenta, regular e legal²⁰³.

Pode-se depreender daí que a convocação dos escravos para comporem as fileiras das tropas prometendo-lhes liberdade e foro de cidadão foi uma medida fruto das urgências das circunstâncias. Com a finalidade de se aumentar o contingente combativo, buscou-se guarida também nas camadas escravas. Domingos José Martins até fretou embarcação para buscar negros de Moçambique para reforçar as fileiras. Porém, “os senhores de escravos não podiam, contudo ver com bons olhos este emprego dos negros em defenderem a liberdade [principalmente quando o geral temor que], depois dos sucessos de São Domingos, inspiravam as sublevações de escravos”²⁰⁴.

Não se pode dizer que foi durante as refregas da Revolução que se começou a colocar escravos nas fileiras. Hebe Mattos nos ensina que requisitar cativos, prometendo-se indenização aos seus senhores, e o recrutamento de cativos dos inimigos, sob a promessa de liberdade, foi uma prática frequente nas diversas guerras americanas da Época Moderna. Da mesma forma que eram corriqueiras as fugas de escravos com o fito de se engajarem nos exércitos²⁰⁵. Essa prática já podia ser vista em Pernambuco no período neerlandês, como nos explicita essa mesma historiadora:

Os confrontos armados faziam crescer a população dos mocambos e incorporavam escravos aos dois exércitos em luta, a despeito dos interesses escravistas portugueses e holandeses. Em sua nova petição, Henrique Dias solicitava que o terço fosse mantido em tempo de paz e que os cativos que nele lutaram, como oficiais ou soldados, fossem alforriados²⁰⁶.

Em geral, o apelo aos engajamentos dos escravizados para as tropas patrióticas foi uma ação com resultados de pouco sucesso. Conforme afirmou Muniz Tavares, o

²⁰² TAVARES, 1969, *Op. Cit* p. 170.

²⁰³ PEREIRA DA COSTA, *Op. Cit*, pp. 392-394.

²⁰⁴ LIMA, Oliveira. **Anotações por Oliveira Lima**. In: TAVARES, Monsenhor Francisco Muniz. **História da Revolução de Pernambuco de 1817**. Governo do Estado de Pernambuco. Casa Civil de Pernambuco: Recife, 1969, nota XLV, p. 304.

²⁰⁵ MATTOS, Hebe. **Guerra Preta: culturas políticas e hierarquias sociais no mundo atlântico**. In: FRAGOSO, João e GOUVÊA, Maria de Fátima (org.) *Na Trama das Redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 438-439.

²⁰⁶ MATTOS, *idem*, p. 439.

chamamento dos escravos para sentarem praça não foi uma medida exitosa, haja vista que da cidade apenas alguns indivíduos se apresentaram. Do campo nenhum escravo atendeu ao convite²⁰⁷. Embora sem esta significativa aderência dos escravos, como já foi dito, o exército revolucionário somava cerca de seis mil e seiscentos homens.

Por sua vez, as forças militares que estavam imbuídas de aniquilar a Revolução de Dezesete, sob o comando do marechal-de-campo Joaquim de Melo Leite Cogominho de Lacerda, partiram da Bahia com 814 homens. No percurso para Pernambuco, tal força gradativamente se avolumou. Contou-se 2.664 homens ao agregar indivíduos de Sergipe, Alagoas e do Sul de Pernambuco (Serinhaém, Una e Ipojuca). Eis, uma notória desproporcionalidade de forças. Porém, foi esse contingente realista que derrotou o exército dos Revolucionários. A Revolução Pernambucana de 1817 teve uma curta duração: 74 dias²⁰⁸.

A respeito disso Muniz Tavares especula que contribuiu para o insucesso da Revolução o fato da divisão e da separação da força ter gerado fraqueza. Segundo as palavras do próprio Monsenhor: “Em vez de formar um só exército dos regimentos, que mostravam-se sempre fiéis, e fazê-los marchar para onde fosse maior o perigo, ele espalhou pequenos corpos por vários pontos, retendo no Recife os melhores soldados sem urgente motivo; porquanto a segurança da capital não os requeria”²⁰⁹. Uma explicação bastante plausível.

O que não se pode negar é que o peso da repressão recaiu sobre as costas dos mais socialmente desventurados. Peso este que muitas vezes se materializou na forma de açoites nas grades da cadeia.

Luiz do Rego Barreto, em um ofício datado de 30 de agosto de 1819, falando das surras aplicadas aos patriotas de cor, explica tal proceder dizendo que nem todos os negros nem os mulatos abraçaram a causa dos rebeldes, porém, os que aderiram às ações da Revolução republicana assim fizeram de um modo excessivo e insultante. Mesmo os ex-escravizados insultavam seus antigos senhores. Diz ele ainda que os homens de cor mais abjetos desta classe fizeram com que os pernambucanos lembrassem as cenas de São Domingos. Cenas de uma rebelião dos indivíduos de cor foram constantes preocupações por parte dos dirigentes do Império e dos indivíduos brancos²¹⁰. Punir, em muitos dos casos, foi um meio de servir de exemplo para os demais e também uma forma de prevenir novas insurgências.

²⁰⁷ TAVARES, 1969, *Op. Cit* p. 157.

²⁰⁸ **Correio Braziliense**, nº 113, outubro de 1817, pp. 399-409.

²⁰⁹ TAVARES, *idem*, p. 170.

²¹⁰ LIMA, Oliveira. **Anotações por Oliveira Lima**. In: TAVARES, *idem*, p. 418.

A título de exemplo pode-se mencionar o caso de José do Ó Barbosa. Um mulato alfaiate que no tempo da revolta proferiu alguns impropérios contra o Monarca e a Família Real. Este mesmo alfaiate, também capitão de milícias do Regimento dos Homens Pardos, foi quem executou o projeto dos estandartes da nova república. Confeccionou a bandeira com a ajuda de sua mulher e de suas filhas, bem como de seu irmão, Francisco Dornelas Pessoa. Este que era capitão do mesmo corpo de homens pardos²¹¹. Tanto José do Ó quanto seu irmão, Francisco Pessoa, possuíam patentes confirmadas pelo Rei.

Eles foram postos em cárcere por cerca de um ano. Isto por terem, como alfaiates, confeccionado a bandeira republicana e os uniformes dos embaixadores da república; e também pelos consideráveis serviços militares prestados no tempo da Revolução de Dezessete²¹². Por determinação de Rodrigo Lobo, tais militares deveriam ser amarrados na grade da Cadeia e posteriormente açoitados publicamente. Porém, valeram-se do fato de terem sempre permanecido com os uniformes de capitão – por patente régia – , evitando o atroz castigo a eles determinado²¹³.

A mesma sorte não teve o Alferes do Regimento Novo de Henriques, Francisco José de Melo. Este que por ter “proferido algumas palavras mais soltas contra a raça privilegiada, que no tempo da revolução o adulava”²¹⁴, foi amarrado pelos pulsos e pela cintura às grades da cadeia. Posteriormente foi açoitado com bacalhau²¹⁵. Ele foi penalizado com 500 açoites no dia 4 de julho de 1817; 200 no dia 5; 200 no dia 7; e 200 no dia 11 do mesmo mês e ano. Mil e cem açoites num intervalo de oito dias. Antônio Joaquim de Melo, escritor contemporâneo à Revolução pernambucana, narra o flagelo do referido Alferes e diz que o moribundo Francisco de Melo: “em lastimosa penúria para tratar-se, jazeu quase trinta dias deitado de bruços, sem que lhe fosse possível assentar-se nem andar”²¹⁶.

Vale frisar aqui o fato de que, na sociedade do Antigo Regime, os indivíduos eram simetricamente desiguais. Juridicamente não era diferente, haja vista que todos eram desiguais perante a lei. “A gravidade dos crimes e com ela a das correspondentes punições era baseada na posição social dos sujeitos. [...] Toda a legislação era por princípio sanguinária, cruel e

²¹¹ SILVA, Leonardo Dantas. **A Bandeira de Pernambuco**. In: SILVA, Leonardo Dantas (organizador). *A República em Pernambuco*. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1990. pp. 41-42.

²¹² PEREIRA DA COSTA, Op. Cit, p. 424.

²¹³ *Idem, ibidem*, p. 467.

²¹⁴ TAVARES, *Op. Cit*, p. 209.

²¹⁵ Tipo de açoite feito de quatro seguimentos de couro cru trançados e fixados só no cabo.

²¹⁶ PEREIRA DA COSTA, *idem*, p. 466.

infamante para os réus de baixa condição”²¹⁷. Em Pernambuco de Dezesete não se destoou dessa característica assimétrica da organização político-administrativa do Império luso-brasileiro.

Em suma, pode-se dizer que a repressão à insurgência patriótica foi bastante severa, como constou no Livro de entradas e saídas dos presos da cadeia do Recife. Uns escaparam das punições, considerável parcela de patriotas foi açoitada, outros foram metidos nas enxovias das cadeias e outros foram executados. Como no caso do Padre Pedro de Souza Tenório, – ou simplesmente padre Tenório – Vigário de Itamaracá, que além de ter sofrido a pena capital, teve seu cadáver desmembrado e espalhado as partes aos quatro cantos da província²¹⁸.

Tal repressão foi regida segundo o que havia tipificado no título VI do Livro V das Ordenações Filipinas, tendo-se como título: “Do crime de Lesa Majestade”. Este crime era caracterizado como toda e qualquer traição cometida contra a pessoa do Rey, ou seu Real Estado. Um dos casos enquadrados nesses crimes de lesa majestade era se algum fizesse conselho ou confederação contra o Rey e seu Estado, ou tratasse de se levantar contra ele, ou para isso desse ajuda, conselho ou favor²¹⁹. Aos criminosos que fossem tidos como cabeças de dissidências contra o rei e seu real Estado, sentenciavam-se com a pena capital e o confisco dos bens²²⁰.

Outra medida tomada para se efetivar a contra revolução e para se consolidar a antiga ordem monárquica foi o desterro de cerca de oitocentos praças dos dois antigos regimentos de primeira linha de Pernambuco, que foram embarcados para Montevidéu. Tais soldados, desarmados, antes de serem desterrados, foram obrigados a assistirem a execução de três patriotas, a saber: o referido padre Tenório; José de Barros Lima – o Leão Coroado – e Domingos Teotônio Jorge Martins Pessoa, sendo os dois últimos capitães do exército de artilharia. Tudo isso sendo executado sob a escolta de um exército de aproximadamente quatro mil soldados das tropas reais. Homens propositalmente armados e municidados. Ao som de hinos realistas cantados pela tropa, conclui-se a execução capital dos patriotas.

²¹⁷ BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. 1817. In: Monica Duarte Dantas (Organizadora). **Revoltas, Motins, Revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do Século XIX**. São Paulo: Alameda, 2011, pp. 74-75.

²¹⁸ TAVARES, Monsenhor Francisco Muniz. **História da Revolução de Pernambuco de 1817**. Governo do Estado de Pernambuco. Casa Civil de Pernambuco: Recife, 1969, pp. 207-208.

²¹⁹ *Ordenações Filipinas*. (reprodução fac-similar da edição feita por Cândido Mendes de Almeida em 1870), Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1985, livro V, p. 1153-1154.

²²⁰ Para mais detalhes sobre legislação criminal e suas aplicações no período entre o Antigo Regime e o Império luso-brasileiro, ver DANTAS, Mônica Duarte. *Revoltas, Motins e Revoluções: das ordenações ao Código Criminal*. In: Monica Duarte Dantas (Organizadora). **Revoltas, Motins, Revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do Século XIX**. São Paulo: Alameda, 2011, pp. 09-67.

Tollenare fala a respeito de tal desterro e da referida execução nos seguintes termos:

Os soldados dos dois regimentos do Recife, que fizeram a revolução, foram perdoados; mas, ao mesmo tempo, resolveu-se secretamente enviá-los para Montevideú. Todos estes militares são casados na terra e consideram os seus postos como empregos inamovíveis; seria para recluir uma sedição se tivessem tido conhecimento desta viagem, e por isso de nada foram prevenidos; um dia, porém, em que se executava um infeliz patriota (a palavra patriota é aqui tomada no sentido de insurgente) o governador determinou, como uma espécie de correção, que os dois regimentos assistissem sem armas à execução. Apenas esta acabada, as tropas do Rio cercaram os soldados desarmados e os conduziram imediatamente a bordo das embarcações, que vão transportá-los para o Rio da Prata²²¹.

Interessante destacarmos, como lembrou Marcus Carvalho, que os soldados dos referidos dois regimentos foram perfilados no Campo do Erário enquanto se lia uma ordem de “quintar” tal contingente. Ou seja, dizimar o contingente. Essa prática da “quintação” era o equivalente a fuzilar o quinto indivíduo de cada cinco que fosse contado. Todavia, essa ordem foi revogada. Em substituição à quintação, foi decretada a já dita pena de degredo para Montevideú²²². Essa referida pena de desterro foi uma manobra da qual a administração imperial lançou mão para fazer com que os soldados sediciosos perdessem suas redes de sociabilidade construídas aqui em Pernambuco.

Ao passo que os soldados “patriotas” são embarcados para Montevideú, contingentes consideráveis de soldados leais d’El Rey desembarcaram em Pernambuco. Nas mesmas embarcações que estes chegaram, aqueles se foram. Os militares leais ao trono tinham a incumbência de fazer o rescaldo da Revolução de Dezessete. Para reduzir Pernambuco à sujeição dos interesses reais, foi enviado Luiz do Rego Barreto. Eis que o palco da revolução dá lugar à administração regida a ferro e fogo sob a batuta de um general-governador.

2.2. Luiz do Rego Barreto: tentativa de abrandar o “maligno vapor pernambucano” às vésperas da independência

No dia 28 de junho de 1817, desembarcou em solo pernambucano o general Luiz do Rego Barreto, acompanhado de tropas lusitanas. Ele era membro do Conselho de Sua

²²¹TOLLENARE, *Op. Cit*, p. 192.

²²²CARVALHO, Marcus J. M. de. Os Negros Armados pelos Brancos e suas Independências no Nordeste (1817-1848). In: JANCSÓ, István (organizador). **Independência: História e historiografia**. São Paulo: HUCITEC: FAPESP, 2005, p. 887.

Majestade, fidalgo da Casa Real, Comendador das Ordens de Cristo e Torre e Espada, condecorado por Sua Majestade Britânica com a Cruz Grande das Quatro Batalhas, marechal de campo dos reais exércitos e general em chefe da divisão de voluntários leais de El-Rey²²³. Ele era “homem de larga experiência nos campos napoleônicos, praticamente foi escolhido a dedo para chefiar uma província de fama de rebeldia como a de Pernambuco”²²⁴. Em suma, era absolutista e fiel ao rei de Portugal. Um exemplar braço forte da Coroa lusa.

Vindo do Rio de Janeiro na qualidade de Comandante em Chefe de uma expedição militar, ele aqui chegou com o fito de recobrar a ordem monárquica. Para tanto, o mesmo foi solenemente nomeado Governador e capitão-general de Pernambuco, tomando posse no dia primeiro de julho. A solenidade foi assistida pelas tropas que ele trouxe do Rio de Janeiro, juntamente com as trazidas da Bahia e também pelas milícias nobres do Recife, o que formou um contingente de aproximadamente 5.000 soldados²²⁵. Em sua administração, ele imprimiu na província um tom bastante marcial. A respeito disso, afirmou o monsenhor Muniz Tavares que: “dedicado com frenesi à arte militar, pretendia Luiz do Rego reduzir a Província que governava a uma praça de armas”²²⁶. O que não é uma colocação de todo exagerada.

Luiz do Rego, dotado dos poderes a ele conferidos, tratou logo de sequestrar todos os bens dos patriotas. Tendo sido instalada uma comissão militar para se julgar os implicados na insurgência de Dezesete, ficou ele como presidente da mesma. Foi, então, implementada uma forte repressão na província durante o governo de Luiz do Rego. Até padres foram levados à pena capital. Posteriormente, por ordem vinda do Rio de Janeiro, a comissão militar foi substituída por uma alçada de juízes togados. Suspendeu-se a carnificina para se conferir uma aparência de justiça às sentenças²²⁷. O que não minimizou as desventuras e tormentos dos condenados. Luiz do Rego conferiu à sua administração “uma denominada polícia militar, que cometeu toda a sorte de torpezas e barbaridades”²²⁸.

Importa-nos aqui destacarmos seus feitos no tocante ao setor castrense. Assim sendo, é válido lembrarmos que, como penalidade à insurgência de 1817, os praças de dois regimentos de Pernambuco foram remetidos para Montevidéu. Tendo ficado os oficiais, alguns destes foram incorporados aos batalhões que foram criados e outros foram reformados conforme os

²²³Revista Trimestral do Instituto Histórico Geográfico e Etnográfico do Brasil, Tomo XXXI, Parte Primeira, 2º semestre de 1866, Documentos sobre a Revolução Pernambucana de 1817, Novos documentos sobre a administração de Luiz do Rego em Pernambuco, p. 299.

²²⁴CABRAL, Flávio José Gomes. **Paraíso Terreal: a rebelião sebastianista na serra do rodeador – Pernambuco – 1820**. São Paulo: Annablume, 2004, p. 104.

²²⁵ PEREIRA DA COSTA, *Op. Cit.*, p. 482.

²²⁶TAVARES, *Op. Cit.*, p. 210.

²²⁷TAVARES, *idem*, p. 209.

²²⁸PEREIRA DA COSTA, *idem*, p. 484.

ditames da lei. Dessa forma, o antigo contingente militar de Pernambuco ficou bastante mutilado.

Para sanar esse problema, Luiz do Rego Barreto procedeu a um rigoroso recrutamento para a 1ª linha. Primeiramente os batalhões criados foram dois de caçadores, uma bateria de Artilharia e um esquadrão de cavalaria. Mais tarde organizou-se um 3º batalhão de caçadores. Para por em prática o recrutamento para 1ª e 2ª linhas, o capitão-general nomeou uma comissão de oficiais, tendo-se como presidente o Coronel Raimundo José da Cunha Matos.

Organizada a comissão, por meio de edital foram intimados todos os homens de 16 a 60 anos de idade que residissem nos três bairros do Recife. Os intimados deveriam comparecer perante a comissão para serem interrogados quanto a nome, idade, naturalidade, estado e emprego civil. Os desprivilegiados, aqueles que não tinham a proteção e o apadrinhamento de pessoas influentes, tais como os vadios, eram prontamente destinados para a 1ª linha. Se havia alguma dúvida quanto às declarações de algum intimado, este ficaria recluso para se poder esclarecer as incertezas. Os que fossem classificados como inaptos para os serviços de 1ª linha eram destinados para a 2ª linha. Por sua vez, os maiores de 50 anos eram destinados para a 3ª linha, ou ordenança.

Em função do virtual estado de guerra existente nas províncias do Norte, no segundo semestre de 1818 uma intensa campanha de recrutamento foi posta em prática para preencher os corpos milicianos. Com rigor e virulência sem precedentes, o general militarizou bastante a província pernambucana²²⁹. Expressivo contingente de soldados foi recrutado entre a população de Pernambuco. Porém, o comando dessas tropas foi delegado a portugueses de sua confiança. O mote era a vigilância da população.

Alguns indivíduos mais seletos que possuíssem idade compatível, agilidade no manejo com espada e possibilidade de possuir uma cavalgadura eram destinados para a Cavalaria. Os demais eram destinados para os corpos de Infantaria ou Artilharia. Dessa forma, a princípio, foram organizados quatro batalhões de Infantaria, sendo um de pardos e outro de pretos; um de artilharia; e dois esquadrões de Cavalaria. Criou-se, ainda, uma companhia de cavalaria miliciana para a guarda da honra do Capitão-general. Os arreios e os fardamentos de tal companhia foram trazidos da Inglaterra, os quais eram de uma opulência sem precedentes no Brasil de então. Para a mesma só eram admitidas pessoas distintas e abastadas²³⁰.

²²⁹PALACIOS, Guillermo. Uma Nova Expedição ao Reino da Pedra Encantada do Rodeador: Pernambuco, 1820. In: Monica Duarte Dantas (Organizadora). **Revoltas, Motins, Revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do Século XIX**. São Paulo: Alameda, 2011, p. 102.

²³⁰Biblioteca Nacional. Projeto Pernambuco, manuscritos. MS-618 – pasta 16 – documento 16.

O próprio Luiz do Rego relatou os trabalhos por ele empreendidos em Pernambuco durante o seu governo, e remeteu ao então ministro Thomaz Antônio Villa-Nova Portugal. Nesse documento, datado de 22 de fevereiro de 1819, no que era respeitante ao Exército, o capitão-general disse ter chegado em Pernambuco com ordem de embarcar os praças dos dois extintos regimentos, dos quais os soldados foram embarcados para Montevidéu. Assim procedendo, ficou Pernambuco sem um corpo de tropa que o fosse próprio²³¹.

Segundo esse mesmo documento, o Governador disse ter posto em prática um plano geral. Visando, assim, sair dos lugares comuns, ele disse ter enxergado a constituição militar do Brasil de um ponto de vista até então jamais observado. Dessa feita, ele disse ter conferido a Pernambuco três batalhões de caçadores quase completos; quatro baterias de artilharia ligeira; três brigadas de posição; dezesseis batalhões de infantaria miliciana; e dezesseis esquadrões de cavalaria também miliciana.

Luiz do Rego disse ainda que tanto essas tropas por ele criadas quanto a divisão dos voluntários leais de El-Rey não havia recebido nem um par de sapatos por conta do Estado, sendo todos os apetrechos oriundos de donativos voluntários. Disse também que outro mal enfrentado em sua administração foi a falta de oficiais. Porém, não ao ponto de a disciplina destes batalhões deixar a desejar frente a outros corpos antigos que ele tenha visto.

Muito se gabou o governador e capitão-general. Pois, desde o início de sua administração, ele já afirmava seus êxitos quanto ao sossego público. Disse, em 31 de julho de 1817, que “o sossego nesta cidade está no maior auge, não tem havido desordem alguma, e a tropa tem-se comportado magnificamente”²³². Para tanto, ele empregou uma gestão de verdadeira mão de ferro. O caminho para se chegar a esse suposto sossego foi ladrilhado com castigos e duras penas. O próprio Luiz do Rego disse, em 31 de maio de 1818, que:

Os castigos já não são precisos nesta capitania, nem mesmo nas outras, que sofrem e sofreram os efeitos da revolução, para conter o povo nos seus deveres, e, como as leis não são feitas para emendar as culpas, ou crimes já perpetrados, mas sim para evitar a repetição destes crimes, segue-se que não há motivo para a continuação dos castigos, salvo a respeito dos chefes de rebelião, que ainda existem. Eu não direi que não há malvados entre o povo, capazes de desejarem e de intentarem um crime de qualquer ordem; mas será dificultoso que um tal homem ache bastantes companheiros para o seguirem; e portanto não é nestes tempos que uma nova rebelião há de ter lugar²³³.

²³¹Revista Trimestral do Instituto Histórico Geográfico e Etnográfico do Brasil, Tomo XXXI, Parte Primeira, 2º semestre de 1866, Documentos sobre a Revolução Pernambucana de 1817, Novos documentos sobre a administração de Luiz do Rego em Pernambuco, p. 320.

²³² *Idem, ibidem*, p. 293.

²³³ *Idem, ibidem*, pp. 314-315.

É dedutível que, para que os castigos já não fossem mais necessários, antes disso, eles foram copiosamente aplicados. Exemplarmente empregados para se fomentar o temor de se repetir rebelião semelhante à de 1817 em Pernambuco e províncias vizinhas. Ou seja, os pernambucanos agora pensariam duas vezes antes de tentar reproduzir os feitos de Dezesete. Muitos amargaram o ônus da repressão para servirem de exemplo para que outros não quisessem estar na pele dos mártires. Mas, em grande medida, o martírio dos patriotas também fez crescer uma ideia de vinganças e aguçou as antigas rivalidades entre mazombos e reinóis, como veremos mais adiante.

O que nos importa dizer por agora é que Luiz do Rego, ao mesmo tempo em que apaziguou os ânimos da Revolução Pernambucana de 1817, ele também contribuiu para agravar o “maligno vapor pernambucano”²³⁴. Maligno na visão contra-revolucionária. E esse tal vapor amedrontou não só o governador Luiz do Rego, haja vista que as províncias do sul também começaram a se envolver com o mesmo²³⁵.

No que é respeitante ao setor militar em Pernambuco, o governador das armas, José Maria de Moura, afirmou que havia companhias com superabundância de oficiais ao ponto de torná-las monstruosas²³⁶. Irregularidades que remontavam a tempos bem anteriores²³⁷.

Pode-se afirmar que, durante os anos em que o general esteve à frente do comando da província, Pernambuco se militarizou bastante. Como reação a essa intensa campanha de recrutamento para as forças de 1ª e 2ª linhas, pode-se deduzir que houve um aumento no índice de deserção. Os indivíduos que estavam em situação de serem recrutados também buscavam escapar dos agentes recrutadores. Para tanto, se embrenhavam nas matas e fugiam para o interior²³⁸.

Exemplo disso foi um interessante episódio da história pernambucana, o caso do sítio da Pedra, na serra do Rodeador, na comarca do Bonito. Acontecimento passado em 1820, no final do governo de Luiz do Rego Barreto. Para os que buscavam se esconder, tal localidade

²³⁴Conforme expressão da época, como se pode verificar em *Revolução do Brasil, Parte 2, Livro 06. Ideia Geral de Pernambuco em 1817. Capítulo 5. Administração Eclesiástica de Pernambuco. Reedição fac-similar, juntamente com o número 30. Revista do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano, número 29, Recife, 1977, p. 48.*

²³⁵MELLO, Evaldo Cabral de. **A Outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 e 1824.** São Paulo: Editora 34, 2004, p. 153.

²³⁶Arquivo Histórico Ultramarino, cx. 284, doc. 19465, (AHU_ACL_CU_015, cx, 284, D. 19465).

²³⁷GOMES, José Eudes. **As Milícias D’el Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010, p. 274.

²³⁸COSTA, Wilma Peres. **A Espada de Damocles: o Exército, a Guerra do Paraguai e a crise do Império.** São Paulo: Editora HUCITEC, UNICAMP, 1996, p. 58.

apresentava a vantagem de se situar em um lugar de difícil acesso. Além de ter sido uma comunidade de indivíduos que partilhavam vivências e desejos semelhantes²³⁹.

O episódio do Rodeador pode ser caracterizado como uma manifestação popular entre o mítico e a resistência aos ditames impostos pelas governanças diretas do Império. Ou seja, entre o messianismo e uma espécie de *deviant* da norma estabelecida. O cerne do “Paraíso Terreal” se fundamentava na volta de D. Sebastião, rei lusitano que desapareceu na batalha de Alcácer Quibir, em 1578. Os habitantes da “Cidade do Paraíso Terrestre” tinham a crença de que o monarca encoberto voltaria para trazer melhoramentos para as vidas dos seus fiéis. Com o regresso do Rei, acreditava-se que haveria uma inversão social na qual os pobres se tornariam ricos, o famigerado sistema de recrutamento seria abolido e diversas injustiças sociais seriam dirimidas.

Segundo Flávio Cabral, tais desejos refletiam a quebra do *status quo*. Significando rupturas e mudanças que demonstravam o quanto estavam inquietas as camadas populares no período antecedente à Independência²⁴⁰. Inquietação tal que nos fica patente nas palavras de um dos indivíduos que prestaram depoimento na devassa do episódio, quando foi dito que “não haveriam mais milicianos, nem soldados da primeira linha, e que tudo se havia acabar” (sic)²⁴¹.

Uma utopia que trazia consigo o cerne da comunidade: homens pobres, muitos dos quais fugidos do serviço das armas, que queriam erigir uma nova vida como camponeses. Porém, o passado dos mesmos não poderia ser dirimido assim. O tempo que passaram na caserna imprimiu fundamente marcas que transformaram tais indivíduos. O peso de terem sido militares não haveria de se acabar. O que se refletiu na configuração da comunidade do Paraíso Terreal. Merece destaque o fato de o próprio D. Sebastião ter sido um militar. O que, de certa forma, explica a importância que o serviço das armas exercia na comunidade do Rodeador.

Como foi dito por Jacqueline Hermann, “a organização militar da comunidade, pelo que a devassa revela, misturava de forma estreita preceitos religiosos e disciplina militar”²⁴².

²³⁹PALACIOS, Guillermo. Uma Nova Expedição ao Reino da Pedra Encantada do Rodeador: Pernambuco, 1820. In: Monica Duarte Dantas (Organizadora). **Revoltas, Motins, Revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do Século XIX**. São Paulo: Alameda, 2011, pp. 102-3.

²⁴⁰ CABRAL, Flávio José Gomes. **Paraíso Terreal: a rebelião sebastianista na serra do rodeador – Pernambuco – 1820**. São Paulo: Annablume, 2004, p. 17.

²⁴¹Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Devassa, p. 40. *Apud*: CABRAL, Flávio José Gomes. **Paraíso Terreal: a rebelião sebastianista na serra do rodeador – Pernambuco – 1820**. São Paulo: Annablume, 2004, p. 87.

²⁴²HERMANN, Jacqueline. Um Paraíso à Parte: o movimento sebastianista do Rodeador e a conjuntura política pernambucana às vésperas da Independência (1818-1820). In: **Modos de Governar: ideias e práticas políticas no Império português, séculos XVI-XIX/ organizadoras Maria Fernanda Bicalho, Vera Lúcia Amaral Ferlini**. 2ª edição. São Paulo: Alameda, 2005, p. 438.

A questão militar foi um fator inerente ao ajuntamento do Rodeador. E é sobre tal questão que iremos nos ocupar aqui.

Havia um disciplinamento militar na organização da comunidade²⁴³. Principalmente quando:

O fundador da comunidade, Silvestre Cesar dos Santos, o *propheta*, era ele mesmo um desertor que fugira do Canhoto, Termo das Alagoas, por volta de 1811-1812, no auge das campanhas de recrutamento ordenadas pelo governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, acompanhado ou prontamente seguido por quatro irmãos, cinco cunhados, e um número não especificado de mulheres, todos mulatos como ele ²⁴⁴.

A comunidade que se formou ao pé da pedra se tornou um epicentro convidativo para marginalizados, despossuídos, fugitivos do recrutamento e milicianos desertores. Muitos dos quais “não chegaram sozinhos, mas acompanhados de suas famílias”²⁴⁵. E gradativamente a comunidade foi adquirindo novos adeptos da crença sebastianista. O paulatino crescimento do ajuntamento logo fez com que o Governador Luiz do Rego ficasse em alerta. Este deu ordens para que um oficial se infiltrasse na comunidade do Rodeador para assim poder informar sobre o que se passava naquele lugar. Dessa feita: “a participação que eu [Luiz do Rego] tive deste oficial acabou de convencer-me de que o ajuntamento era mui perigoso, e que tendia a formar grandes desordens na sociedade”²⁴⁶.

Com base nas palavras de Koster, Flávio Cabral nos lembra que, no início do século XIX, o expressivo contingente populacional de pessoas livres era maior que a parcela de escravos. Ele corrobora essa ideia, balizado em dados demográficos apresentados por Glacyra Leite, dizendo que em Pernambuco 65,42% da população era livre, ao passo que 34,58% era escravizada²⁴⁷.

Faz-se pertinente frisar que desse expressivo contingente de pessoas livres, boa parte era egressos do regime de escravidão. Homens e mulheres que, embora livres e libertos, eram paupérrimos e compunham as massas de indivíduos despossuídos. Indivíduos que comumente eram comparados a vadios. Conforme constava no livro 5º das Ordenações Filipinas, item 68, eram tidos como vadios: “Qualquer homem que não viver com seu senhor ou amo, nem tiver

²⁴³Conforme podemos observar em: PEREIRA DA COSTA, *Op. Cit.*, pp. 62-63.

²⁴⁴PALÁCIOS, Guillermo. Messianismo e Expropriação Camponesa: uma nova expedição ao reino da pedra encantada do Rodeador – Pernambuco, 1820. **Revista de História**, nº 147, 2002, p. 77.

²⁴⁵*Idem, ibidem*, p. 78.

²⁴⁶PERNAMBUCO, Governador (1817-1821: Luiz do Rego Barreto) **Memória Justificativa** (sobre a conduta do Marechal de Campo Luiz do Rego Barreto durante o tempo em que foi Governador de Pernambuco...) Reprodução fac-similar de Lisboa: typografia de D. Marques Leão, 1822. Apresentação de Denis Antônio de Mendonça Bernardes. Recife: CEPE, 1991, p. 16.

²⁴⁷CABRAL, *Op. Cit.*, p. 40.

ofício nem outro mister, em que trabalhe ou ganhe a vida, ou não andar negociando algum negócio seu ou alheio”²⁴⁸.

Estes mesmos vadios também eram equiparados a rebeldes e criminosos. Em grande medida, como afirmou Palacios, pairava no “imaginário dos representantes do Estado a visão de uma identidade formal irrefutável entre bandidos e pobres livres”. Válido lembrar que foi nesse contexto de repressão que o governador Luiz do Rego Barreto chegou a Pernambuco, com expressas “ordens positivas para carregar sobre os rebeldes com braços de ferro”²⁴⁹.

Em sua *Memória Justificativa*, este mesmo governador versou que, em função de um temor de que o litoral do Brasil pudesse ser atacado por forças castelhanas, ele recebeu ordens para armar os habitantes e assim formar uma respeitável força que pudesse repelir a suposta investida castelhana. Dessa feita ele traçou “hum plano de Milícias, porque o armamento dos habitantes quando não fosse mui prejudicial, sendo tumultuoso, e desordenado, era pelo menos perfeitamente inútil”²⁵⁰. A partir daí teve início um intenso recrutamento em Pernambuco.

Luiz do Rego afirmou que o serviço militar que foi repentinamente imposto aos que ele chamou de “mais indolentes de todos os homens” causou estranheza. Os oficiais disciplinadores passaram a ser vistos como déspotas. Grandes foram as queixas e os clamores dos paisanos que foram obrigados a prestarem três horas de exercícios marciais aos domingos, “que na verdade lhes era violento”. Essa prática foi necessária, segundo ele, para dar um movimento vigoroso aos habitantes. O que fez com que se tornassem tratáveis estes indivíduos “que dantes só em última extremidade saíam dos matos. Os mesmos simples soldados, estou [Luiz do Rego] certo, que muito utilizarão também na mudança de hábitos, sem detrimento da sua fazenda”²⁵¹.

Diante do recrudescimento do serviço militar, não era de causar espanto a proporcional resistência dos indivíduos em serem apanhados pelos agentes recrutadores e também a deserção dos que já haviam sido pegos pelo recrutamento. No cerne da formação da comunidade do Rodeador também estava a fuga do serviço das armas. Como já foi dito, o próprio Silvestre era desertor do 12º batalhão de milícias. Grande parcela de seus sequazes provavelmente também eram indivíduos que haviam seguido o mesmo caminho. Quando “os

²⁴⁸CABRAL, *idem*, p. 41.

²⁴⁹PERNAMBUCO, Governador (1817-1821: Luiz do Rego Barreto) **Memória Justificativa** (sobre a conduta do Marechal de Campo Luiz do Rego Barreto durante o tempo em que foi Governador de Pernambuco...) Reprodução fac-similar de Lisboa: typografia de D. Marques Leão, 1822. Apresentação de Denis Antônio de Mendonça Bernardes. Recife: CEPE, 1991, p. 05.

²⁵⁰*Idem, ibidem*, p. 11.

²⁵¹*Idem, ibidem*, p. 13.

desertores perceberam que eram livres, mas não iguais àqueles que pela origem foram poupados do recrutamento”²⁵², a cidade do Paraíso Terreal se apresentou como uma rota de fuga para driblar o serviço militar. Isso porque, uma vez na ilegalidade, se fazia necessária a proteção de proprietários ou quem quer que pudesse lhe dar guarida. A respeito disso, disse-nos Guillermo Palacios que:

um crescente agrupamento de desertores e evasores do recrutamento militar, explica a primeira motivação. Foge-se do alistamento e do próprio serviço militar, como se foge de uma condenação injusta e arbitrária. Mas a fuga converte quem a pratica em desertor, fora-da-lei, que só pode encontrar refúgio e segurança onde outros transgressores como ele – não necessariamente *culpados* do mesmo delito – são maioria²⁵³.

Expropriados se tornariam ricos e “não haveriam mais milicianos, nem soldados da Primeira Linha”²⁵⁴, segundo a crença dos integrantes do grupo liderado por Silvestre dos Santos e Manoel Gomes, quando da volta do rei encoberto D. Sebastião. Não negando o caráter místico do episódio da Pedra do Rodeador, e sim dando ênfase ao caráter militar, podemos dizer que o recrutamento ocupou papel de destaque para os processos ocorridos no povoado do “Paraíso Terreal”.

Sobretudo num contexto em que:

A disciplina do ofício, o soldo reduzido, as disposições que definiam as normas da vida de soldado, as prisões, o perigo dos cercos a criminosos e o despreparo das tropas faziam crescer o desinteresse pela carreira e abriam brechas para a reiterada desobediência, que apontava, por fim, para a fragilização dos laços de vassalagem que ligavam esses homens ao rei²⁵⁵.

Flávio Cabral nos adverte que “para aqueles camponeses, a cidade do Paraíso Terreal era, talvez, a primeira grande experiência sedentária numa aglomeração, onde podiam lavrar, colher sem que fossem amofinados”²⁵⁶. Um verdadeiro paraíso na terra onde podiam gozar do modo de vida que um dia tanto almejaram. Um *modus vivendi* no qual poder-se-ia viver sem a tutela dos senhores patriarcais. Porém, o sonho dos habitantes ao pé da pedra da Serra do Rodeador não durou muito. Durou só até quando a grandiosidade da comunidade começou a amedrontar as autoridades do Governo. Desbaratar o arraial sebastianista do Rodeador serviu

²⁵²CABRAL, 2004, *Op. Cit.*, p. 47.

²⁵³PALÁCIOS, 2002, *Op. Cit.*, p. 92.

²⁵⁴HERMANN, Jacqueline. Sebastianismo e Sedição: os rebeldes do Rodeador na “Cidade do Paraíso Terrestre”, Pernambuco – 1817-1820. **Revista Tempo**: Rio de Janeiro, Universidade Federal Fluminense, volume 06, nº 11, 2001, p. 140.

²⁵⁵*Idem, ibidem*, p. 140.

²⁵⁶CABRAL, 2004, *idem*, p. 69.

para coroar a truculência da administração de Luiz do Rego. Seus adversários não fizeram vista grossa quanto a isso.

Para o então Governador, não era interessante ter um ajuntamento de “povareú, plebe e ignorantes” na vizinhança da capital Pernambucana, distando cerca de 230 km. Ou como foi dito: “uma povoação independente das autoridades locais” (sic.)²⁵⁷. Ele não tardou a montar um esquema militar para desbaratar o dito arraial. De início Luiz do Rego colocou espias infiltrados na comunidade do Rodeador.

Partindo da ideia de que “só a fuga restava para os que não tinham como recorrer à fuga ‘legal’ através dos privilégios”²⁵⁸, não é de se causar espanto o fato de muitos dos habitantes da cidade do Paraíso Terreal serem os indivíduos tidos como “perigosos” pelas autoridades. Principalmente em um contexto em que, como afirma Palacios, “as linhas entre a liberdade e o crime eram, de fato, extremamente tênues na sociedade escravista”²⁵⁹.

Eis que, em 22 de outubro, as forças expedicionárias, sob o comando do marechal Salazar Moscoso, saíram do Recife com a finalidade de desbaratar o “foco revolucionário”.

O resultado de tal investida foi o saldo de muitos mortos e uma atrocidade desmedida por parte dos encarregados de destruir o ajuntamento do pessoal de Silvestre. Mandou-se atear fogo nas habitações. O fogo se alastrou rapidamente devido ao fato de as casas serem feitas de madeira e palhas de catolé. E para completar o ato de crueldade, “Madureira Lobo mandou passar a fio de espada a um grande número de fanáticos quando já haviam deposto as poucas armas que possuíam²⁶⁰, tinham-se rendido e não ofereciam o menor receio de resistência”²⁶¹.

As tropas trouxeram escoltados para a praça do Recife os remanescentes do arraial destruído, sendo em sua imensa maioria mulheres e crianças. Toda essa gente passou a perambular pelas ruas recifenses. Maltrapilhas, sem amparo, sem o que comer e a mercê de ações caridosas, os antigos habitantes do Paraíso Terreal se viram indo do céu ao inferno, pois as benesses prometidas se transformaram em não mais que uma quimera.

E assim terminou o sonho dos seguidores de Silvestre. Este não foi encontrado depois do combate na Serra do Rodeador. Supostamente ele participou dos sucessos do levante de Goiana, em 1821²⁶². Se de fato assim procedeu, os registros se perderam por baixo da poeira do tempo. Também se perderam as possibilidades de naquele arraial haver uma comunidade

²⁵⁷PALACIOS, 2011, *Op. Cit.*, p. 115.

²⁵⁸HERMANN, *Op. Cit.*, p. 440.

²⁵⁹PALACIOS, *Op. Cit.*, p. 105.

²⁶⁰Sobre as armas das gentes do rodeador, ver CABRAL, Flávio José Gomes. **Paraíso Terreal: a rebelião sebastianista na serra do rodeador – Pernambuco – 1820**. São Paulo: Annablume, 2004, pp. 74, 83, 133-134.

²⁶¹CABRAL, 2005, *Op. Cit.*, p. 95.

²⁶²PALÁCIOS, *idem*, p. 98.

de homens e mulheres que cultivavam sua cota de terra e dali tiravam seu sustento sem a sujeição e o mandonismo de um patrão, um senhor ou qualquer outro tipo de autoridade.

Quem se envereda em analisar tal episódio aqui em tela, se depara com uma comunidade que representou uma das participações populares na época da Independência. Participação que, direta ou indireta, influía nos rumos da construção do Estado e da nação. Analisando nas entrelinhas dos discursos oficiais, pode-se perceber que essas gentes não eram meras coadjuvantes²⁶³. Eram, sim, atores protagonistas de seu tempo que são postos em segundo plano pela historiografia que resume a Independência ao brado do Ipiranga.

Paralelamente às maquinações e aos jogos políticos das elites, havia também as lutas de homens livres e libertos, escravos, gentes de cor, brancos, soldadesca, desertores e tantos outros elementos que podiam compor o conjunto de despossuídos postos às margens da sociedade. O que não se pode negligenciar é o fato de muitos desses indivíduos estarem tomando consciência de que tinham influência no desenrolar de processos políticos. Sedições e movimentos dissidentes com forte presença de populares, como os do Rodeador, são exemplos disso.

Porém, as autoridades incumbidas de anular as manifestações contestatórias dos populares associavam pobreza à ignorância; mulatos e cabras à vadiagem e criminalidade. Talvez com a finalidade de legitimar as atrocidades da repressão. E, assim, os habitantes do Paraíso Terreal do sítio da pedra foram tomados majoritariamente como “molatos, e cabras, gente miserável e ignorante”²⁶⁴. O episódio do Rodeador foi tido como um ajuntamento chefiado por caudilhos que seduziam os ridículos miseráveis para praticarem atos ao bel-prazer dos chefes. Luiz do Rego disse que foi “dessa maneira que tantos impostores abusando da credulidade dos homens símplices, os hão muitas vezes conduzido aos maiores crimes, persuadindo-os de que praticão ações de virtude” (sic.)²⁶⁵. E, assim, mais uma vez a participação popular foi reduzida a arroubos de gentes estúpidas que foram passivamente levadas pelos interesses de uma minoria.

O acontecido na Serra do Rodeador serviu para aumentar o desprestígio do general-governador diante de seus oponentes.

²⁶³SILVA, Luiz Geraldo Santos da. O Averso da independência: Pernambuco (1817-24). In: MALERBA, Jurandir (org.). **A Independência Brasileira**: Novas Dimensões. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 349.

²⁶⁴PALACIOS, *Op. Cit.*, pp. 116-117.

²⁶⁵PERNAMBUCO, Governador (1817-1821: Luiz do Rego Barreto) **Memória Justificativa** (sobre a conduta do Marechal de Campo Luiz do Rego Barreto durante o tempo em que foi Governador de Pernambuco...) Reprodução fac-similar de Lisboa: typografia de D. Marques Leão, 1822. Apresentação de Denis Antônio de Mendonça Bernardes. Recife: CEPE, 1991, p. 18.

É bem verdade que o final do governo de Luiz do Rego foi bastante conturbado. Nos últimos anos de sua administração, ele se viu diante de uma nova conjuntura influenciada principalmente pelo movimento liberal e constitucionalista. Em decorrência da Revolução do Porto, iniciada em 1820, a burguesia portuguesa forçou D. João VI a voltar para Portugal e a jurar a Constituição. Após o retorno do monarca, a regência do Reino Unido do Brasil ficou a cargo de seu filho, D. Pedro. Como se pode ver, esses acontecimentos passados do outro lado do Atlântico se refletiram na América Portuguesa. Eis que a política foi trazida para as ruas e praças. E a soberania do rei se deslocou para a nação²⁶⁶. Não de imediato, e sim em um processo.

Reflexos que, para Pernambuco, a constitucionalização do Reino Unido contribuiu para libertar dos cárceres da Bahia muitos dos implicados na Revolução de Pernambucana de Dezesete e também encerrou a devassa que tramitava contra os mesmos²⁶⁷. Os antigos patriotas de 1817 retornaram²⁶⁸ à cena política pernambucana e tacitamente trouxeram consigo as vontades de cobrar antigas dívidas políticas decorrentes da Revolução Pernambucana e seus desdobramentos. Disse sobre isso o próprio governador: “Chegaram finalmente os chamados victims da Liberdade, e com a sua presença morreo de huma vez a paz, e a boa ordem na Província de Pernambuco” (sic)²⁶⁹.

Porém, os antigos ressentimentos não foram cobrados logo de imediato ao regresso. A princípio os retornados foram se estabelecer em Goiana, distante cerca de 60 km da capital. Os goianistas contaram com o apoio de gentes da plebe negra e mestiça livre, alguns dos quais eram cooptados com as promessas de poderem pilhar as lojas de comerciantes portugueses. A associação com os estratos populares abria brechas para participações políticas malogradas em Dezesete²⁷⁰. Válido frisar que o contexto já não era o mesmo de 1817. O início e o fim do governo de Luiz do Rego foram palcos notoriamente distintos.

Luiz do Rego já não governava com mãos de ferro tal como no início de sua nomeação. A posição adotada por ele agora era mais branda. Enquanto logo após a derrocada

²⁶⁶BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. **A gente ínfima do povo e outras gentes na Confederação do Equador**. In: Monica Duarte Dantas (Organizadora). *Revolutas, Motins, Revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do Século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011, p. 135.

²⁶⁷BERNARDES, *Op. Cit.*, 2006, pp. 451-453.

²⁶⁸No nº 13 do **Segarrega**, de 03 de julho de 1822, pp. 03-04, podemos encontrar um interessante caso desses anistiados. Trata-se de um texto de Francisco Xavier Cavalcante de Moraes Lins falando a respeito das aflições dele e de seus parentes para reaverem cabalmente os bens da família que foram seqüestrados em 1817.

²⁶⁹PERNAMBUCO, Governador (1817-1821: Luiz do Rego Barreto) **Memória Justificativa** (sobre a conduta do Marechal de Campo Luiz do Rego Barreto durante o tempo em que foi Governador de Pernambuco...) Reprodução fac-similar de Lisboa: typografia de D. Marques Leão, 1822. Apresentação de Denis Antônio de Mendonça Bernardes. Recife: CEPE, 1991, p. 36.

²⁷⁰MELLO, 2004, *Op. Cit* p.72.

da Revolução Pernambucana o General mostrou copiosa repressão, castigando pública e indistintamente brancos e pretos, no final de seu governo ele ordenou que “nunca mais se assoutassem pretos na grade da Cadeia mas sim pela parte de tras da Caza” (sic.)²⁷¹. Essa mudança de postura talvez tenha sido em decorrência das crescentes pressões de seus opositores.

Em função também dos processos da Revolução do Porto, juntas governativas foram criadas em diversas províncias com o fito de aliar-se à Constituição portuguesa. Luiz do Rego intentou capitanear a adesão da província pernambucana ao regime constitucional. Intenção que não encontrou solo fértil diante das antigas animosidades entre “brasileiros” e “portugueses”. Logo surgiram críticas publicadas em impressos alegando o espírito anticonstitucional e a postura tirânica do governador²⁷². Foi nesse contexto que o general-governador formou em Recife a Junta Constitucional Governativa. Ele também promoveu o juramento à futura carta magna lusitana e ajudou a sufragar deputados para as Cortes Constituintes, sediadas em Lisboa²⁷³.

Com a finalidade de frear ou até neutralizar as vontades de mudanças nas quais a província pernambucana se encontrava, ele criou o Conselho do Governo de Pernambuco. Essa manobra política do General pretendia dificultar as ações de uma Junta Constitucionalista organizada em Goiana. As forças Constitucionais Pacificadoras²⁷⁴ eram o braço armado que deveria aniquilar a resistência da Junta de Goiana. Pretendia-se “reduzir essa gente a paz” (sic.)²⁷⁵.

O próprio nome “pacificador” em um elemento oficial já denuncia que os ânimos estavam exaltados em Pernambuco daquele tempo. Mas, “sendo consiliadores e pacíficos [as] vistas [deste] Governo [...] só no extremo caso de sermos atacados se usasse de meios hostis para repelir os ataques”²⁷⁶. Ou seja, “se os inimigos [de Goyana] nos atacassem nos defendessem os com a força e recurso que temos”²⁷⁷. Luiz do Rego Barreto supostamente

²⁷¹ Atas do Conselho do Governo de Pernambuco. Volume 01, sessão de 05 de setembro de 1821, p. 20.

²⁷² Como consta em uma correspondência publicada nos volumes 01, 02, 04 e 05 do periódico **Segarrega**, do ano de 1821.

²⁷³ ANDRADE, Manuel Correia de. **A Revolução Pernambucana de 1817**. Coleção Guerras e Revoluções Brasileiras. São Paulo: Editora Ática, 1995, p. 28.

²⁷⁴ Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, p. 18, sessão de 07 de setembro de 1821. Ver também: PERNAMBUCO. **Pernambuco no Movimento da Independência** (Correspondência Oficial do Governo da Província, entre agosto e outubro de 1821). Conselho Estadual de Cultura. Recife: Editora Universitária UFPE, 1973, pp. 21, 24 e 25.

²⁷⁵ Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 02 de setembro de 1821, p. 21.

²⁷⁶ *Idem, ibidem*, p. 23.

²⁷⁷ *Idem, ibidem*, p. 23.

pretendia com isso “consolidar a ordem por os meios mais brandos e pacíficos”²⁷⁸. Os esforços do Governador não foram suficientes para bloquear as dissidências. As pretensões dele já estavam fadadas ao fracasso²⁷⁹.

Chegaram a ele notícias de oficiais aliciando soldados para desertarem. Luiz do Rego ficou sabendo também de oficiais que andavam “alvorçando o povo e dizendo mil loucuras e maldades a favor dos levantados e contra este Governo tudo com o fim de causar subversões”²⁸⁰. Esses supostos sedutores de soldados foram mandados recolher à prisão²⁸¹. Talvez com a finalidade de afagar a soldadesca e tratar da pacificação, determinou-se que aos corpos milicianos em serviço se desse o soldo e etapa tal como os de Linha²⁸². O Tenente-Coronel comandante da Força Pacificadora se disse estar “convencido que fazer justiça, distribuir prêmios, e ser generoso, são três meios bem poderosos, e capazes para ganhar o coração dos homens”²⁸³.

Tais afagos não foram suficientes para recobrar o controle. Foi então que os goianistas intimaram o general a abrir mão de seu posto de governador e a retirar-se da província. Queriam eles se eleger legitimamente como membros de uma junta. Mas, o general-governador não saiu de sua posição sem resistência. Em 21 de julho de 1821, chegou até a sofrer tentativas de assassinato. O que rendeu um saldo de 42 presos enviados para Lisboa e 13 degredados para Fernando de Noronha²⁸⁴.

Indignado sobre o pleito eleitoral, o mesmo disse: “ – Eleições livres? Mas... mas... mas... isto é uma loucura! – que só servirá para dar mais fôlego ao *maligno vapor*

²⁷⁸ *Idem, ibidem*, p. 25.

²⁷⁹ MELLO, 2004, *Op. Cit* p. 67.

²⁸⁰ Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 12 de setembro de 1821, p. 24.

²⁸¹ PERNAMBUCO. **Pernambuco no Movimento da Independência** (Correspondência Oficial do Governo da Província, entre agosto e outubro de 1821). Conselho Estadual de Cultura. Recife: Editora Universitária UFPE, 1973, p. 38.

²⁸² Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessões de 12 e 13 de setembro de 1821, p. 24; sessão de 13 de novembro de 21, p. 49. Ver também: PERNAMBUCO. **Pernambuco no Movimento da Independência** (Correspondência Oficial do Governo da Província, entre agosto e outubro de 1821). Conselho Estadual de Cultura. Recife: Editora Universitária UFPE, 1973, pp. 35 e 39.

²⁸³ PERNAMBUCO. **Pernambuco no Movimento da Independência** (Correspondência Oficial do Governo da Província, entre agosto e outubro de 1821). Conselho Estadual de Cultura. Recife: Editora Universitária UFPE, 1973, p. 106.

²⁸⁴ PEREIRA DA COSTA, *Op. Cit*, pp. 149-157. Ver também: PERNAMBUCO. **Pernambuco no Movimento da Independência** (Correspondência Oficial do Governo da Província, entre agosto e outubro de 1821). Conselho Estadual de Cultura. Recife: Editora Universitária UFPE, 1973, p. 126; MELLO, *Op. Cit*, 2004, p. 68; Sobre a chegada dos 42 pernambucanos que estavam presos em Lisboa, ver o periódico **Segarrega**, quarta-feira, 19 de dezembro de 1821, nº 02, pp. 01-02. Ver também **Relator Verdadeiro**. Suplemento ao nº 02, 10 de janeiro de 1822, pp. 01-02.

pernambucano. Eu sou e continuo a ser o Governador legitimamente aqui imposto por Sua Majestade – rugiu Luiz do Rego, furioso”²⁸⁵.

Do outro lado do Atlântico, em 03 de setembro de 1821, por meio da Secretaria d’Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, El Rei mandou remeter ao Governador da Província uma carta régia ordenando a entrega do governo de Pernambuco à junta eleita. Ordenou-se também que ele não se embaraçasse com as eleições dos respectivos membros da Junta Provisional e, assim que entregasse o governo, se retirasse para a capital lisboeta²⁸⁶.

Do lado de cá do Atlântico, segundo as deliberações ocorridas em 20 de setembro na sessão extraordinária do Conselho Governativo presidido por Luiz do Rego, reunião para se tomar as últimas resoluções a respeito dos dissidentes de Goiana, o membro Correia disse que não era demasiado qualquer sacrifício para se evitar a guerra civil. Este mesmo senhor Correia disse que havia indivíduos contrários a esse sacrifício e, de maneiras turbulentas e sedutoras, chamavam para o seu partido os pacíficos habitantes do campo, até mesmo violentando-os.

A perda de vigor do governo de Luiz do Rego e conseqüentemente o sucesso do movimento oriundo de Goiana aguçou da parte dos portugueses do Recife o que Gervásio Pires chamou de “terror pânico”. “Este terror estava relacionado com o enfraquecimento do dispositivo militar português em Pernambuco, em especial quando parte da população se manifestou pela sua saída, aliás, também decidida por ordem régia”²⁸⁷. Os aterrorizados eram em grande parte os comerciantes lusitanos que dominavam o mercado da capital. O amparo que restava era Luiz do Rego, este que dizia empregar todos os meios de brandura para que não se derramasse sangue português²⁸⁸.

O governador já tinha a percepção do perigo de desavenças de cunho maniqueísta entre os indivíduos da terra e os de além-mar. Em correspondência à Junta Temporária de Goiana, dizia-se que “o Europeu e o Brasileiro ambos são Cidadãos, ambos são Cidadãos Portugueses”. Disse-se ainda que era necessário acabar as “hostilidades que nos hão penetrado os corações de dôr, afastem-se essas Tropas que aterram os habitantes, fazem tremer o descorado ancião, roubam os Pais aos filhos, e afligem toda um Província há tempo”²⁸⁹.

²⁸⁵CARVALHO, Gilberto Vilar de. **Frei Caneca**: gesta da liberdade, 1779-1825. Rio de Janeiro: Mauad, 2004, p. 65.

²⁸⁶**Relator Verdadeiro**, 19 de janeiro de 1822, nº 03, p. 01.

²⁸⁷BERNARDES, Denis. **Patriotismo Constitucional**. p. 441.

²⁸⁸PERNAMBUCO. **Pernambuco no Movimento da Independência** (Correspondência Oficial do Governo da Província, entre agosto e outubro de 1821). Conselho Estadual de Cultura. Recife: Editora Universitária UFPE, 1973, p. 62.

²⁸⁹ *Idem, ibidem*, p. 21.

A primeira metade do século XIX foi notoriamente marcada pelos levantes populares de mata-marinheiros²⁹⁰. Luiz do Rego afirmou que “o grito de Guerra, que soou de frente de Olinda no dia 21 [de setembro] foi – Morra Luis do Rego, com todos os Marinheiros – em toda a parte os desgraçados Europeus não sido maltratados, e roubados”²⁹¹. Foi dito ainda por ele que os “Inimigos da Nação”, os goianistas, pretendiam realizar um extermínio geral dos europeus, maltratando-os e perseguindo-os. Os goianistas eram pintados por Barreto como sedutores do povo e movidos por vinganças particulares²⁹². Os populares eram tidos por iludidos e enganados com embustes dos frenéticos de Goiana²⁹³. Porém, como nos adverte Bruno Dornelas Câmara, “não podemos pensar que a multidão que se envolvia nesses tumultos estava ali apenas como cliente passivo da classe dirigente”²⁹⁴.

Havia sim campanhas que incitavam a criação na mentalidade da população urbana a imagem do português tirano e explorador, que bloqueava as possibilidades de tornar o povo livre. Esse quadro mental favorecia a elite que almejava o comércio livre. Citando João José Reis, Bruno Câmara destaca que o antilusitanismo das camadas sociais menos favorecidas não visava necessariamente a persona do Imperador. Bruno nos lembra que o alvo principal dos populares nesses mata-marinheiros eram os comerciantes portugueses. Estes sim eram tidos como adversários sociais e até pessoais mais próximos. Estes que eram acusados de especular com os preços de produtos de primeira necessidade em momentos de crise. Para os homens pobres urbanos, esses momentos de tensões se apresentavam como uma “chance de saquear com gosto os armazéns europeus e saborear boa comida por um ou dois dias”²⁹⁵.

Nesse sentido, como nos adverte Gladys Sabina Ribeiro, é preciso considerar os conflitos antilusitanos para além das querelas de nacionalidade. Deve-se compreendê-los sob uma ótica de rixas e divergências com conteúdos políticos bem mais amplos. As rivalidades eram revestidas “por um lado, de propostas e ideias de liberdade e participação ativa; por outro, questões relacionadas ao mercado de trabalho setorizado, segmentado e

²⁹⁰ Marinheiro era a alcunha pejorativa empregada para se referir aos portugueses.

²⁹¹ *Idem, ibidem*, pp. 60 e 123.

²⁹² *Idem, ibidem*, pp. 112-113.

²⁹³ PERNAMBUCO. **Pernambuco no Movimento da Independência** (Correspondência Oficial do Governo da Província, entre agosto e outubro de 1821). Conselho Estadual de Cultura. Recife: Editora Universitária UFPE, 1973, p. 89.

²⁹⁴ CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas. **O Recife e os Motins Antilusitanos nos Anos que Antecederam a Insurreição Praieira**: o aprendizado do protesto popular e outras variações. In: Caderno de História – Oficina de História (organizadoras: Socorro Ferraz e Christine Dabat), ano IV – nº 04, 07 de junho de 2005. Recife, Editora Universitária da UFPE, 2010, p. 158.

²⁹⁵ *Idem, ibidem*, p. 161.

hierarquizado”²⁹⁶. Em tais conflitos eram comuns questões de cor permearem as disputas pela sobrevivência. Em grande medida havia “forte concorrência entre portugueses e libertos e, em escala menor, a competição entre lusitanos e cativos. E esta foi uma fonte inesgotável de rixas e rivalidades...”²⁹⁷. Naquele tempo, era justificável que “retalhistas e caixeiros lusos se pegassem nas ruas com a população ‘de cor’: as rixas eram disputas por espaços de sobrevivência, geradores de ódios eternos...”²⁹⁸.

Comunicando os sucessos da província pernambucana ao governo da Bahia, a Junta do Recife declarou que “os desgraçados europeus têm sido [...] sumamente maltratados em toda parte aonde os encontram. Os roubos são escandalosos, as extorsões frequentíssimas, [e são comuns] as ameaças infames principalmente contra a pessoa do Presidente desta Junta”²⁹⁹. Um trecho de uma correspondência datada de 27 de setembro de 1821 sintetiza bem o cenário sócio-político pernambucano na ideia de Luiz do Rego Barreto:

Como os rebeldes têm em toda a parte sedutores dos povos e os enganaram, afirmando-lhes que o General Luiz do Rego se queria fazer Rei de Pernambuco, que já tinha rasgado as Reais Bandeiras, que era inimigo da Nação, essa gente fácil de fascinar-se tem se levantado também no Sul da Província, inflamada pelos mesmos embusteiros, a maior parte dos quais são do número dos presos de 1817 que estavam na Bahia; porém claramente se não já dado a conhecer, manifestando o espírito que os anima; e a guerra que fazem, é diretamente dirigida contra os Europeus. A maior parte destes que habitam fora da Capital, não são maltratados, e roubados completamente: as extorsões são frequentíssimas, e este Governo tem o desgosto de não poder mandar forças longe da praça por serem poucas as que há, e apenas suficientes para defendê-la³⁰⁰.

Pouco a pouco o contexto foi se delineando cada vez mais desfavorável a Luiz do Rego. Ele mesmo declarou “que lhe constava ser elle o objecto do odio dessa gente levantada em Goyana e dos seus partidarios espalhados pela provincia que em tal caso se considerava o unico obstáculo à paz e por isso pertendia retirar-se desta capitania quanto antes” (sic.)³⁰¹.

Alguns indivíduos pernambucanos, em uma representação ao rei D. João VI, datada de 17 de outubro de 1821, relataram as violências e arbitrariedades cometidas pelo ex-

²⁹⁶Para um melhor entendimento do antilusitanismo no sentido de disputas por mercado de trabalho, RIBEIRO, Gladys Sabina. **A Liberdade em Construção: Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ, 2002, pp. 106, 168, 181, 207, 210, 212-213, 215-216, 247, 276 e 360.

²⁹⁷RIBEIRO, Gladys Sabina. **A Liberdade em Construção: Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ, 2002, p. 167.

²⁹⁸*Idem, ibidem*, p. 305.

²⁹⁹PERNAMBUCO. **Pernambuco no Movimento da Independência** (Correspondência Oficial do Governo da Província, entre agosto e outubro de 1821). Conselho Estadual de Cultura. Recife: Editora Universitária UFPE, 1973, p. 63.

³⁰⁰*Idem, ibidem*, p. 116.

³⁰¹ Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 14 de setembro de 1821, p. 25.

governador³⁰². E dessas atrocidades decorreram tumultos e prisões de muitos cidadãos. Foi dito ainda que, tendo sido criado em Goiana, a 29 de agosto daquele ano, um governo constitucional temporário, Luiz do Rego tratou logo oficial à câmara do Recife para se convocar o clero, a nobreza e o povo para instalar um governo.

Disse-se nessa mesma representação que, durante a reunião, alguns indivíduos gritaram “Viva o General, e não queremos outro governo!”. Ao passo que outros indivíduos replicaram com o brado de “Viva El Rey, viva a Constituição, vivas as cortes e queremos um governo provisório!”. Dessa feita, instalou-se grande alvoroço. Logo apareceu uma companhia do Batalhão do Alagaves, que prendeu injusta e violentamente alguns indivíduos³⁰³. Esse batalhão foi por um longo período um dos alicerces do governo do general. Por ser a tropa ao dispor dele insuficiente, sendo 400 homens de infantaria do batalhão Algarves e mais alguns poucos dos batalhões de caçadores, ele chegou a pedir reforço de um destacamento ao governo da Bahia à custa do erário pernambucano.

Foi ainda durante o governo de Luiz do Rego que, em 1º de setembro de 1821, por meio de uma portaria³⁰⁴, as Cortes Gerais e Extraordinárias de Portugal ordenaram o regresso do Batalhão do Regimento de Infantaria do Algarves³⁰⁵. A permanência desse corpo militar em Pernambuco causou grande furor popular³⁰⁶. De acordo com as ordens expressas na referida portaria, o dito batalhão deveria reunir todos os seus oficiais e retornar para solo português³⁰⁷.

Em função disso, também seriam restituídas as milícias pernambucanas às condições em que estavam antes das intervenções feitas por Luiz do Rego Barreto³⁰⁸. Nessa mesma data, também se ordenou o pagamento aos oficiais das tropas pernambucanas que, por causa dos

³⁰² PERNAMBUCO. **Pernambuco no Movimento da Independência** (Correspondência Oficial do Governo da Província, entre agosto e outubro de 1821). Conselho Estadual de Cultura. Recife: Editora Universitária UFPE, 1973, pp. 32-33 e 59-60.

³⁰³ Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 283, documento 19358, (AHU_ACL_CU_015, cx, 283, D. 19358).

³⁰⁴ Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 283, documento 19302, (AHU_ACL_CU_015, cx, 283, D. 19302).

³⁰⁵ BERNARDES, 2011, *Op. Cit.*, pp. 141-143.

³⁰⁶ Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 285, documentos 19482, 19488, 19490, 19493, 19494, 19495, (AHU_ACL_CU_015). Ver também: SOBRINHO, Barbosa Lima. **Pernambuco: da Independência à Confederação do Equador**. Recife: Secretaria de Educação e Cultura, Conselho Estadual de Cultura, 1979, pp. 34-40.

³⁰⁷ PERNAMBUCO. **Pernambuco no Movimento da Independência** (Correspondência Oficial do Governo da Província, entre agosto e outubro de 1821). Conselho Estadual de Cultura. Recife: Editora Universitária UFPE, 1973, p. 181.

³⁰⁸ **Relator Verdadeiro**, nº 03, 19 de janeiro de 1822, p. 04.

desdobramentos políticos de 1817, se achavam desligados e sem exercício ou vencimento em seus corpos militares³⁰⁹.

Ao passo que as forças militares do governo da Junta do Recife se respaldavam principalmente no batalhão algarveo, as tropas goianistas eram compostas principalmente por desertores dos 1º e 2º batalhão da província, por milicianos do mato, mulatos e negros dos corpos da Praça do Recife³¹⁰. Tais forças não chegaram às vias de fato de um combate.

A Junta Governativa Constitucional, em 1º de Outubro de 1821, chegou a fazer proposições de paz à Junta de Goiana, pedindo que “apareça um dia de razão, de paz, e de concórdia entre Portugueses que pouco importa terem nascido na Europa, ou n’Ásia, na América, ou n’África”³¹¹. Proposta que não mudou as vontades dos goianistas.

Tendo essa mesma junta consultado em 22 de setembro de 1821 o Desembargador Ouvidor Geral da Comarca, Antero José da Maia Silva, a respeito da legalidade do governo de Goiana, este disse que o mesmo era ilegal e faccioso em sua origem. Disse também que considerava rebelde tal governo, haja vista que negou obediência ao Príncipe Regente do Brasil. Afirmou ainda que os homens que os goianistas trazem “arrastados” e “enganados” não constituem um exército, e sim um “rancho de bandidos”, e dissolutos sem subordinação ou disciplina, cometem roubos e atentados até contra o direito das gentes³¹².

Do conflito de interesses entre as forças de Luiz do Rego e as de Goiana houve um deslocamento de tropas de ambos os lados. As tropas do general se bandearam para as tropas de Goiana após desobedecerem a seus respectivos comandantes portugueses. Não houve refregas entre as forças e as juntas acordaram em fazer a eleição da Junta Provincial Cívica. Por meio desta, a junta do Recife gerenciaria a capital e Olinda, enquanto a de Goiana exerceria jurisdição sobre o restante da província. Os acertos desse pacto foram firmados no que ficou conhecido como a Convenção de Beberibe, de 05 de outubro de 1821³¹³.

A imagem do general-governador, que progressivamente se desgastou, chegando até a ser acusado de deflorador de jovens inocentes, extorsionário de sesmarias, mentor dos

³⁰⁹ Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 283, documento 19303, (AHU_ACL_CU_015, cx, 283, D. 19303). Ver também: Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 02 de novembro de 1821, p. 45. Ver também **Relator Verdadeiro**, nº 04, 02 de fevereiro de 1822, pp. 02-03.

³¹⁰PERNAMBUCO. **Pernambuco no Movimento da Independência** (Correspondência Oficial do Governo da Província, entre agosto e outubro de 1821). Conselho Estadual de Cultura. Recife: Editora Universitária UFPE, 1973, p. 121.

³¹¹PERNAMBUCO. **Pernambuco no Movimento da Independência** (Correspondência Oficial do Governo da Província, entre agosto e outubro de 1821). Conselho Estadual de Cultura. Recife: Editora Universitária UFPE, 1973, p. 67.

³¹²**Segarrega**, nº 17, 11 de setembro de 1822, p. 02.

³¹³LEITE, Glacyra Lazzari. **Pernambuco 1824: A Confederação do Equador**. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1989, p. 82.

assassinatos do caso de Bonito e mandante de inúmeros enforcamentos quando da comissão militar de 1817. Sendo considerado inimigo capital e comum dos habitantes da província pernambucana, segundo “hum constitucional”³¹⁴. Ruiu ao ponto de render-lhe a sua destituição e o seu embarque para Lisboa, em 26 de outubro de 1821. Mesmo dia em que se elegeu uma nova junta provincial, denunciando mais ainda o quanto os laços que ligavam o Povo ao rei estavam se transformando. Algo que de certa forma já havia sido previsto³¹⁵.

O colegiado se reuniu para erigir o primeiro governo constitucional de Pernambuco³¹⁶. Um processo que fez com que se elegesse um governo de “brasileiros” em Pernambuco³¹⁷. Dessa feita, a nova Junta Governativa tinha na figura de Gervásio Pires Ferreira o seu presidente³¹⁸. Este se preocupou em “concertar todos os estragos feitos pelo Ex-Governador Luiz do Rego Barreto”. Estragos no entender de Gervásio, que logo na primeira sessão de seu governo ele disse em discurso³¹⁹.

2.3. Gervásio Pires Ferreira e a Junta Governativa: outubro de 1820 a setembro de 1822

De início esse presidente foi aplaudido tanto pelas cortes quanto pelos seus compatriotas. Logo depois, contra ele foi declarada guerra por três vertentes políticas: “as cortes lhe atribuíram vistas republicanas; os regenerados paulistas lhe imputaram vistas constitucionais; e os pernambucanos, dividindo-se, lhe fizeram pagar as custas”, chegando até a tentar assassiná-lo³²⁰. O tempo era de efervescência social³²¹. Soma-se a isso o fato de que “o retorno dos ex-revolucionários deu vigor redobrado às hostilidades entre brasileiros e

³¹⁴Segarrega, nº 17, 11 de setembro de 1822, pp. 02-03.

³¹⁵“(…) e a execução de alguns dos revoltosos não será outra cousa mais do que a declaração de guerra do Governo contra o Povo; cujas consequências, seja qual for o resultado, não pôdem deixar de enfraquecer o mesmo Governo, e chegará talvez ao ponto de arruiná-lo de todo, no meio mesmo da momentânea victoria que supomos.” **Correio Braziliense**, nº 108, maio de 1817, p. 558-559.

³¹⁶MELLO, 2004, *Op. Cit.* p. 69. Sobre tais eleições, ver também **Relator Verdadeiro**, nº 03, 19 de janeiro de 1822, pp. 02-04.

³¹⁷ANDRADE, Manuel Correia de. **A Revolução Pernambucana de 1817**. Coleção Guerras e Revoluções Brasileiras. São Paulo: Editora Ática, 1995, pp. 28-29.

³¹⁸**Relator Verdadeiro**, nº 01, 13 de dezembro de 1821, pp. 01-02.

³¹⁹Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 27 de outubro de 1821, p. 42.

³²⁰MARTINS, Padre Joaquim Dias. **Os Mártires Pernambucanos**: vítimas da liberdade nas duas revoluções ensaiadas em 1710 e 1817. Pernambuco: Tipografia de F. C. de Lemos e Silva, 1853, p. 179.

³²¹A respeito do quadro de conflitos sociais da praça do Recife daquele tempo, ver **Relator Verdadeiro**, nº 01, 13 de dezembro de 1821, pp. 03-04.

lusitanos”³²². O fantasma da Revolução Pernambucana ainda amedrontava muitos indivíduos. Gente que “temia ver renovadas no paiz as scenas de 1817” (sic.)³²³. O próprio Gervásio era um dos envolvidos nos arroubos de Dezesete. Porém, ele tentou fazer as vezes de conciliador.

Como nos foi lembrado por Denis Bernardes, logo após a posse da nova Junta, ela “teve de enfrentar graves problemas, intimamente ligados e (sic.) expressão das velhas rivalidades entre mazombos e reinóis – para usar a clássica expressão do século XVIII – mas agora sob a forma da existência de dois *partidos*, o brasileiro e o português”³²⁴. A nova Junta teve que lidar com estes embates em prol da tranquilidade e do sossego públicos³²⁵. Em 31 de outubro, as Cortes Gerais e Extraordinárias Portuguesas davam recomendações de se fazer de tudo para a manutenção da tranquilidade na província pernambucana, assim como nas demais de todo o Brasil³²⁶. A ênfase dada a Pernambuco não foi por acaso. Nesta província, a guerra civil era iminente. Os ânimos convulsivo se faziam evidentes, “visto o estado melindroso, em que se acha a Província onde qualquer coisa pode causar huma comoção”³²⁷.

A título de exemplo, podemos fazer referência às comoções populares na ocasião do desembarque em Pernambuco de 60 homens do 2º Batalhão do 1º Regimento do Exército de Portugal³²⁸. Este assunto rendeu acalorados debates envolvendo “enumeráveis pessoas de todas as classes do povo” nas sessões do Conselho, como consta nas atas principalmente dos dias 28 a 30 de janeiro de 1822³²⁹.

Somavam-se às rivalidades entre mazombos e reinóis os enormes choques entre as tropas de linha e as tropas milicianas³³⁰. Estas se viam prejudicadas pelas tropas de 1ª linha (majoritariamente composta por portugueses) no tocante às promoções, haja vista que os lusitanos eram promovidos em detrimento dos da terra³³¹. Situação agravada pelos

³²² MELLO, 2004, *Op. Cit.* p. 67. Ver também: PERNAMBUCO. **Pernambuco no Movimento da Independência** (Correspondência Oficial do Governo da Província, entre agosto e outubro de 1821). Conselho Estadual de Cultura. Recife: Editora Universitária UFPE, 1973, p. 63.

³²³ Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 283, documento 19305, (AHU_ACL_CU_015, cx, 283, D. 19305).

³²⁴ BERNARDES, *Op. Cit.* p. 410.

³²⁵ Ver MELLO, 2004, *Op. Cit.* p. 71.

³²⁶ Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 284, documento 19403, (AHU_ACL_CU_015, cx, 284, D. 19403).

³²⁷ Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 18 de janeiro de 1822, p. 72.

³²⁸ Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 285, documento 19488, (AHU_ACL_CU_015, cx, 285, D. 19488). Ver também LEITE, Glacyra Lazzari. **Pernambuco 1824: A Confederação do Equador**. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1989, pp. 84-86.

³²⁹ MELLO, Evaldo Cabral de. **A Outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 e 1824**. São Paulo: Editora 34, 2004, p. 75.

³³⁰ Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 285, documento 19490, (AHU_ACL_CU_015, cx, 285, D. 19490). Ver também: Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 21 de novembro de 1821, p. 53.

³³¹ RODRIGUES, José Honório. **Independência: revolução e contra-revolução, as Forças Armadas**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2002, p. 77.

acontecimentos pernambucanos de 1817³³². E para agravar ainda mais esse quadro, a política adotada por D. Pedro I “estava inserida no incentivo à contratação de mercenários, o que desagradava igualmente a pretos e pardos, que viam nas tropas uma boa possibilidade de alforria”³³³. Os oficiais da terra chegaram até a requerer a remoção dos oficiais que serviram com Luiz do Rego³³⁴.

Naquele tempo, tanto havia “brasileiros” que espancavam “portugueses”, como também havia o oposto, estes espancando aqueles³³⁵.

Segundo o depoimento de uma testemunha de um motim ocorrido nas ruas do Recife em 25 de janeiro de 1822, havia casos de comerciantes portugueses que convidavam soldados da tropa de Portugal para comerem e beberem em suas vendas, querendo em troca disso tão somente a destruição dos “caneludos” e “cabras”, como eram alcunhados os da terra³³⁶. Certamente os comerciantes portugueses viam nos corpos militares de além-mar uma proteção. Tanta prova que os negociantes da praça do Recife apresentaram ao Governo um requerimento para que se opusesse ao embarque do Batalhão nº 2³³⁷. O sossego público no estado de fermentação geral em que estavam os povos da capital e província dependia da permanência ou não do dito batalhão. Ficou decidido pelo embarque³³⁸. Afirmou o comandante desse dito corpo de tropa:

que retirando-se o seo Batalham poderia ser que houvessem algumas pequenas desordens na Praça, mas que não eram infalliveis; porem demorando-se o Batalham depois de estar com tudo embarcado erão infalliveis as desordens da parte do seu Batalham pela alegria de que estavam possuídos por se retirarem para sua Pátria, e rivalidades que têmão à gente de cor da tropa da terra; que não haveria providência que os pudesse conter; e da parte do Batalham estacionado em Olinda, a antiga rivalidade;

339

Com efeito, as refregas foram inevitáveis, haja vista que de fato houve desordens entre os soldados Algarves e alguns Henriques. Estes foram acudidos pelo povo baixo, o que pôs a

³³²RIBEIRO, 2002, *Op. Cit* p. 258.

³³³*Idem, ibidem*, p. 259.

³³⁴Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 02 de abril de 1822, p. 95.

³³⁵RIBEIRO, *Op. Cit*, p. 297.

³³⁶Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 285, documento 19490, p. 10v, (AHU_ACL_CU_015, cx, 285, D. 19490).

³³⁷Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessões de 27 e 28 de novembro de 1821, pp. 55-56.

³³⁸Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessões de 28 e 30 de janeiro de 1821, pp. 75-80.

³³⁹Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 28 de novembro de 1821, p. 56.

capital em confusão³⁴⁰. A bulha estava formada envolvendo os algarveos, o povo e as tropas da terra³⁴¹.

Em outro documento afirmou-se que os da terra executaram uma verdadeira caçada aos “pussas”, ou “puças”, como pejorativamente alguns da terra chamavam os portugueses na época da Independência. Para tanto espancaram europeus e dispararam tiros contra as janelas das casas dos indivíduos de Além-Mar. E longe de serem punidos por isso, pelo contrário, prometia-se prêmios por essa feita³⁴². Para remediar esses males e prevenir novos embates, o governo solicitou que não mais fosse mandado aportar em Pernambuco qualquer corpo de tropa lusitano³⁴³.

A respeito disso afirmou-se que “a província fez reembarcar huma tropa, nam deve ficar na triste situassam de receber outras à força, que poderam entrar com espírito de vingança, e o segundo mal será maior que o primeiro”³⁴⁴. Foi dito que tal desembarque seria, “não só inútil, mas perigoso à conservação da união e integridade do Reino Unido”³⁴⁵. Eram patentes as refregas entre povo e tropas de 2ª linha contra os militares lusitanos. Tanto que na sessão de 05 de novembro de 1820 discutiu-se a ideia de se fazer recolher aos seus quartéis, das Ave-Marias em diante, os soldados de Portugal. Não sendo permitido que marujos andassem nas ruas à noite, nem andem armados de pau de dia. Em caso de transgressões, os comandantes responderias pelos seus subordinados³⁴⁶.

Os conflitos também se manifestaram geograficamente entre Recife e Mata Norte, quando muitos militares desertaram para se engajar nas fileiras aliadas à Junta de Goiana. Tanto o governo de Luiz do Rego, quanto os goianistas distribuíram grande número de promoções de patentes à oficialidade³⁴⁷. Promoções que, segundo José Maria de Moura, governador das Armas de Pernambuco³⁴⁸, “filhas talvez da necessidade de contentar homens, e chamar outros a cada hum dos partidos em que se achava dividida esta Província, augmentarão de tal maneira a classe dos officiais já assaz grande com um número dos que aqui vivessem sem effetividade” nos seus corpos (sic.)³⁴⁹. Igualar soldos da tropa do Brasil

³⁴⁰**Relator Verdadeiro**, nº 02, 23 de dezembro de 1821, pp. 01-03.

³⁴¹Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 29 de novembro de 1821, p. 57.

³⁴²Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 285, documento 19550, (AHU_ACL_CU_015, cx, 285, D. 19550).

³⁴³Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 287, documento 19651, (AHU_ACL_CU_015, cx, 285, D. 19651).

³⁴⁴**Segarrega**, nº 15, 06 de agosto de 1822, p. 01.

³⁴⁵Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 285, documento 19535, (AHU_ACL_CU_015, cx, 285, D. 19535).

³⁴⁶Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 05 de novembro de 1821, p. 47.

³⁴⁷Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 284, documento 19465, p. 01v, (AHU_ACL_CU_015, cx, 284, D. 19465). Ver também MELLO, 2004, *Op. Cit* p. 87.

³⁴⁸Sobre a chegada deste governador das armas, ver o periódico **Segarrega**, 06 de janeiro de 1822, nº 03, p. 02.

³⁴⁹Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 284, documento 19465, (AHU_ACL_CU_015, cx, 284, D. 19465).

aos de Portugal também foi questão presente em ambos governos³⁵⁰. Em função das rivalidades existentes entre as tropas, “convinha regular todas as tropas com igualdade a respeito dos soldos e patentes”³⁵¹. Alguns milicianos se achavam no direito de terem a mesma consideração dos soldados de 1ª linha.

Nesses tempos de fermentação social, paisano portar armas a noite poderia significar um ato de transgressão. Os transgressores estavam, assim, passíveis de serem presos em prisão de correção, os escravos seriam penalizados com castigos de açoites, e todos perderiam as armas³⁵². E por ocasião das comoções de povo e tropa havidas na província naquele tempo, grande quantidade de armamento foi extraviada da Intendência da Marinha e do Trem. O que fez com que o Governo provisório publicasse um bando ordenando a devolução de tais armas extraviadas³⁵³.

Vê-se que Pernambuco era um vértice de tensão social e política na época da Independência. O povo não assistiu atônito os processos daquele tempo. Para ilustrar essa assertiva, temos a reunião de Povo e tropa para fazerem exigências ao Governador de Armas, em 03 de agosto de 1822, chegando até a demiti-lo³⁵⁴. Como nos disse Bruno Câmara:

As revoluções, sedições, quarteladas, motins urbanos, e outros tipos de sublevação contaram com a forte participação de grupos sociais que, até então, haviam sido colocados à margem ou completamente excluídos dos processos políticos do país. Participar ou ser apenas um mero expectador desses eventos foi certamente uma experiência única importantíssima na formação de uma consciência política e de uma visão de mundo para aquelas pessoas³⁵⁵.

Como se quer mostrar aqui, o serviço militar foi fator fundamental para os processos da época da Independência. E nesse contexto, Pernambuco exerceu um papel diferenciado em relação às demais províncias. Muitos dos acontecidos políticos e sociais que foram efetuados aqui reverberaram nos diversos quadrantes dos brasis e também do outro lado do Atlântico. Como foi dito por autoridades, esta província se encontrava em estado melindroso³⁵⁶.

³⁵⁰Como se vê nas sessões de 13 de setembro de 1821 (governo de Luiz do Rego) e nas de 06 de novembro de 1821 e 10 de abril de 1822 (governo de Gervásio Pires).

³⁵¹Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 13 de novembro de 1821, p. 49.

³⁵²Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessões de 16 e 17 de novembro de 1821, p. 51.

³⁵³**Relator Verdadeiro**, 23 de dezembro de 1821, nº 02, p. 03.

³⁵⁴SOBRINHO, Barbosa Lima. **Pernambuco: da Independência à Confederação do Equador**. Recife: Secretaria de Educação e Cultura, Conselho Estadual de Cultura, 1979, pp. 72-77.

³⁵⁵CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas. O Recife e os Motins Antilusitanos nos Anos que Antecederam a Insurreição Praieira: o aprendizado do protesto popular e outras variações. In: **Caderno de História – Oficina de História** (organizadoras: Socorro Ferraz e Christine Dabat), ano IV – nº 04, 07 de junho de 2005. Recife, Editora Universitária da UFPE, 2010, pp. 166-167.

³⁵⁶Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 06 de dezembro de 1821, p. 60.

Falou-se em um discurso proferido por um membro da Junta do Governo Provisório de Pernambuco, Felipe Neri Ferreira, enviado à presença do Príncipe Regente, que a província se encontrava desmantelada e bipartida. Tendo sido encarregada a Junta de unir, trazer à paz e melhorar tal estado em que a mesma província se achava, ela esbarrou em “diversas vicissitudes, filhas na verdade do estado actual de todo o Reino Unido, e da natureza das grandes mudanças nam tinha dado tempo a que se podesse gosar fructos sasonados” (sic.), segundo Felipe Neri³⁵⁷.

Em 18 de março de 1822, em uma carta da Junta Provisória de Pernambuco remetida ao rei D. João VI, foi dito que o Brasil, pela sua localidade, extensão, diferença de clima e costumes, e distância do Poder Executivo, não estava na mesma razão que as províncias de Portugal, para lhes poder ser aplicável a mesma organização de governo³⁵⁸. Foi dito nesse mesmo documento que “os brasileiros com quanto tenham por muitos anos gemido em silêncio debaixo dos ferros do despotismo, não tinham nascido para escravo, e menos para suportarem de bom grado a recordação do antigo cativo”.

Depreende-se daí que não se queria a submissão ao antigo sistema colonial nem se queria uma organização de governo alheia à conjuntura brasílica. Mas, as discussões não terminavam aí, pois havia também a posição quanto ao Rio de Janeiro. Foi aí que em maio de 1822 José Bonifácio de Andrada e Silva, braço direito da Corte de D. Pedro I, enviou para Pernambuco alguns emissários para fomentar a adesão ao Rio. Sendo um deles Antônio de Menezes Vasconcelos de Drummond. Tais agentes do governo conseguiram êxito em sua missão. Foi quando, nos dias 01 e 02 de junho, a Câmara do Recife e a própria Junta Provisória reconheceram o príncipe como regente e dotado de poder executivo no Brasil³⁵⁹. Eles também intentavam inspirar distúrbios sociais aguçando os conflitos de interesse entre as facções da sociedade pernambucana³⁶⁰. Eles propagavam a ideia de que para se desvincular de Portugal, se fazia necessária a ajuda vinda de D. Pedro.

Mas, essa adesão não foi unânime. Para muitos, não era interessante para a província se desvencilhar de Portugal continuando submissa, agora ao Rio e à camarilha do príncipe regente³⁶¹. E as sementes plantadas pelos agentes do governo do Rio de Janeiro já estavam surtindo efeito. Os diferentes grupos pressionavam o presidente da Junta a tomar um ou outro partido. O que no fim das contas era incompatível com o viés moderado de Gervásio. As

³⁵⁷Segarrega, nº 16, 31 de agosto de 1822, p. 01.

³⁵⁸Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 285, documento 19535, (AHU_ACL_CU_015, cx, 285, D. 19535).

³⁵⁹LEITE, Glacyra Lazzari. **Pernambuco 1824: A Confederação do Equador**. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1989, p. 88.

³⁶⁰MELLO, 2004, *Op. Cit* pp. 88-90

³⁶¹*Idem, ibidem*, p. 81.

agitações aumentaram a pressão para Gervásio Pires. Soma-se a isso as rivalidades e as indisciplinas nos corpos de tropas. O que fez a Junta do Governo de Pernambuco se colocar como demissionária tanto para o Rei quanto para o príncipe regente. As pressões foram tantas que, em 17 de setembro de 1822, a demissão foi de fato efetivada³⁶².

Pedro da Silva Pedroso foi um dos mais beneficiados com a destituição da Junta de Gervásio. Praticamente quem deu o golpe fatal no governo gervasista, apoiado pelos cariocas, foi o capitão Pedroso. Este que nos arroubos daquele momento se arvorou Governador das Armas de Pernambuco. Terminava aí o governo de Gervásio Pires Ferreira. Porém, as agitações na província continuaram, como veremos adiante.

³⁶²LEITE, *idem*, p. 89.

3. CAPÍTULO III: PERNAMBUCO NO PÓS-INDEPENDÊNCIA

É bem verdade que a Independência política do Brasil não pode se resumir ao heroico brado retumbante às margens do rio Ipiranga. A mesma foi fruto de um processo. E, embora nessa sucessão de acontecimentos não se tenha formalmente declarado guerra de ambas as partes, não se quer dizer que se processou de forma pacífica³⁶³. Como bem defendeu José Honório Rodrigues, a Independência não foi uma luta incruenta³⁶⁴. Ele, em sua obra *Independência: revolução e contra-revolução*, tentou apagar das páginas da História do Brasil o mito da Independência incruenta. Rodrigues defendeu a ideia da Independência como uma revolução mal-acabada, ou como uma vitória da contra-revolução dirigida pelo Imperador e pelos comerciantes lusos. O que resultou em uma Nação dividida politicamente, ainda que administrativamente unida³⁶⁵.

Para tanto, tal pensador buscou desconstruir a ideia de que a Independência foi doada em paz a quase todo o Brasil ou de que foi um desquite amigável. Tentou mostrar que a crueza do processo não se passou apenas na Bahia, no Pará e no Maranhão. Mas, que em províncias como Rio de Janeiro, Pernambuco e Rio Grande do Sul foi preciso dominar as forças lusitanas, destacar milícias, convocar tropas da terra, evitar traições por parte de soldados e oficiais portugueses, e até expulsá-los. Um processo dinâmico que, em alguns casos, foi feito com derramamento de sangue³⁶⁶.

Outro dado importante desse processo foi o caráter conservador pelo qual ele se desdobrou. Wilma Peres Costa no lembra que essa trajetória social não apenas manteve como até corroborou vários aspectos do passado colonial. Embora reelaborados, se mantiveram a grande propriedade, de base agrária e exportadora e explorada pelo trabalho escravista. Ela nos ensina ainda, parafraseando Sérgio Buarque de Holanda, que no “Brasil – as duas aspirações – a da independência e a da unidade – não nasceram juntas e, por longo tempo ainda, não caminham de mãos dadas”³⁶⁷.

E por cerca de uma década o processo de consolidação da Independência se alongou. Em linhas gerais, tal processo político se estendeu até a abdicação do príncipe regente, em

³⁶³RODRIGUES, José Honório. **Independência: revolução e contra-revolução**, as Forças Armadas. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2002, pp. 24-25.

³⁶⁴*Idem, ibidem*, pp. 35-37.

³⁶⁵*Idem, ibidem*, pp. 321-322.

³⁶⁶*Idem, ibidem*, 2002, p. 42.

³⁶⁷COSTA, Wilma Peres. **A Espada de Damocles: o Exército, a Guerra do Paraguai e a crise do Império**. São Paulo: Editora HUCITEC, UNICAMP, 1996, p. 35.

1831. Ocasão em que aconteceu também a expulsão da camarilha e da guarda que cercavam o Imperador, o que representava a luta pela nacionalização do aparelho de Estado e pelo abrasileiramento do exército. Embora o “perigo restaurador” tenha assombrado a vida política brasileira até 1834, quando da morte de D. Pedro I³⁶⁸.

É evidente que a época da Independência é um período da História do Brasil bastante interessante e de capital relevância para o entendimento dos caminhos que foram tomados para chegarmos ao Brasil que somos hoje. A vastidão de informações desse mesmo período é enorme. Nós nos ocuparemos agora dos primeiros anos após o setembro de 1822. Mantendo o foco nas camadas populares e tendo-se como pano de fundo o serviço militar em Pernambuco. O que nos permite também ter uma visão dos conflitos e divergências nos rumos da política nacional e provincial³⁶⁹.

O povo e as tropas se manifestaram nas ruas na época da Independência. Embora não se possa falar de partidos políticos nesse contexto, não se pode negar que havia grupos com convicções políticas distintas. Dentro dos seguimentos sociais havia posicionamentos políticos os mais variados. O que nos conduz a negar a ideia de que as camadas populares eram apolíticas. Exemplo disso foram as manifestações de povo e tropa ocorridas às vésperas da Independência, para tratar da união ou desligamento da província pernambucana frente às lides do Rio de Janeiro. Ocasão na qual houve um ajuntamento em Recife, no Campo do Erário, para se verificar as vontades e os sentimentos do povo pernambucano em relação à adesão ao Rio de Janeiro, como expôs o comandante interino do 2º Batalhão³⁷⁰.

Encontramos nas documentações várias referências ao binômio “povo e tropa”. Uma conjunção que vai além de alusão às categorias do Antigo Regime³⁷¹. Populares e soldados rasos de fato tinham uma estreita relação. Ambos partilhavam do desejo de desvencilhar-se da opressão. Uma vontade comum a toda população pobre, “desde os cativos e soldados da Tropa até aqueles que eram prisioneiros do engajamento e das péssimas condições de vida, mesmo sendo livres ou libertos”³⁷². Povo e Tropa chegaram até a demitir governo, como consta na sessão de 15 de setembro de 1823 do Conselho de Pernambuco³⁷³. Ocasão na qual tais categorias sociais exigiram a demissão do Presidente e do Secretário da Junta. O que procedeu. O Presidente declarou assim ter feito por força das armas e protestou isenção da

³⁶⁸COSTA, 1996, *Op. Cit* p. 43; 45 e 47.

³⁶⁹LEITE, 1989, *Op. Cit* pp. 72-73.

³⁷⁰Segarrega, nº 14, 06 de agosto de 1822, pp. 02-03.

³⁷¹RIBEIRO, 2002, *Op. Cit* p. 311.

³⁷²RIBEIRO, Gladys Sabina. **A Liberdade em Construção: Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ, 2002, p. 301.

³⁷³Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 15 de setembro de 1823, pp. 188-189.

responsabilidade pelos danos que pudessem acontecer à província daquele momento em diante.

Vejam agora algumas manifestações de “povo e tropa” em Pernambuco nos dois primeiros anos pós setembro de 1822.

3.1. Pedro da Silva Pedroso e o Motim de 1823

Pedro da Silva Pedroso foi um mestiço de cor parda nascido na segunda metade do século XVIII. Um personagem de destacada participação na vida política pernambucana de finais do Setecentos e início do Oitocentos. Teve o serviço militar como ocupação. Segundo Pereira da Costa, ele sentou praça de soldado no regimento de artilharia do Recife, passando depois ao posto de sargento. Em seguida, em 13 de julho de 1808, foi promovido a segundo-tenente do mesmo regimento. Já em 15 de junho de 1813, sua patente foi elevada a primeiro-tenente de uma companhia recém criada de artilharia a cavalo do regimento de Olinda. Fez-se capitão do regimento do Recife em três de fevereiro de 1816³⁷⁴.

Ele era um indivíduo de espírito radical e exaltado. Em linhas gerais, Alfredo de Carvalho descreveu tal personagem da seguinte forma:

Alto e bem apessoado, tez cor de bronze, semblante enérgico e voluntarioso ao qual o longo cavanhaque luzidio e bastos bigodes negros davam certo cunho marcial; altivo e vaidoso da sua reputação de bravura, Pedroso, habitualmente de maneiras lhanas e afáveis, era, porém, sujeito a acessos de uma cólera explosiva quando, inteiramente desvairado, deixava-se impelir aos maiores desatinos³⁷⁵.

Ao se estudar Pernambuco da época da Independência, certamente nos deparamos com a trajetória de Pedroso. Durante os arroubos da Revolução Pernambucana de 1817, em função de sua notória capacidade de liderança, tal personagem se destacou ao ponto de se pensar que, se ele não tivesse tomado uma ponte nas primeiras horas da Revolução, possivelmente os “patriotas” não teriam conquistado o governo da província³⁷⁶. Sua relevância no contexto

³⁷⁴ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto, **Diccionario biográfico de Pernambucanos célebres**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981, p. 760.

³⁷⁵ CARVALHO, Alfredo de. Os Motins de 1823. In: SILVA, Leonardo Dantas (organizador). **A República em Pernambuco**. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1990, p. 67.

³⁷⁶ TOLLENARE, Louis-François de. **Notas Dominicais**. Coleção Pernambucana, volume XVI. Governo do Estado de Pernambuco. Secretaria de Educação e Cultura. Departamento de Cultura. Recife, 1978, p. 141. Ver também: CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. **Liberdade**: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850. 2ª Edição. Recife: Editora Universitária – UFPE, 2010, p. 194.

militar da Revolução foi tanta que o governo dos patriotas fez com que o batalhão de Pedroso sempre estivesse na capital, “sendo o único de que se não destacaram socorros para os diversos pontos ameaçados, nem mesmo no maior auge do perigo da Pátria”³⁷⁷. Nas palavras de Amaro Quintas, “o capitão Pedroso era um radical completo, o único capaz de medidas extremadas, e que se revelou integrado naquele mesmo espírito que inspirou a ditadura jacobina”³⁷⁸.

No tempo em que ele ficou preso na cadeia da Bahia, ele ensinou Aritmética e Álgebra a alguns colegas presos³⁷⁹, o que nos indica que ele era dotado de uma certa instrução. Apesar dos aportes intelectuais, ele era homem de menos teoria e de mais prática. Suas ações eram caracterizadas por serem intempestivas. Exemplo disso nós temos em Dezessete, quando ele praticou condutas truculentas e arbitrárias, como o fuzilamento de vários soldados. Aos moldes de um “arremedo de Terror”, segundo o qual oficiou Luiz do Rego Barreto em 23 de abril de 1818 ao Ministro Tomás Antônio de Vila Nova Portugal dizendo: “É alguma coisa não ter sido morto um só homem por ordem do governo rebelde, porque os únicos que foram fuzilados foi arbítrio do Pedroso, e só deu parte ao governo depois da execução”³⁸⁰.

Ele não se intimidava em fazer público o seu temperamento explosivo e colérico. Tanta prova que ele, durante uma reunião do governo provisório de Dezessete, ameaçou matar um membro do governo. Foi quando “Pedroso na casa do erário quis atravessar com a espada e matar a José Luís de Mendonça, porque este fizera a moção de se estabelecer um reino constitucional em lugar de uma república”³⁸¹, como registrou Frei Caneca.

Em uma passagem dos Anais Pernambucano, de Pereira da Costa, podemos ter uma ideia acerca do temperamento de Pedroso:

O capitão Pedro da Silva Pedroso manda então tocar a rebate, solta e arma os soldados presos nos calabouços do quartel; e reunindo-se então os conjurados, à proporção que vão chegando, – beijam a ensanguentada espada, como um juramento inviolável de morrer ou vencer. – Pedroso assim com a sua gente armada e municada, e posta em forma junto ao quartel, e à sua frente, eis que divisa o tenente-coronel ajudante de ordens do

³⁷⁷PEREIRA DA COSTA, *Idem*, 1981, p. 761.

³⁷⁸QUINTAS, Amaro Soares. A Agitação Republicana no Nordeste. In: BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio (Organizador). **História Geral da Civilização Brasileira**. Tomo II, O Brasil Monárquico, Volume 03. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, p. 248.

³⁷⁹SILVA, Luiz Geraldo Santos da. **Negros Patriotas**. raça e identidade social na formação do Estado Nação (Pernambuco, 1770-1830). In: István Jancsó (organizador). Brasil: formação do Estado e da Nação. Estudos Históricos, 50. São Paulo: HUCITEC, Fapesp, 2003, p. 516.

³⁸⁰QUINTAS, *idem*, p. 253.

³⁸¹FREI CANECA, O caçador atirando à arara pernambucana em que se transformou o rei dos ratos José Fernandes Gama. In: MELLO, Evaldo Cabral de (organizador). **Frei Joaquim do Amor Divino Caneca**. São Paulo, Editora 34, 2001, p. 141. Ver também: BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. **O Patriotismo Constitucional**: Pernambuco, 1820-1822. São Paulo-Recife: FAPESP/Ed. Univ. da UFPE, 2006, p. 168.

governador, Alexandre Tomás de Aquino Siqueira, que é vítima, à voz de fogo imediatamente dada pelo chefe³⁸².

Por uma parcela da população pernambucana, Pedroso era visto como um déspota, frenético, transloucado, demagogo e perverso. Sobretudo por aqueles que tinham interesses em comum com a contrarrevolução.

Quando da ruína da Revolução Pernambucana, Pedro da Silva Pedroso foi capturado pelo exército realista, remetido para a Bahia com grilhões aos pés e acorrentado pelo pescoço, sentenciado como homicida qualificado e condenado a degredo perpétuo em uma fortaleza na costa asiática. Tendo ele sido embarcado para Portugal para depois ser remetido para seu degredo, chegando em Lisboa, o apenado foi recolhido às enxovias da prisão do Castello. Em 10 de abril de 1822, ele foi intimado a no dia seguinte ser embarcado para o degredo.

Porém, o desterro de Pedroso não se consumou. Deputados pernambucanos intercederam em favor do apenado. Vê-se que a liberdade de Pedro Pedroso interessava não só a ele mesmo. Articulações políticas auxiliaram a sua defesa. João Ferreira da Silva, membro parlamentar por Pernambuco, foi um dos que apresentaram indicação do perdão de Pedroso. O que dois meses depois rendeu o perdão e a liberdade do mesmo. Retornando a Pernambuco, ele serviu à causa constitucional e da Independência³⁸³.

Por outra parcela da população – principalmente pelos populares de cor – Pedroso era tido como um indivíduo amado, imortal, resoluto e pai da Pátria.

Segundo podemos depreender das documentações, o personagem aqui em questão era dotado de significativa capacidade de aglutinar a “sua gente”, que majoritariamente era composta por pretos e pardos. Foi com o apoio de seus partidistas de cor que o capitão Pedroso pode executar suas vontades. Ele manipulava sua identidade racial ora se fazendo mulato, ora se fazendo de preto³⁸⁴. Ou seja, ““embranquecia’ em certas ocasiões, e tornava-se homem de cor quando necessitava recorrer ao poder de fogo destes”³⁸⁵.

Frei Caneca disse que Pedroso se associou à Irmandade do Livramento sob a assinatura: *Pedro da Silva Pedroso, pardo do Recife*. O mesmo frei mencionou um episódio ocorrido na festa da Estância. Foi quando, segundo ele, alguns membros do governo provisório avistaram Pedro da Silva Pedroso “em uma palhoça, rodeado de pretos e pardos,

³⁸²PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. Volume VII. Recife, FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, p. 380.

³⁸³PEREIRA DA COSTA, 1981, *Op. Cit* pp. 761-762.

³⁸⁴RIAHGP, **A Pedrosada** 1823, número 74, volume XIII, dezembro de 1908, p. 578.

³⁸⁵SILVA, Luiz Geraldo Santos da. Negros Patriotas. raça e identidade social na formação do Estado Nação (Pernambuco, 1770-1830). In: István Jancsó (organizador). **Brasil: formação do Estado e da Nação**. Estudos Históricos, 50. São Paulo: HUCITEC, Fapesp, 2003, p. 518,

comendo, bebendo e ouvindo cantar, com uma negra sentada no seu colo; e vendo aos provisórios, além de apertar com eles para que tomassem assentos, lhes disse entre outras parvoíces: *Sempre estimei muito esta cor, é a minha gente*³⁸⁶.

Junto com seus sequazes, os quais Frei Caneca chamou de “imunda e vil canalha”, Pedroso realizou muitos excessos. Ele tinha o apoio das massas populares e de grande parte das tropas milicianas³⁸⁷. Em janeiro de 1823, revestido do apoio de sua gente e juntamente com o literato Jacinto Moreira Severiano da Cunha, prenderam-se 162 europeus³⁸⁸. Estes, após julgamento, foram soltos em poucos dias, haja vista que foram presos sem culpa formada e sem suspeitas graves³⁸⁹.

No tempo em que Pedroso esteve arregimentando as gentes de cor, se fez notório o aguçamento do conflito entre brancos e não-brancos. Haja vista que ele fomentou a insubordinação dos negros e mulatos. Exemplo disso foi quando o pardo José Francisco do Espírito Santo Lanoia, ao pé da secretaria onde estava o Governador das Armas e de espada na mão, reivindicou que o governo o pagasse o soldo de alferes, e não o de tambor³⁹⁰. Válido destacar que Lanoia foi um Tambor Mor de Artilharia paga que se tornou alferes dos Bravos da Pátria por intermédio de Pedroso. Foi nesse contexto que, nas ruas do Recife, correram os versos que diziam: “Marinheiros e caiados/ todos vão se acabar/ porque só pardos e pretos/ o Brasil hão de habitar”³⁹¹.

O próprio Pedroso bradou em oito de janeiro de 1823: “morrão os caiados! Para que não apareçam eles agora, que os havíamos de fazer em postas”³⁹². Podemos inferir dessa quadra e do brado de Pedroso conflito racial entre os brancos e as gentes de cor, bem como uma aversão entre os da terra e os de além-mar. Também se fazia uma sutil crítica à elite mestiça que se “embranquecia”, ou seja, se “caiava de branco”, em função da riqueza. Criticava-se sutilmente nesse verso, também, os cidadãos portugueses, pejorativamente chamados de “marinheiros”³⁹³. Nesse contexto, “à medida que o tempo passou, os

³⁸⁶FREI CANECA, O caçador atirando à arara pernambucana em que se transformou o rei dos ratos José Fernandes Gama. In: MELLO, Evaldo Cabral de (organizador). **Frei Joaquim do Amor Divino Caneca**. São Paulo, Editora 34, 2001, p. 143.

³⁸⁷Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 09 de janeiro de 1823, p. 156.

³⁸⁸FREI CANECA, *idem*, p. 142.

³⁸⁹RIAHGP, **A Pedrosada**, 1823, número 74, volume XIII, dezembro de 1908, p. 578. Ver também: Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 02 de janeiro de 1823, p. 151.

³⁹⁰*Idem*, p. 152.

³⁹¹CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. O Antilusitanismo e a questão social em Pernambuco, 1822-1848. In: PEREIRA, Miriam Halpern (org.) **Actas do Colóquio Internacional sobre Emigração e Imigração em Portugal (séc. XIX e XX)**. Editora Fragmentos, Lisboa, Portugal, 1993, p. 145.

³⁹²FREI CANECA, *idem*, p. 143.

³⁹³CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. **Liberdade**: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850. 2ª Edição. Recife: Editora Universitária – UFPE, 2010, pp. 195-196.

portugueses foram ficando cada vez mais identificados no imaginário dos homens livres pobres brasileiros como os maiores inimigos do país”³⁹⁴.

Ao passo que o indivíduo aqui em questão moldava sua identidade racial de acordo com as circunstâncias, ele também transmudava sua identidade política com maestria. No tempo da Revolução de Dezesete ele foi o “principal herói militar” e se dizia profundo republicano e antilusitano. Tempo depois ele abraçou fervorosamente os preceitos das Cortes Constitucionais. O que lhe rendeu a obtenção de sua liberdade do cárcere. Assim, ele repeliu seus antigos ideais e aderiu à causa fluminense e favorável a D. Pedro I. Porém, “a fonte de poder de Pedroso era a população negra da província, cuja disposição política era por ele mobilizada e manipulada”³⁹⁵.

As pretensões de Pedroso demonstravam bastante ambição. Indicação disso foi rejeição por parte dele a uma oferta para comandar um regimento. Tal rejeição se deu quando ele retornou da prisão em Lisboa, pela anistia de sua participação em Dezesete, e estava disponível como capitão. Foi quando Gervásio Pires Ferreira ofereceu a ele o comando de uma companhia do regimento de artilharia. Pedroso rejeitou tal oferta³⁹⁶.

Ao que parece, o então capitão ambicionava mais que um comando de regimento. Eis que pouco tempo depois Pedroso foi aclamado Governador das Armas. Daí então as arbitrariedades se avolumaram por parte do chefe militar e líder das gentes de cor. Esse desregramento de Pedroso foi descrito por Alfredo de Carvalho nos termos seguintes:

Consentindo na licença e na insubordinação dos seus comandados, começou a praticar toda a sorte de atentados contra a ordem pública, insultando, prendendo e ameaçando de fuzilamento a quantos incorriam no seu desagrado e revelando nestas determinações uma volubilidade inexplicável; as arruaças e os conflitos sucediam-se cotidianamente e ninguém se julgava acoberto das iras do frenético Governador das Armas³⁹⁷.

Os desmandos de Pedroso continuaram. Promoções sem critério nas tropas milicianas de pardos e pretos, execuções de soldados sem prévios e justos processos e prisões de paisanos sem o aval do governo civil são exemplos desses abusos. Tais desatinos irão desaguar na Pedrosada, em fevereiro de 1823.

Foi quando as tropas de pretos e pardos e a população de cor puseram Recife e Olinda em pavorosa. Nas palavras de Evaldo Cabral, a agitação assumia feitio insurrecional,

³⁹⁴CARVALHO, *idem*, 1993, p. 146.

³⁹⁵SILVA, Luiz Geraldo Santos da. Negros Patriotas. raça e identidade social na formação do Estado Nação (Pernambuco, 1770-1830). In: István Jancsó (organizador). **Brasil: formação do Estado e da Nação**. Estudos Históricos, 50. São Paulo: HUCITEC, Fapesp, 2003, p. 517.

³⁹⁶ CARVALHO, *idem*, 1990 p. 67. Ver também MELLO, 2004, *Idem*, pp. 108-109.

³⁹⁷ CARVALHO, *idem*, 1990, p. 75.

provocando os temores de uma revolução racial, “na qual já descaradamente falavam a cada esquina e canto os cabras e negros”, não apenas os “mais abalizados dentre eles, mas até os mais ridículos moleques e até cativos”³⁹⁸.

Ainda falando de Pedroso e seus partidistas, Luiz Geraldo Silva nos diz que tais indivíduos vivenciaram o contexto das lutas políticas daquele tempo. Segundo este mesmo historiador, a tensão “vivida na estrutura social e na estrutura social de personalidade dos indivíduos, que explica tais ações e pensamentos, e não qualquer dimensão psicológica ou mero oportunismo”³⁹⁹. Pedroso foi chefe do Governo das Armas e, mais que isso, ele foi também líder de “sua gente”. Ele exerceu papel de catalisador dos anseios populares. Um homem de ação, como afirmou Tollenare. Não desvinculado de processos políticos mais amplos, porém, podemos dizer que Pedroso e seus seguidores, de certa forma, criavam seus próprios processos de legitimação⁴⁰⁰.

Podemos dizer que a Pedrosada resultou de um processo de mudanças de quadro mental e de lógica social no limiar entre as ruínas do Antigo Regime e da formação do Estado e da nação do Brasil. Pedroso e a “sua gente” refletiam os novos tempos que o início dos Oitocentos prenunciava. Entre transformações e permanências, tais indivíduos faziam suas próprias leituras dos processos nos quais estavam imersos. Leituras de questões raciais, identitárias, de cidadania, militares e políticas que se combinavam e fervilhavam nas primeiras décadas do século XIX.

Vejam, pois, alguns detalhes a respeito da Pedrosada. Levante acontecido entre os dias 21 e 28 de fevereiro de 1823, fazendo com que nas ruas do Recife e de seus arrabaldes, se vivenciasse um notório conflito envolvendo militares, paisanos e dirigentes políticos. Alfredo de Carvalho classificou esse episódio da História de Pernambuco como sendo “um dos exemplos mais contristadores da completa desorganização política e da iminente dissolução social a que tínhamos chegado”⁴⁰¹.

Começamos nossas explanações a respeito desse motim pela análise do inquérito de tal episódio⁴⁰². Este que foi instaurado pelo Dr. Antônio José Osório de Pina Leitão, Desembargador e Ouvidor Geral do Crime da Relação. Para apurar detalhes dos atentados

³⁹⁸MELLO, 2004, *Op. Cit* p. 124.

³⁹⁹SILVA, Luiz Geraldo. *Aspirações Barrocas e Radicalismo Ilustrado: raça e nação em Pernambuco no tempo da Independência (1817-1823)*. In: In: JANCSÓ, István (organizador). **Independência: História e historiografia**. São Paulo: HUCITEC: FAPESP, 2005, p. 927.

⁴⁰⁰BERNARDES, 2011, *Op. Cit* p. 147.

⁴⁰¹CARVALHO, 1990, *Op. Cit* p. 64.

⁴⁰² Tomou-se os autos da devassa da Pedrosada como principal fonte de análise de tal episódio: Biblioteca Nacional. Projeto Pernambuco, manuscritos. **Motins de Fevereiro de 1823** (translado da Devassa). MS-618 – pasta 34 – documento 11, arquivo 0353, pp. 0306-0525.

dos dias 21, 22 e 28 fevereiro de 1823, foram ouvidos os depoimentos de cerca de trinta testemunhas. Os mesmos foram indagados a respeito de quem e quais foram os perpetradores dos referidos atentados.

No inquérito também se perguntou por ordem de quem foram perpetrados os crimes? Quem e quais foram os indivíduos que direta ou indiretamente por conselho, ou por outro qualquer meio de intervenção, cooperaram para a perpetração dos mesmos? Quais eram os fins que tiveram em vista os autores e os cooperadores para procederem da forma acontecida? E qual o foco ou origem dos acontecimentos objeto da dita devassa? Com base no que a lei determinava, – em observância da Ordenação do Livro Quinto, título sexto, parágrafo quinto e da Carta Régia de 21 de outubro de 1787 – os autores seriam punidos pelo crime de lesa majestade ou de segunda cabeça.

Os crimes cometidos em tal motim foram tidos na devassa como fruto de atos funestos e execrandos. Um atentado contra a ordem pública, a tranquilidade e a segurança dos habitantes da Praça do Recife.

O resultado desta bernarda foram grandes tumultos e várias casas alvejadas com tiros de mosquetaria, artilharia e granadeira. Conforme os autos dos exames e as vistorias da devassa, pode-se constatar que, devido aos ruinosos vestígios de balas encontrados nas paredes, portas e janelas das casas alvejadas, houve combates nas ruas da Igreja de São Francisco, da Cadeia, do beco do ouvidor, da Florentina, de Nossa Senhora do Paraíso, da Rua Nova, do beco detrás da Matriz e do Cabugá. O que explica as mortes e os ferimentos de civis e militares.

Como exemplo disso, segundo os autos dos exames feitos em pessoas feridas na "infausta" tarde e noite de 28 de fevereiro de 1823, temos: João Francisco de Melo, tenente do primeiro Batalhão de Caçadores, ferido na perna esquerda em combate contra os insurgentes; Antônio Luiz Vianna, capitão dos Bravos da Pátria, apresentando ferimentos de metralha e uma contusão denegrida; Manoel Luiz Arcoverde Maranhão, capitão de milícia, ferido com uma bala de granadeira que perfurou a coxa direita e se alojou na região glútea; Francisco Antônio, soldado do segundo Batalhão de Caçadores, ferido na região lombar, em perigo de morte; Floriano Correia de Brito, soldado de Artilharia de Linha, ferido com uma bala na perna esquerda; João Manoel da Silva, paisano, ferido a bala no lombo esquerdo, em perigo de morte. Tais indivíduos afirmaram que os respectivos ferimentos foram oriundos de combates efetuados em decorrência do levante encabeçado pelo ex-governador das armas, Pedro da Silva Pedroso.

Por sua vez, constou nos autos do corpo de delito indireto: Luiz de tal, soldado do segundo Batalhão de Caçadores, homem branco morto no aterro dos Afogados. Segundo testemunhas, ele foi morto com um tiro de metralha que lhe arrombou a testa e lhe saíram os miolos; Anastácio José do Patrocínio Telis, capitão do terceiro Batalhão, ferido de morte com tiro de granadeira no pescoço e o tiro saiu pelo cabelo loiro. Morto na Rua Nova da vila da Boa Vista; José Luiz Nunes, Alferes preto do quarto Batalhão, morto com um tiro de granadeira no olho esquerdo que saiu na nuca.

Diz-se ainda na devassa que, no calor da anarquia, foram praticados roubos de armas e de dinheiros. Em depoimento, o comandante do quartel de Cavalaria paga do Recife disse que o quartel que ele comandava teve as fechaduras e portas arrombadas, tendo-se levado tudo que nele existia. Levou-se também uma gaveta onde havia papéis e um livro pertencentes à dita Companhia. Foi perguntado ao major do terceiro Batalhão de milícias, Custódio Ângelo de Vasconcellos, sobre o destino que levou o cofre do Trem Nacional, que ele o conduziu escoltado com a ajuda de três ou quatro soldados. Cofre esse cujo almoxarife do Trem, João Rodrigues de Miranda, afirmou ter depositado três sacos de dinheiro de cobre de cem mil réis cada um.

Conforme foi ouvido pela maioria dos depoimentos das testemunhas, apurou-se que se teve como autor primeiro e principal dos desatinos dos dias 21 ao 28 de fevereiro de 1823, o ex-governador das armas. Sendo ele, Pedro da Silva Pedroso, quem dera todas as ordens e quem pessoalmente conduzira e comandara os atentados. Na companhia de homens de cores seus “apaniguados”, muitos dos quais compunham a guarnição da Fortaleza do Brum.

A primeira testemunha da devassa, Luiz Francisco Correia de Brito, por ver e presenciar quase todos os episódios do motim de 1823, disse ter ouvido grito de “viva Pedroso!”, quando da notícia da demissão dele do governo das Armas pelo governo da província. A testemunha afirma ainda que os insurgentes, talvez, tivessem a intenção de se verem representadas na província pernambucana as terríveis cenas de São Domingos.

Por sua vez, Francisco Correia de Queiroga, a segunda testemunha, afirmou que quando desembarcou no porto do Recife, vindo da cidade de Lisboa, Pedroso vinha já com sinistras intenções de pôr tal província em confusão e desordem. Tendo, então, a finalidade de afastá-la da adesão ao Imperador, para outra vez a sujeitar a Portugal. Afirmou ainda que para tanto, Pedroso teve como o primeiro passo concorrer para a demissão e expulsão do governo civil. O mesmo teve ainda a habilidade de se fazer arvorar em Governador das Armas da Província.

A segunda testemunha atribuiu ainda aos planos de Pedroso o de aliciar as gentes de cor em função de sua causa. Tal aliança em detrimento dos indivíduos brancos. Estes que eram insultados, sendo pejorativamente denominados de “caiados” e “puças”. Nas palavras do dito Francisco Queiroga, Pedroso:

(...) achando que não conseguiria os fins enquanto achasse oposição da parte do Governo da Província, principiara então a denegrir a conduta do mesmo governo, trabalhando por fazer-lhe perder o conceito e reputação pública, levantando-lhes a calúnia de que a exceção do Governador Paula todos mais trabalhavam por estabelecer uma República nesta província, e que debaixo deste fantástico pretexto fora dirigindo e manobrando por tal forma a execução dos seus intentos⁴⁰³.

Em depoimento, a terceira testemunha, Manoel Fernandes da Porciúncula, disse que viu o dito Pedro da Silva Pedroso com três peças de Artilharia apontadas em direção ao Palácio em que estava a Junta Provisória. Quando perguntada a respeito dos fins aos quais se propunha o Ex-governador das Armas, esta mesma testemunha respondeu que a finalidade pretendida com tal motim era se levantar com todos os negros e demais gentes de cores que aderissem à sua causa. E dessa aliança, Pedroso maquinava estabelecer em Pernambuco, com ruína e exclusão total dos brancos, o sistema da Ilha de São Domingos. Ilha antilhana na qual os escravizados revoltados triunfaram sobre os seus antigos senhores.

Por seu turno, João Xavier Carneiro da Cunha, depoente referido pela testemunha de número dois, relatou que em determinada noite se encontrava ele na casa do Morgado do Cabo, Paes Barreto. Foi quando ouviu dizer do doutor Manoel Inácio de Carvalho que o Ex-governador das Armas, pouco depois de ter chegado de Portugal, lhe dissera que o Governo desta Província não havia agido bem quando, em detrimento da causa de Portugal, se uniu à causa do Rio de Janeiro e do Príncipe Regente, hoje Imperador. Ouviu Pedroso dizer também que a união com Portugal resultava em maiores vantagens, haja vista que o Imperador, então Príncipe, era um “moço transloucado”, que tinha sido traidor de seu próprio pai, e de quem poucos bens se podiam esperar.

A testemunha de número dezesseis, João Caetano de Albuquerque, em depoimento disse que para além de perpetuar o dito Pedroso no Governo das Armas da Província, pretendia ele facilitar a entrada das tropas que viessem de Lisboa para invadir Pernambuco. Tal facilitação, segundo João Caetano, foi a condição com a qual Pedroso fora solto e

⁴⁰³Biblioteca Nacional. Projeto Pernambuco, manuscritos. **Motins de Fevereiro de 1823** (translado da Devassa). MS-618 – pasta 34 – documento 11, arquivo 0353, p. 23.

perdoado pelas Cortes, quando ele se encontrava preso em decorrência de seu envolvimento na Revolução Pernambucana de 1817.

João Caetano disse ainda que o dito Ex-Governador, tendo visto a ascendência que tinha adquirido sobre pardos, cabras e negros, principiara a familiarizar-se intimamente com esta raça permitindo-lhes que insultassem aos brancos, mandando que os tratasse por caiados. O objetivo de Pedroso já não era facilitar a entrada das Tropas de Portugal, mas apossar-se da Província pernambucana e fazer eclodir na mesma uma revolução como na Ilha de São Domingos. Revolução “na qual descaradamente já falavam a cada esquina e cantos os cabras e os negros como ele testemunha por muitas vezes ouviu, não só aos mais abalizados dentre eles, mas até aos mais ridículos moleques e até cativos”⁴⁰⁴.

Essa mesma informação foi ouvida no depoimento da testemunha de número dezoito, quando Lourenço Bezerra Cavalcante de Albuquerque disse que os objetivos do levante era o de perpetuar Pedroso no Governo das Armas para poder, com as gentes de cor, se fazer senhor da Província. Tal testemunha afirmou que isto era tão manifesto ao ponto de a cada passo se “ouvir aos mais ridículos moleques falar na Ilha de São Domingos, e que toda esta terra pertencia mais a eles pretos e pardos do que aos brancos”⁴⁰⁵.

Pedro da Silva Pedroso gozava de notório prestígio diante das gentes de cor. O que nos fica patente nas palavras de João Ricardo, capitão da companhia dos Monta Brechas⁴⁰⁶. Este afirmou que Pedroso podia se fazer um segundo imperador nesta província. Já Guilherme de tal, preto sapateiro, disse “que já não era tempo de negros e mulatos se deixarem iludir, e que presentemente negro, nem mulato não era cidadão, mas que o havia de ser quando todo este país fosse dele, mais dos outros”⁴⁰⁷. Por sua vez, o tambor-mor de Artilharia, José Francisco do Espírito Santo “Lanoia, o braço direito de toda a canalha, altamente apregoava, que quando ouvissem a sua voz não ficaria com vida um só caiado”⁴⁰⁸.

Interessante notar a relação de Pedroso com as camadas populares de Pernambuco de seu tempo. Os partidários dele diziam que nunca deixariam de reconhecerem por Governador das Armas o dito Pedroso por ter sido ele legitimamente nomeado pelo povo. Manoel

⁴⁰⁴Biblioteca Nacional. Projeto Pernambuco, manuscritos. **Motins de Fevereiro de 1823** (translado da Devassa). MS-618 – pasta 34 – documento 11, arquivo 0425, p. 59.

⁴⁰⁵*Idem.*, p. 64v.

⁴⁰⁶Corpo militar, organizado durante a administração de Gervásio Pires Ferreira, composto de homens negros. Também eram companhias dessa mesma qualidade os chamados *Bravos da Pátria* e os *Intrépidos*. “É curiosa a organização, naquele tempo, destas entidades improvisadamente militares, formadas de elementos da massa e revestidos de um radicalismo revolucionário e populista”. Conforme disse QUINTAS, *Op. Cit.*, p. 257.

⁴⁰⁷Biblioteca Nacional. Projeto Pernambuco, manuscritos. **Motins de Fevereiro de 1823** (translado da Devassa). MS-618 – pasta 34 – documento 11, arquivo 0361, p. 27.

⁴⁰⁸*Idem.*, pp. 26v-27.

Francisco Maciel Monteiro, a vigésima sétima testemunha, disse ter ouvido do próprio Pedroso que o Imperador governava, porém que o povo hoje também governava. Percebe-se daí uma suposta ideia de soberania popular.

A testemunha de número nove disse que em certa ocasião na casa do dito Pedroso se encontrava uma grande quantidade de cabras e negros jantando à mesa com o Ex-governador das Armas. Ele testemunha tendo ido de serviço à referida casa que se realizava tal jantar, ouviu José Tomás de Campos Quaresma afirmar que os povos tinham a liberdade de destituir e eleger os governos que quisessem⁴⁰⁹.

Como se pode observar na documentação, a influência de Pedro da Silva Pedroso não se limitava ao Recife. Tanta prova que a testemunha de número dezoito relatou que desde o mês de dezembro de 1822 o Ex-governador das Armas já andava angariando partidos pelos matos e demais comarcas de Pernambuco. Ele testemunha disse que sabia, com toda certeza, que na vila de Garanhuns da comarca nova do sertão havia emissários do dito Pedroso. Emissários estes que andavam “não só aliciando os negros e os cabras criminosos e a mais gentes de cor que ajuntaram para fazerem partido com o mesmo Pedroso quando chegasse ocasião; mas também assanhando o batalhão dos Ligeiros, para roubarem e espancarem aos europeus e vários filhos do país”⁴¹⁰.

Pelo que consta nas palavras de alguns depoentes da Devassa, Pedroso estava já há algum tempo aliciando as gentes de cor em função de se colocar em prática os seus planos de se assenhorear como Governador das Armas da província pernambucana. Para tanto, o estopim do levante foi o episódio do dia 21 de fevereiro. Foi nesse dia que Pedroso deu voz de prisão a Manoel Alexandre Taveira.

Esse referido Taveira era segundo Tenente de Artilharia paga. O mesmo testemunhou para a devassa do motim de 1823. Sendo ele a testemunha de número nove, em depoimento, ele disse que estava em Porto de Galinha, comandando uma bateria, quando foi chamado para retornar ao Recife, por ordem da Junta Provisória. Achando-se, então, no Palácio do Governo para tratar de negócios com a dita Junta, foi surpreendido com voz de prisão proferida por Pedro da Silva Pedroso. Alegando sua inocência, Taveira afirmou estar ali recebendo ordens e instruções da Junta Provisória. Anuiu-se, pois, ao segundo tenente que ele voltasse ao Palácio, acompanhado do tenente Francisco do Rego Barros, para buscar o seu chapéu e então ser levado preso para a Fortaleza do mar.

⁴⁰⁹Biblioteca Nacional. Projeto Pernambuco, manuscritos. **Motins de Fevereiro de 1823** (translado da Devassa). MS-618 – pasta 34 – documento 11, arquivos 0387-3388, pp. 40-40v.

⁴¹⁰Biblioteca Nacional. Projeto Pernambuco, manuscritos. **Motins de Fevereiro de 1823** (translado da Devassa). MS-618 – pasta 34 – documento 11, arquivo 0434, p. 63v.

Ele então retornou e expôs a situação aos membros do Governo. Diante do que foi relatado aos integrantes da Junta do Governo, Taveira ficou detido em um quarto do Palácio, enquanto se oficiava ao dito Pedroso. Redigiu-se um ofício reclamando a soltura do referido segundo tenente e também para se saber a suposta culpa imputada ao mesmo. Pedroso deu em resposta a tal ofício apontar em direção ao Palácio três peças de artilharia municadas de pólvora e bala. O Ex-governador das Armas gritou em altas vozes, diante da imensa “populaça” que juntava ao redor de si, que se a Junta não lhe entregasse o preso, os tiros de artilharia arrasariam o Palácio e a “cambada do Governo”. Os membros do Governo, com o intuito de evitar maiores perturbações, resolveram que se entregasse o preso a Pedroso.

A “turba” de negros e cabras respondeu a tais ações com expressiva aprovação. Disseram que o Governo não seria mais dos caiados. Tal “populaça” afirmou ainda que Pedroso era o “pai da Pátria” e não queriam para Governador das Armas outro que não fosse ele. Disse ainda que enquanto ele Pedroso tivesse pretos e mulatos, tudo se arrasaria, mas a vitória seria sua e nunca da cambada de caiados.

No dia seguinte ao episódio da prisão do dito Manoel Alexandre Taveira, a Junta do Governo, tendo visto que toda a tropa havia se escandalizado com os acontecimentos do dia anterior, tratou de ordenar a imediata demissão e prisão do Governador das Armas. Pedroso ao ter recebido tal notícia foi se refugiar no lugar dos Afogados. Segundo o depoimento da supracitada testemunha número nove, a tropa encarregada de prender o Ex-governador das Armas foi ludibriada por Bernardino de Sena Berlink para em lugar de prender Pedroso, trazê-lo do lugar dos Afogados para a Praça do Recife.

Esse mesmo Bernardino bradou para a tropa que o Ex-governador das Armas era o pai da Pátria. Ele foi mencionado no depoimento da testemunha de número onze como um indivíduo que atuou:

esforçando-se por persuadir a todos que não quisessem saber do Governador da Província e só sendo seu amado Pedroso, levantando ao mesmo Governo civil a calúnia de que era Republicano, pretexto de que o mesmo Ex-governador e seus sequazes se serviam para desacreditarem na populaça a mesma Junta Provisória, e que fora tal a eficácia das persuasões do tal Bernardino e do Major Custódio Ângelo de Vasconcellos que desorientaram a Tropa que então estava do partido da Junta ⁴¹¹.

Dessa feita, com a ajuda de tal tropa supostamente persuadida, Pedroso entrou em triunfo na dita Praça montado em uma peça de Artilharia. Quando ele chegou ao Palácio, o

⁴¹¹Biblioteca Nacional. Projeto Pernambuco, manuscritos. **Motins de Fevereiro de 1823** (translado da Devassa). MS-618 – pasta 34 – documento 11, arquivo 0396, p. 44v.

governo já havia se dissipado e se dirigido para a vila do Cabo. Isso por terem os membros do governo sabido da notícia de que negros e cabras tinham feito fogo contra os opositores do Ex Governador das Armas.

Em depoimento, a testemunha de número dez, Manoel José Álvares Barbosa, informou que, do dia 22 ao dia 28 de fevereiro, o Recife ficou em verdadeira desordem. Ficou tal praça entregue aos caprichos e arbitrariedade do referido Ex-Governador. Alfredo de Carvalho afirmou que a pitoresca vila do Recife ficou nesses dias sinistros envolta em um aspecto lutuoso. Ele, ilustrativamente, descreveu tais dias dizendo que o comércio da dita vila ficou inteiramente paralisado. Disse também que nas ruas que outrora ressoava:

(...) a vozeria azafamada dos escravos que, arrastando sobre carros baixos as sólidas caixas de açúcar ou vergando ao peso dos fardos de algodão, suspensos de varas fortes, seguiam caminho do porto ritmando o passo lesto ao som de nostálgicas toadas africanas, eram agora silenciosas e desertas quando não percorridas por grupos ruidosos de ínfima gentinha de cor que, ébria e semi-nua, brandindo armas improvisadas, praguejava ameaças de morte contra os republicanos e *caitados*⁴¹².

O pardo Pedroso incorporou um verdadeiro tirano. Mandando e desmandando, ele continuou com os seus desmandos. Tendo os membros da Junta se refugiado no Cabo, no dia 22, e só retornado para a capital no dia 28, ficou o Recife por todo este intervalo abandonado:

(...) a um estado anárquico, e tão anárquico que veio a produzir os funestos acontecimentos do dia vinte oito, quais foram o de se fortificarem os partidistas do dito Ex Governador, e partidistas das desordens, com peças de Artilharia, e toda a qualidade d'armas no Campo do Erário e dali fazerem fogo por todas as embocaduras das ruas dos Bairros de Santo Antônio, sendo o resultado os estragos, mortes e ferimentos constantes dos autos de exames⁴¹³.

Conforme a classificação dada por Amaro Quintas, a atuação de Pedro Pedroso foi uma ditadura efêmera e altamente populista⁴¹⁴. Concorreu para a efemeridade do motim de 1823 a celeridade com que se fez imprimir e circular uma proclamação, em nome do Imperador, fomentando recobrar a ordem. Tratou-se de distribuir gratuitamente 1230 exemplares de tal informativo. Com o fito de persuadir a população a respeito da insensatez

⁴¹²CARVALHO, 1990, *Op. Cit* p. 83.

⁴¹³Biblioteca Nacional. Projeto Pernambuco, manuscritos. **Motins de Fevereiro de 1823** (translado da Devassa). MS-618 – pasta 34 – documento 11, arquivo 0390, p. 41v.

⁴¹⁴QUINTAS, Amaro Soares. **A Agitação Republicana no Nordeste**. In: BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio (Organizador). *História Geral da Civilização Brasileira*. Tomo II, O Brasil Monárquico, Volume 03. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, p. 258.

da manutenção do motim, apregoou-se a ideia de que os que promoveram os processos iniciados no dia 21 pretendiam estimular a desunião entre os cidadãos, para poderem a partir daí se lançarem em um novo governo. Tal ponderação teve grande efeito na população. Tanto nos indiferentes quanto nos partidistas de Pedroso. O que abalou a continuidade do motim. Tais medidas foram tomadas pelos membros do governo que estavam refugiados na Mata Sul.

Quando estes retornaram para o Recife no dia 28 de fevereiro, houve grande embate entre as tropas governistas e as tropas simpatizantes de Pedroso. Foi nesse dia que o mesmo Ex-governador de Armas, “o qual achara bastantemente enfurecido, assim como os que o rodeavam por causa de um ofício que lhe enviara a Junta Provisória em que os tratava de facciosos, não duvidara obedecer dizendo que obedecia, por ser a Câmara representante do povo, e ele também ser povo”⁴¹⁵. A instabilidade emocional do líder da Pedrosada o conduziu para a derrocada do motim de 1823. Os adeptos de Pedroso não resistiram frente às forças legalistas. Diante da derrota, Pedro da Silva Pedroso se demitiu do cargo de Governador das Armas em favor do coronel José Inácio Alves Ferreira. Em seguida ele se entregou na qualidade de prisioneiro.

Dos depoimentos da devassa pode-se inferir que Pedroso foi o principal cabeça do referido levante dos dias 21, 22 e 28 de fevereiro de 1823. Os depoentes apontam Custódio Ângelo de Vasconcellos; Caninana; Francisco do Rego Barros (Porqueiro); João Ricardo; Simplício Rodrigues da Silva; José Fernandes Brasil; José Dionísio e Bernardino de Sena Berlink como os principais partícipes da Pedrosada. Estes foram arrolados pelas testemunhas como sendo participantes diretos na insurgência. Outros tantos foram arrolados como cooperadores diretos do motim. A maioria, multidão anônima, foi tida genericamente por “caterva da molecagem armada”. A “gente armada” de pedroso, composta majoritariamente por indivíduos de cor, foi reduzida a uma corja de pessoas de má índole portando armas.

Soma-se à participação desses o envolvimento de Bernardo José da Gama⁴¹⁶; Francisco de Paula Gomes dos Santos; Francisco Ludgero da Paz; José Fernandes Gama e Jacinto Severiano Moreira da Cunha. Estes foram indicados como aconselhadores da insurgência. Estes são, segundo parte das testemunhas, declarados como sendo os maquinadores que indiretamente concorreram para os insucessos encabeçados pela figura de

⁴¹⁵Biblioteca Nacional. Projeto Pernambuco, manuscritos. **Motins de Fevereiro de 1823** (translado da Devassa). MS-618 – pasta 34 – documento 11, arquivo 0459, p. 76.

⁴¹⁶MELLO, 2004, *Op. Cit* pp. 96-97.

Pedroso. Bernardo e José Fernandes Gama – este sobrinho daquele – no ano anterior concorreram para a deposição de Gervásio Pires Ferreira⁴¹⁷.

Francisco da Silva Falcão, o sétimo depoente, afirmou que o Desembargador Bernardo José da Gama foi um relevante mentor do motim de 1823. Segundo o depoimento de tal testemunha, na casa de Bernardo Gama se faziam clubes e ajuntamentos para maquirar se fazer o dito desembargador em Presidente da Província. Ao passo que Francisco Ludgero da Paz, Francisco de Paula Gomes dos Santos, José Fernandes Gama e outros da sua família seriam membros do almejado governo. Para tanto, os mesmos trabalhavam para deitar abaixo o Governo então vigente. Exemplo disso foi, como constava a ele testemunha, que o referido Francisco de Paula remeteu cartas convidando as “gentes do mato” para se unirem à causa de Pedroso. O que nos conduz a pensar que Pedroso tinham ambições de expandir o motim também para o interior da província.

Essa mesma testemunha disse em depoimento que esses maquiradores, por suas manobras, conseguiram fazer com que o Capitão Pedro da Silva Pedroso se tornasse Governador das Armas da Província. Foi então que “princiaram as inquietações maiores desta Praça e Província, pela perversidade do dito Pedroso e de seus aderentes, faltando-se ao respeito as mais autoridades, insultando-se aos homens de bem brancos, e cidadãos honrados e pacíficos”⁴¹⁸.

O dito Francisco Falcão afirmou ainda que ouviu Francisco de Paula Gomes dos Santos dizer que Pedroso não devia largar o Governo das Armas nem se submeter à Junta Provisória, sendo bem feito tudo que se praticou entre os dias 21 e 28 de fevereiro de 1823. Afirmou também que José Fernandes Gama disse que “o que se havia passado e atualmente se estava passando era nada em comparação de outra grande bernarda que havia de acontecer antes do mês de Maio”⁴¹⁹.

Já a testemunha número onze, Emiliano Felipe Benício Mundurucu, disse que presenciou José Fernandes Gama ficar furioso quando da eleição do Governo, pois ele se achava o mais apto para o posto de presidente. Isso por ele se dizer ser o maior inimigo de Luiz do Rego. Essa mesma testemunha disse que desde que José Fernandes chegou do Rio de Janeiro, ele já tinha essa ideia de fazer um novo governo. Uma nova direção na qual deviam

⁴¹⁷CARVALHO, Alfredo de. **Os Motins de 1823**. In: SILVA, Leonardo Dantas (organizador) A República em Pernambuco. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1990, pp. 70-71.

⁴¹⁸Biblioteca Nacional. Projeto Pernambuco, manuscritos. **Motins de Fevereiro de 1823** (translado da Devassa). MS-618 – pasta 34 – documento 11, arquivo 0372, p. 32v.

⁴¹⁹Biblioteca Nacional. Projeto Pernambuco, manuscritos. **Motins de Fevereiro de 1823** (translado da Devassa). MS-618 – pasta 34 – documento 11, arquivos 0375-376, pp. 34-34v.

também entrar pardos e pretos, sendo ele presidente ou seu sobrinho, Bernardo José da Gama. Só assim ele afirmava que esta província teria um pai.

Emiliano confirmou a cooperação de Francisco de Paula Gomes dos Santos para as desordens sofridas em fevereiro de 1823. Ele apontou como uma das maquinações do dito Francisco de Paula ter conseguido colocar Ludgero para o governo. Tal testemunha afirmou que Gomes dos Santos chegou a proferir na presença dele que o Governador das Armas não devia se subordinar à Junta, pois esta era composta de uns poucos paisanos.

Em seu depoimento ele também apontou como cooperador do motim João Francisco Bastos, o qual há muito tempo trabalhava para desacreditar o Governo. Isto, segundo Emiliano, afim de entrar também pra o mesmo. O depoente citou também como partidista dos episódios de 1823 a pessoa de José Gonçalves Alves Pinto Gamboa, comandante dos Intrépidos. Segundo Emiliano, Gamboa fingia ser amante do Governo e ao mesmo tempo dava conselho para a sua ruína. Foi dito que quando rompeu o fogo do dia vinte oito, o comandante dos Intrépidos cooperou com a causa de Pedroso e puxou peças e dispôs-se a fazer resistência contra o Governo.

Por sua vez, a testemunha de número oito citou em seu depoimento a pessoa do advogado Jacinto Moreira Severiano da Cunha. Este, segundo o que foi dito por tal testemunha, foi o principal autor das prisões ordenadas por Pedroso que se procederam contra os Europeus no dia primeiro de janeiro.

Em se tratando dos acontecimentos dos dias 21 e 22 de fevereiro, a vigésima sétima testemunha disse que os principais responsáveis pelas desordens ocorridas no lugar dos Afogados foram o Alferes do segundo Batalhão de milícias, Francisco Gonçalves Severina, e o rábula José Narciso. Nas palavras do depoente:

(...) o primeiro aprofundando-se a Pedroso logo que ele ali chegou, oferecendo-se para tudo e animando-o à resistência, e obrigou a alguns moradores daquela povoação a tomar armas, adquiriu cartuxame e foi até o lugar das Candeias buscar uma peça que a trouxe; e o segundo aparecendo na mesma povoação em todos os toques de rebate ordenados pelo dito Ex Governador armado, e proclamando que o Governo deveria morrer e que Pedroso só deveria Governar⁴²⁰.

Diante destes depoimentos que compõem a devassa dos motins dos dias 21, 22 e 28 de fevereiro de 1823, dos quais alguns trechos foram expostos acima, fez-se o quadro que se segue:

⁴²⁰Biblioteca Nacional. Projeto Pernambuco, manuscritos. **Motins de Fevereiro de 1823** (translado da Devassa). MS-618 – pasta 34 – documento 11, arquivos 429, p. 61.

Quadro 2. Indivíduos que tiveram seus nomes mencionados pelas testemunhas da Devassa como sendo implicados no Motim de 1823

Nomes	Observações	Mentor	Sentença de culpa
Albino de tal	Instrutor da Guerrilha das Cinco Pontas		
Antônio de tal Santos	Ajudante do primeiro Batalhão de Caçadores, destacado na vila do Pau do Alho		X
Antônio José de Gusmão e Silva	Carcereiro da cadeia		X
Antônio José dos Santos	Comandante militar de Olinda		X
Antônio Macário de Moraes			X
Antônio Manoel de Jesus	Feito tenente pelo Ex Governador		X
Antônio Rabelo da Silva Pereira Junior			X
Bernardino de Sena Berlink	Alferes do terceiro batalhão de milícias		X
Bernardino José Coelho	Compadre de José Fernandes Gama		X
Bernardo José da Gama	Desembargador	X	X
Caninana	Preto oficial dos Monta Brexas		X
Cezar	Alferes de guerrilha		
Custódio Ângelo de Vasconcellos	Sargento-mor dos pardos		X
Damásio Simão de Souza Homem			X
Eugênio de tal	Furriel dos Monta Brexa, que foi cativo de Joaquim Pires Ferreira		X
Francisco Correa	Alferes feito pelo Ex Governador		
Francisco de Paula Gomes dos Santos	Membro do Governo da Junta Provisória	X	X
Francisco do Rego Barros	Pardo denominado o Porqueiro; oficial da secretaria do Ex-Governador das Armas		X
Francisco Ludgero da Paz		X	X
Francisco Xavier de Ameno	Da vila de Garanhuns		X
Guilherme de tal	Preto forro oficial de sapateiro		X
Inácio Firmo Xavier	Alferes de guerrilha		
Jacinto Severiano Moreira da Cunha	Advogado	X	X
João Batista de Albuquerque	Paisano de apelido Rabinho		X
João Crisóstomo de Mello	Natural de Garanhuns		X
João Dias	Alferes do primeiro Batalhão de Caçadores		X
João Ferreira de Moraes	Da vila de Garanhuns		X

João Francisco Bastos		X	
João José de Moura	Acablocado, soldado de Artilharia		X
João Ricardo	Capitão da companhia dos Monta Brechas		X
João Sabino	Sargento de guerrilha das Cinco Pontas		X
João Tibúrcio	Cadete dos intrépido		
Joaquim Mavigner	Frei da Ordem de São Bento		
Joaquim Tenório de Albuquerque	Filho do Capitão-mor de Garanhuns		X
José Alves Lima	Sobrinho da mulher do Capitão-mor da Vila de Garanhuns		
José Anselmo	Sargento dos Intrépidos		
José da Trindade	Sargento dos pretos feito Alferes dos Monta Brechas por Pedroso		X
José Dionísio	Pardo Alferes do terceiro Batalhão de sapateiro		X
José Fernandes Brasil	Alferes		X
José Fernandes Gama	Juiz da Alfândega do algodão	X	X
José Francisco do Espírito Santo Lanoia	Tambor Mor de Artilharia paga e feito Alferes dos Bravos da Pátria pelo dito Ex Governador		X
José Gonçalves Alves Pinto Gamboa	Sargento mor dos Intrépidos		
José Ignácio	Alferes do quinto Batalhão da cidade de Olinda		
José Maria de Paes Barreto	Cadete		
José Matias	Soldado		
José Soares dos Santos	Boticário, morador junto à Igreja do Terço		X
José Thomás de Campos Quaresma	Sargento mor feito ajudante		X
Justino André	Pardo que há pouco havia saído da cadeia		X
Lino José Gonçalves de Oliveira	Padre		
Lourenço Branco Cavalcante	Natural de Garanhuns		X
Luiz Alves	Pardo feito Alferes pelo Ex Governador; irmão de Patrício		X
Luiz Tenório de Albuquerque	Capitão-Mor da vila de Garanhuns		X
Manoel José Lisboa			
Manoel Thomás de tal	Comandante da guerrilha das Cinco Pontas		X
Mathias Pita	Cadete de Artilharia		X
Maurício de tal	Irmão de Timóteo dos Santos, oficial do terceiro batalhão de milícias		X
Pedro Américo da Gama		X	
Pedro da Silva Pedroso	Ex-Governador das Armas e principal cabeça do motim	X	X
Roberto	Pardo oficial do terceiro Batalhão de milícias feito pelo Ex Governador		
Simplício Rodrigues da Silva	Alferes do corpo dos Bravos da Pátria; Alferes do segundo Batalhão de caçadores		X

Theotônio	Denominado o Chacon, que foi cadete de Artilharia		X
Timóteo dos Santos	Oficial do terceiro batalhão de milícias		X
Vicente Ferreira Cavalcante	Primo do capitão mor de Garanhuns		X

Segundo o que foi visto no texto da Devassa, observou-se 63 indivíduos apontados ao menos uma vez nas ouvidas de pouco mais de trinta depoentes. Desse total, chegou-se a conclusão de quarenta e seis indivíduos sentenciados como culpados e, conseqüentemente, dezessete foram tidos como inocentes. Dentre os que foram tidos como culpados, oito figuraram como mentores e principais maquinadores dos acontecimentos objetos da Devassa.

Digno de nota o fato de Francisco de Paula Gomes dos Santos, embora elencado no rol dos culpados, ele não foi sentenciado como tal. Isto porque ele seria julgado pela Junta Provisória, da qual era membro. Por sua vez, Bernardo José da Gama, se livrou da pena, embora tenha sido mencionado por algumas testemunhas. Alegou-se que ele estava na corte do Rio de Janeiro quando dos dias dos atentados. O mesmo estava a serviço da Assembleia Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, na qualidade de deputado. Já João Francisco Bastos, o frei Joaquim Mavignier e o padre Lino José Gonçalves de Oliveira também não foram sentenciados, haja vista que nos depoimentos não foram apuradas culpabilidades que os incriminassem.

No caso do ator principal do Motim de 1823, Pedro da Silva Pedroso, com o fim do levante, ele foi remetido para o Rio de Janeiro e encarcerado nas enxovias do Penedo da Laje. Peticionando para que se removesse do “terrível inferno dos vivos, em que [Pedroso] jazeu por espaço de cento e dez dias”, teve-se como procuradores: José Fernandes Gama, Francisco Ludgero da Paz, Jacinto Severiano Moreira da Cunha e Antônio José Gusmão e Silva⁴²¹. Todos elencados como participantes e sentenciados como culpados do Motim de 1823, como consta na tabela dos implicados. Dos quais, três foram tidos como cabeças da insurgência.

A Pedrosada teve uma curta duração, eclodindo no dia 21 e se findando no dia 28. Na mesma proporção que o pardo Pedroso alavancou-se para se tornar Governador das Armas, sua ruína foi em queda livre. Ou seja, “a reação leva-o, porém, à queda fragorosa. Preso, é remetido para o Rio de Janeiro, terminando melancolicamente a sua trajetória”⁴²².

Os infortúnios de Pedroso enquanto ele esteve encarcerado foram descritos por seus defensores como sendo ele o “infeliz pernambucano” que foi “sepultado vivo nos infernos do

⁴²¹Biblioteca Nacional. Projeto Pernambuco, manuscritos. **Representação ao Imperador**. MS-618 – pasta 13 – documento 20, arquivos 432, pp. 01-02.

⁴²²QUINTAS, *Op. Cit*, p. 258.

Penedo da Laje”, que teve seus bens roubados, que foi tratado desumanamente como um facinoroso mouro da Berbéria, e que passou 110 dias “dentro de uma sepultura, no meio dos mares, de uma abóboda subterrânea ao nível do mar, com quatorze palmos de comprimento, e seis de largura, humidíssima, e tão lodosa, que a sola do sapato sendo firmada, se não podia arrancar sem ponderoso trabalho!”⁴²³.

Dizendo-se ter sempre estado ao lado do príncipe regente e depois Imperador – “o que se constituía numa mentira deslavada, ou em mais uma manipulação identitária – o antigo governador das armas volta para Pernambuco”, nas palavras de Luiz Geraldo da Silva. Após essa lúgubre estada nas enxovias, a participação de Pedroso em negócios políticos pode ser vista novamente em 1824, “dessa vez não para lutar pela ‘pátria’, pela ‘constituição’ ou pela ‘república’, mas para reprimir a Confederação do Equador”⁴²⁴. Comandando um batalhão, ajudou a entrada das tropas imperiais na província insurgente.

Após sua participação na força repressora contra a Confederação do Equador, Pedro da Silva Pedroso viveu o restante de sua vida afastado da política no Rio de Janeiro. Porém, tendo ele sabido, em 1834, que corriam as ruas da capital do Império a ideia de que José Bonifácio havia sido o primeiro indivíduo que dera o brado da Independência, prontamente ele fez publicar na *Bússola da Liberdade*, na edição de 20 de setembro daquele ano:

Não pude ouvir a sangue frio que o Senhor Dr. José Bonifácio fosse o primeiro que desse o grito de independência do Brasil: esta glória só a mim pertence, porque eu é que fui o primeiro que na cidade do Recife de Pernambuco, a 6 de março de 1817 pelas 2 horas da tarde, fiz soar esta palavra mágica, que ao depois foi ecoada em 7 de setembro de 1822 pelo Sr. José Bonifácio de Andrada nos campos do Ipiranga. Perdoe-me! O seu a seu dono⁴²⁵.

E assim se acaba a trajetória do emblemático personagem que teve participação bastante ativa na vida política e social Pernambucana do início do século XIX. Para alguns, Pedro da Silva Pedroso era um leviano e radical. Para outros ele era visto como um herói e representante popular das gentes de cor pobres do Recife. Para além do bem e do mal, o que não se pode negar é o papel de destaque que o mesmo exerceu durante alguns episódios aqui

⁴²³Biblioteca Nacional. Projeto Pernambuco, manuscritos. **Representação ao Imperador**. MS-618 – pasta 13 – documento 20, arquivos 432, p. 01v.

⁴²⁴SILVA, 2003, *Op. Cit* p. 519.

⁴²⁵SILVA, Luiz Geraldo Santos da. O Averso da independência: Pernambuco (1817-24). In: MALERBA, Jurandir (org.). **A Independência Brasileira**: Novas Dimensões. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 379.

em tela. Ele deixou marcas indeléveis na história de Pernambuco. Tanta prova que Pereira da Costa o eternizou no elenco do *Dicionário Biográfico de Pernambucanos Célebres*⁴²⁶.

3.2. As “circunstâncias melindrosas” de uma província dividida e agitada

Subsequente ao governo de Gervásio Pires, a província ficou governada por uma nova junta empossada em 18 de setembro de 1822, tendo Francisco de Paula Gomes dos Santos como presidente. Este não durou muito tempo na presidência, haja vista que era temporário. Esperava-se a reunião do Colégio Eleitoral de Olinda para se eleger um novo Governo. Foi então que em 23 do mesmo mês tomou posse a nova Junta, sob a presidência de Afonso de Albuquerque Maranhão. A estada deste como presidente também foi efêmera. Pois, no dia 25 de setembro, Francisco Paes Barreto, o Morgado do Cabo, assumiu a presidência, após a renúncia de Afonso. Teve início aí o denominado “Governo dos Matutos”. Assim chamado por ser formado grandemente pela aristocracia rural pernambucana⁴²⁷.

Nessa conjuntura, a província pernambucana ainda se achava bastante dividida. Dividida também estava a América Portuguesa. D. Pedro e seus próximos intentavam forjar e manter a unidade. Cabalmente retrata essa situação o ministro José Bonifácio de Andrade dizendo que era necessário “ir acabando tanta heterogeneidade física e civil; cuidemos pois desde já em combinar sabiamente tantos elementos discordes e contrários, e em amalgamar tantos metais diversos, para que saia um todo homogêneo e compacto, que se não esfarele ao pequeno toque de qualquer nova convulsão política”⁴²⁸.

Pernambuco estava dividido. A situação se agravou quando D. Pedro I dissolveu a Assembleia Constituinte, em novembro de 1823. Uma medida reprovada pelos opositores, tendo sido considerada despótica e absolutista.

Dois representantes de facções contrárias eram Francisco Paes Barreto (o Morgado do Cabo) e Manuel de Carvalho Paes de Andrade. O primeiro era capitão-mor da vila do Cabo e grande proprietário de terras na Zona da Mata de Pernambuco. Foi nomeado presidente da

⁴²⁶PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Dicionário biográfico de Pernambucanos célebres**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981, p. 760-763.

⁴²⁷CARVALHO, Alfredo de. **Os Motins de 1823**. In: SILVA, Leonardo Dantas (organizador) *A República em Pernambuco*. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1990, p. 71. Ver também LEITE, Glacyra Lazzari. **Pernambuco 1824: A Confederação do Equador**. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1989, p. 90.

⁴²⁸JANCSÓ, István & PIMENTA, João Paulo. Peças de um Mosaico: ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira. IN: MOTA, Carlos Guilherme (organizador). **Viagem Incompleta: a experiência brasileira (1500-2000)**. Formação: Histórias. 2ª edição. São Paulo: editora SENAC São Paulo, 2000, p. 173.

província em setembro de 1823. Foi um baluarte dos interesses do Imperador. Por sua vez, o segundo foi um participante de Dezessete. Com a queda desta, ele buscou refúgio nos Estados Unidos. Com o seu regresso para Pernambuco, mostrou-se um ferrenho opositor a Paes Barreto e aos interesses centralistas. Com a demissão de Paes Barreto, Paes de Andrade tornou-se presidente da província, em janeiro de 1824. Meses depois ele proclamou a Confederação do Equador.

Frei Caneca dava grande apoio à vertente de Manuel de Carvalho. Tal corrente buscava a descentralização política e a autonomia provincial. Já a corrente contrária intentava a unidade do Império. Interesses notoriamente antagônicos. Paes Barreto se viu impossibilitado de manter-se no governo de Pernambuco. Chegou a afirmar ter perdido toda força moral diante do estado convulsivo da Província⁴²⁹. Paes de Andrade aproveitou-se disso e foi eleito. Sendo confirmado no cargo em 08 de janeiro de 1824. Tal eleição foi vista como uma afronta ao poder central e marcou o rompimento com o Rio de Janeiro⁴³⁰. O Morgado do Cabo não se conformou com a situação e organizou tropas nas proximidades de Alagoas visando defender os interesses do Imperador.

Chegou em fevereiro daquele ano uma ordem imperial reintegrando Francisco Paes Barreto à presidência da província. Porém, o cargo já estava ocupado por Manuel de Carvalho Paes de Andrade, eleito por representantes da província no Grande Conselho (reunião de representantes das comarcas de Olinda e Recife). Estes acreditavam que a escolha do presidente cabia ao povo, e não deveria ser imposta pelo Imperador.

Em 11 de março, o projeto da Constituição política do Império foi outorgado. O que foi interpretado como mais um afrontamento aos pernambucanos. Somou-se a isso a chegada em Pernambuco de um decreto do Imperador que substituíu a nomeação de Paes Barreto por José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, em 20 de maio de 1824. Frei Caneca foi o porta-voz das respostas a esses atos “despóticos”. Segundo o carmelita “é a nação quem escolhe a forma de governo, [...] como S.M.I. não é a nação, não tem soberania, nem Comissão da nação brasileira para arranjar esboços de Constituição e apresentá-las”⁴³¹. Como resposta à insubordinação dos pernambucanos, declarou-se um bloqueio ao porto do Recife e outros portos de Pernambuco⁴³².

⁴²⁹Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 13 de dezembro de 1822, p. 215.

⁴³⁰LEITE, Glacyra Lazzari. **Pernambuco 1824: A Confederação do Equador**. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1989, p. 95.

⁴³¹FREI CANECA, *apud* LEITE, Glacyra Lazzari. **Pernambuco 1824: A Confederação do Equador**. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1989, p. 100.

⁴³²LEITE, *Idem*, pp. 20-21.

As camadas populares também estavam divididas. As gentes da cidade eram mais tendentes a apoiar Paes de Andrade. A população urbana estava mais a par das questões da época. Eram mais afligidos pelas dificuldades econômicas. Tendo em vista que o Recife é uma cidade portuária, a circulação de informações era mais intensa. Logo, a população ali era mais sensível às tensões sociais. Era mais inclinada a defender a legalidade e o constitucionalismo. Era propensa a ser contra o absolutismo. Por seu turno, o povo do interior era mais afeito às tradições da monarquia e da realeza. Logo, eram defensores das ordens do Imperador e partidários da vertente de Francisco Paes Barreto⁴³³.

Em suma, podemos dizer que as divisões e os conflitos nessa conjuntura tinham origem nas redefinições do poder. As redistribuições de possibilidades de participação na riqueza da incipiente Nação. As lideranças locais em Pernambuco queriam assumir o controle do poder de reestruturar internamente a sociedade. E tal processo de mudança de governo é fruto de muito tempo e trabalho de enraizamento de ideias análogas ao governo pretendido⁴³⁴. Reestruturação balizada de acordo com o interesse de cada facção. Como os interesses eram plurais, os conflitos eram frequentes.

As elites conflitavam entre a antiga aristocracia rural e a nova aristocracia. Enquanto a antiga enxergava na monarquia e na unidade nacional a possibilidade de manutenção de seus privilégios, a nova aristocracia queria a autonomia provincial e o constitucionalismo⁴³⁵. Por sua vez, as camadas populares muitas vezes assumiam nas rebeliões uma postura de luta social, como nos episódios da Pedrosada (brancos *versus* gentes de cor, portugueses *versus* mazombos). Conflitos que vão desaguar na Confederação do Equador.

3.3. Confederação do Equador, 1824

Nas primeiras décadas do século XIX modificações estavam em processo nos governos e na forma de administrar o Brasil. Tanto Dezessete quanto a Confederação do Equador se inserem na encruzilhada entre o velho e o novo de dois tempos. Como um divisor de águas, ambos os processos foram frutos de transformações da época da Independência política do que hoje temos por Brasil. Num nível provincial, em Pernambuco, tais episódios

⁴³³*Idem*, ibidem, p. 98.

⁴³⁴MELLO, 2004, *Op. Cit* p. 176.

⁴³⁵SILVA, 2006, *Op. Cit* pp. 374-375.

refletiram os conflitos de interesses de grupos variados. As divisões eram enormes entre os diversos segmentos sociais da província.

Embora de 1817 a 1824 só se tenham decorrido sete anos, a conjuntura mudou bastante de um episódio para o outro⁴³⁶. Não se pode dizer que o segundo foi continuidade do primeiro, mas, em 1824 ainda estavam abertas na mentalidade dos pernambucanos as feridas de Dezesete. Alguns indivíduos que foram imolados em decorrência da Revolução Pernambucana de 1817 se tornaram mártires⁴³⁷, como lembrou Manuel de Carvalho Paes de Andrade em seus manifestos da Confederação⁴³⁸.

A proclamação da Confederação do Equador se destinava, grosso modo, a alterar o sistema de governo. Principalmente a fazer frente ao “absolutismo” do Rio de Janeiro⁴³⁹. Foi quando Manuel de Carvalho Paes de Andrade proclamou, em 02 de julho de 1824, a dita confederação. Não foi ao acaso esse ato. Havia um tempo que já se vinha apregoando as contradições entre o governo do Rio de Janeiro em relação às províncias do Norte. Cipriano Barata e Frei Caneca, em seus periódicos foram grandes publicistas das ideias carvalhistas. O frei carmelita usava o *Typhis Pernambucano* e também usava suas pregações para disseminar seus pensamentos⁴⁴⁰.

O antilusitanismo foi um fenômeno que se pôde perceber naquele contexto. No ano de 1823 decretou-se que os portugueses que não tivessem firmado o juramento cívico de adesão à causa do Império do Brasil fossem posto para fora da província. Sequestraram-se bens por serem de propriedade de portugueses. Em grande medida os lusitanos foram vistos pelos da terra como pessoas inimigas da causa e da Independência do Brasil⁴⁴¹. No contexto do “mata marinho”, em fevereiro de 1824, Carvalho cogitou a ideia de expulsar em massa os portugueses, sem excetuar os casados⁴⁴².

Logo no início de 1824, na sessão do dia 12 de janeiro, fez-se circulares às Câmaras para se remeterem todas as bandeiras e selos que tivessem armas portuguesas⁴⁴³. Por sua vez, no mês seguinte, no dia 09, em uma portaria mencionou-se despedir do emprego na alfândega seis guardas europeus, e no lugar destes proveria a vacância com indivíduos brasileiros⁴⁴⁴. Da

⁴³⁶BERNARDES, 2011, *Op. Cit* p. 133. Ver também: SILVA, 2006, *Op. Cit* p. 355.

⁴³⁷MELLO, 2004, *Op. Cit* p. 235.

⁴³⁸MELLO, *idem*, p. 240.

⁴³⁹LEITE, *Op. Cit*, p. 109.

⁴⁴⁰LEITE, 2004, *Op. Cit* p. 170.

⁴⁴¹Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessões de 05 e 09 de novembro e 17 e 29 de dezembro de 1822, pp. 205, 209, 219 e 222.

⁴⁴²MELLO, 2004, *Op. Cit* p. 201.

⁴⁴³Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 12 de janeiro de 1824, p. 224.

⁴⁴⁴Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 09 de fevereiro de 1824, p. 232.

mesma forma que na sessão do dia 24 do mesmo mês oficiou-se à Inspeção para despedir o português Joaquim Luiz Vixins, provendo em seu lugar indivíduo da terra. Na sessão do dia 26 de fevereiro e na de 17 março, foi dito que muitos portugueses teriam de sair da província⁴⁴⁵. Nas sessões dos dias 16 e 17 de março oficiou-se para prender vários portugueses⁴⁴⁶. Quando das sessões dos dias 13 de fevereiro e 16 de março ordenou-se a cassação e o recolhimento de patentes de oficiais passadas em nome de El Rey de Portugal, D. João VI⁴⁴⁷. No dia 26 de março oficiou-se ao corregedor da comarca para mandar tirar as armas portuguesas da cadeira da sala de audiências⁴⁴⁸. Aberta a sessão do dia 12 de maio oficiou-se ao comandante das armas para dar baixa a todos os soldados europeus do 1º batalhão de milícias⁴⁴⁹.

Como se pode depreender, estavam se processando em Pernambuco medidas visando demitir a todos os europeus de empregos e de comandos⁴⁵⁰. Uma preparação de terreno para a proclamação da Confederação. Em nível mais macro, também havia discussões a respeito do lugar que ocupariam os portugueses na sociedade diante do novo governo que estava sendo configurado. Muniz Tavares, apresentou na Constituinte de 1823 um projeto de naturalização dos portugueses. Discussão que rendeu grandes debates. Posto em votação, foi rejeitado⁴⁵¹.

Um dos fatores que influíram pesadamente para a deflagração da rebelião de 1824 foi a dissolução da Assembleia Geral Constituinte⁴⁵². Quando em 12 de novembro de 1823, com a força de armas e por ordens do Imperador fechou-se a constituinte. E, diante do estado de fermentação social de Pernambuco daquele tempo, “a força é o único recurso que restará ao Rio de Janeiro para fazer a província voltar à ordem, enquanto ela estiver influenciada pela facção que a domina no momento”⁴⁵³.

Manuel de Carvalho Paes de Andrade tomou medidas militares para a Confederação ficar precavida de possíveis rebordosas do Imperador e/ou de Portugal. Para tanto, convocaram-se os corpos de milícia e promoveu-se um recrutamento geral⁴⁵⁴. Válido destacar que, desde os primórdios da Rebelião de 1824, as tropas estavam bastante divididas quanto a

⁴⁴⁵Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 26 de fevereiro e 17 de março de 1824, pp. 239 e 246.

⁴⁴⁶Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessões de 16 e 17 de março de 1824, p. 246.

⁴⁴⁷Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessões de 13 de fevereiro e 16 de março de 1824, pp. 234 e 246.

⁴⁴⁸Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 26 de março de 1824, p. 248.

⁴⁴⁹Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 12 de maio de 1824, p. 272.

⁴⁵⁰Atas do Conselho do Governo de Pernambuco, Volume 01, sessão de 08 de julho de 1822, p. 291.

⁴⁵¹RODRIGUES, José Honório. **A Assembleia Constituinte de 1823**. Petrópolis: Editora Vozes Ltda., 1974, pp. 56-59.

⁴⁵²MELLO, 2004, *Op. Cit* pp. 179, 193, 242 e 249. Ver também PEREIRA DA COSTA, 1983, *Op. Cit* p. 64.

⁴⁵³MELLO, 2004, *Op. Cit* p. 169.

⁴⁵⁴LEITE, 2004, *Op. Cit*, p. 115. Ver também MELLO, *idem*, pp. 173 e 225.

que posição iriam apoiar⁴⁵⁵. As forças militares dos confederados formaram a “Divisão Constitucional da Confederação do Equador”. Compunha-se de soldados de 1ª e 2ª linha, de guerrilha e paisanos acompanhados de suas famílias, totalizando aproximadamente três mil indivíduos, segundo estimativas de Caneca.

Agostinho Bezerra e Emiliano Mundurucu atuaram como ajudantes-de-ordens da divisão confederada. Estes, juntamente com Frei Caneca, foram apontados como líderes da rebelião. Com o passar do tempo, a força militar se viu numa situação de desordenamento. As perseguições contínuas das forças de repressão imprimiram um tom de grupo em fuga ao que deveria ser o Exército Confederado⁴⁵⁶.

O pós Confederação foi marcado por uma repressão que fez atenuar notoriamente as mobilizações políticas. Tanta prova que entre 1824 e 1829 apenas um periódico tenha sido criado, o Diário de Pernambuco⁴⁵⁷. O fracasso do projeto da Confederação também significou o insucesso das lutas políticas, sociais e étnicas dos mais diversos seguimentos sociais que estavam envolvidos no processo. Como nos ensinou Denis Bernardes, a derrota da força confederada não se traduziu na derrocada do separatismo republicano anticolonial. Mais que isso, foi o malogro da tentativa de construção de um novo governo em Pernambuco e nas províncias do Norte. Tendo as tropas imperiais saído vitoriosas, foi o êxito de um projeto de nação em detrimento de outro. Garantiu-se assim a unidade territorial da incipiente Nação brasileira. Mas, não garantiu apenas isso. “Esta vitória conteve e limitou as possibilidades de ampliação da cidadania, afirmou a centralização administrativa e política, deu aos interesses escravocratas do tráfico e da grande lavoura uma longa vida”⁴⁵⁸.

Vejamos adiante dois estudos de caso que nos fornecem indícios para respaldar essas assertivas. Duas trajetórias no tempo da Confederação do Equador que misturam questões étnicas, cidadania, participação popular e serviço militar. O primeiro diz respeito a Mundurucu, um militar de cor que estava no comando de tropas de pardos. O segundo trata de Francisco da Costa, um escravo que se tornou livre e buscou na caserna respaldar sua cidadania.

⁴⁵⁵LEITE, *idem*, pp. 113 e 125.

⁴⁵⁶*Idem, ibidem*, pp. 126-128. Ver também MELLO, 2004, *idem*, p. 177.

⁴⁵⁷BERNARDES, 2011, *Op. Cit* p. 156.

⁴⁵⁸BERNARDES, 2011, *Op. Cit* p. 157.

3.3.1. Emiliano Felipe Benício Mundurucu: o major entre verdades

Consta nos Anais Pernambucanos uma passagem da história de Pernambuco na qual a figura de Emiliano Felipe Benício Mundurucu⁴⁵⁹, major comandante do batalhão dos pardos, exerceu papel de destaque⁴⁶⁰. Começamos pelo dia 21 de junho de 1824, quando o porto do Recife se encontrava bloqueado pela esquadra imperial. Foi então que a guarnição do registro do porto foi atacada por militares da força do bloqueio, resultando na morte de dois encarregados.

Na manhã do dia seguinte, segundo Pereira da Costa, principiou-se um levante geral dos homens de cor contra os brancos. As intenções desse levante eram a vingança como represália à ofensiva contra o posto do registro do porto, atacar e saquear o bairro comercial do Recife – mercado dominado por portugueses⁴⁶¹, e também vingar-se dos morgadistas – partido que se gloriavam daqueles assassínios⁴⁶². Ao que nos consta em determinada historiografia, Mundurucu chefiou o suposto plano de ataque aos portugueses⁴⁶³.

Porém, um também negro comandante dos pretos (capitão de granadeiros e comandante do 4º Batalhão de Artilheiros, dos Henriques), Agostinho Bezerra Cavalcanti e Sousa, se opôs aos planos de ataque. Ele disse que “Enquanto eu comandar os meus pretinhos hei de opor-me a semelhante barbarismo, a semelhante atentado”⁴⁶⁴. Agostinho conseguiu dispersar a população desenfreada e fez com que as tropas retornassem para seus respectivos quartéis, restabelecendo a ordem na cidade.

Atribui-se a Emiliano Felipe Benício Mundurucu a distribuição de uma proclamação na qual continha uma quadra de versos que fazia referência ao preto haitiano Henrique Cristovão. Este foi uma emblemática figura da Independência do Haiti. O mesmo nasceu escravo, comprou sua alforria trabalhando como cozinheiro, ingressou no exército dos Estados Unidos, em seguida retornou para o Haiti, envolto em ideias políticas e práticas dos serviços das armas. Cristovão chegou ao grau de generalato, constituiu uma república no norte

⁴⁵⁹Encontra-se nas documentações e na historiografia variações desse nome como Mundrucu e Mundracu. Optou-se aqui por empregar a variação Mundurucu.

⁴⁶⁰PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. Volume IX. Recife, FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, pp. 42-43, 59-60.

⁴⁶¹LEITE, Op. Cit, p. 74.

⁴⁶²PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. Volume IX. Recife, FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, p. 60.

⁴⁶³SOBRINHO, Barbosa Lima. **Pernambuco: da Independência à Confederação do Equador**. Recife: Secretaria de Educação e Cultura, Conselho Estadual de Cultura, 1979, p. 178. Ver também MELLO, 2004, *Op. Cit*, pp. 201-202; LEITE, 1989, *Op. Cit* p. 102-103.

⁴⁶⁴PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. Volume IX. Recife, FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, p. 60.

da Ilha de São Domingos, elegendo-se presidente da mesma, mudou a dita república para reinado, proclamou-se rei da mesma, com o nome de Henrique I. As tiranias dele o levaram a insurreições, o que o levou a suicidar-se com um tiro de pistola⁴⁶⁵.

Os versos da tal quadrinha de Mundurucu diziam:

Qual eu imito a Cristovão
Esse imortal haitiano,
Eia! imitai ao seu povo,
Ó meu povo soberano!

É bastante interessante essa alusão ao “imortal haitiano” feita pelo major pernambucano. Tendo em vista a trajetória de Cristovão, – um ex-escravo que se tornou general, presidente e rei – a referência a ele denota sua representatividade para alguns indivíduos de cor, como Mundurucu, sendo um exemplo a ser seguido, imitado. O militar pernambucano buscou no serviço das armas sociabilidades para alcançar participação política.

Na Revolução Pernambucana já temos referência a participação do militar Mundurucu na vida política da província. Em 1817, ele tinha o grau de Alferes no posto de ajudante-de-ordens. Em 1821, no tempo dos conflitos entre Luiz do Rego Barreto e os goianistas, Mundurucu atuou do lado oposto ao do General-Governador. Esta atuação rendeu-lhe sete ferimentos decorrentes de combates e uma recompensa com o grau de major.

Em um manifesto feito à nação colombiana, o major Mundurucu falou de sua vida militar. Ele disse que foi, desde seus primeiros anos – guiado pela natureza humana, bem como pela educação que recebeu na juventude – dedicou-se aos exercícios das armas com a finalidade de concorrer mais facilmente à liberdade do Brasil⁴⁶⁶. Podemos corroborar daí a ideia de que o serviço militar permitia uma “experiência transformadora”. Politizava e abria brechas de participação ativa na vida pública⁴⁶⁷.

Em uma correspondência publicada em 1837, o major Emiliano Mundurucu também expôs algumas questões de sua vida militar e de sua conduta como tal. Dizendo ser possível apontar vários, afirmou não ser ele o único oficial de 1º Linha do Exército que foi originário da milícia. Disse também que passar para a 1ª linha não equivalia julgar-se de pior condição

⁴⁶⁵*Idem, ibidem*, pp. 60-61.

⁴⁶⁶O tal manifesto tem como cabeçalho: “Manifesto que faz à Nação colombiana - Felipe Benício Mundrucu, major comandante do Segundo Batalhão de caçadores da divisão republicana de Pernambuco dirigido ao respeitável público e Exército da República da Colômbia - Sob os auspícios do sr. Arriaga, residente em Porto Cabelo”. Caracas, Imprensa de Tomas Antero, 1826 (Agradeço à colaboração de Lloyd Belton (lb2843@columbia.edu), por ter compartilhado tal documento).

⁴⁶⁷Ver também: LIMA, Calos A. M. *Escravos de Peleja: a instrumentalização da violência escrava na américa portuguesa (1580-1850)*. *Revista de Sociologia e Política*, nº 18, junho de 2002, pp. 139 e 146.

que os milicianos⁴⁶⁸. No mesmo documento ele afirmou que na província pernambucana, havia quem não visse de bom grado um oficial pardo em um lugar de distinção. Ao que parecia, no sentimento de alguns, só julgavam os pardos e pretos capazes nas ocasiões de crise ou de perigo⁴⁶⁹.

Alguns episódios testemunham a favor das palavras do militar Mundurucu. Exemplo disso foi a mobilização de escravos em 1817 para as fileiras com a promessa de liberdade⁴⁷⁰. Libertar-se para tais cativos não passou de promessas, pois, no fim das contas, além de permanecerem escravos, amargaram pesados castigos. A escravidão permaneceu intocada pelo governo patriótico⁴⁷¹. Pretos e pardos foram úteis no tempo de crise, embora não tenham tido o retorno esperado por eles. O que confirma as palavras de Mundurucu.

A participação popular era estimulada e ao mesmo tempo temida. Para que o movimento rebelde pudesse ter êxito, se fazia necessário o engajamento do povo, composto em grande maioria por pretos e pardos. Então a população era estimulada pelos chefes políticos a dar força e representatividade ao movimento. Porém, temia-se o esfacelamento da ordem social se a participação do povo fugisse dos limites previstos. Os militares e o povo que eram partidários de saquear o comércio e matar os portugueses denunciavam as tensões sociais, étnicas e políticas daquele tempo⁴⁷².

No tempo da Confederação do Equador, Mundurucu serviu como comandante do 3º Batalhão de milícias. Quando da derrocada do movimento da Confederação, Mundurucu conseguiu escapar das forças legalistas. Passou algum tempo escondido e em seguida foi para Boston, depois para São Domingos, retornou para Boston e em seguida para Colômbia. Neste local ele intentou naturalizar-se colombiano e alistar-se no Exército da Colômbia. Para tanto, apresentou-se ao General José Antônio Páez e aos republicanos de Porto Cabelo.

Mundurucu foi tido como chefe dos planos de atacar o comércio do Recife junto com o povo e a tropa, como foi dito acima. Porém, ele apresentou outra versão dos acontecimentos.

⁴⁶⁸Correspondência. Pernambuco, Typografia Fidedigna de J. N. de Mello, Rua das Flores D. 17. – 1837, p. 01 (Agradeço à colaboração de Lloyd Belton (lb2843@columbia.edu), por ter compartilhado tal documento).

⁴⁶⁹*Idem, ibidem*, p. 03.

⁴⁷⁰MENDES, Fábio Farias. **Recrutamento Militar e Construção do Estado no Brasil Imperial**. Belo Horizonte: Editora Argvmentvm, 2010, p. 56.

⁴⁷¹Conforme pode ser visto na Lei Orgânica da República de Pernambuco de 1817. IN: TAVARES, Monsenhor Francisco Muniz. **História da Revolução de Pernambuco de 1817**. Governo do Estado de Pernambuco. Casa Civil de Pernambuco: Recife, 1969, p. 377-383.

⁴⁷²LEITE, Glacyra Lazzari. **A Confederação do Equador**. Coleção Guerras e Revoluções Brasileiras. São Paulo: Editora Ática, 1996, p. 22.

Segundo ele, a guarnição do Registro do Porto pelo Bloqueio da Armada Imperial foi atacada na noite de 21 de junho de 1824, resultando deste ataque a morte de dois soldados, um mutilado e outro ferido. Ao amanhecer do dia seguinte, em reação a essa hostilidade, soldados e parte do Povo desenfreado pretendeu se vingar dos agressores⁴⁷³. O major Emiliano ficou encarregado de dividir em patrulhas o batalhão de seu comando para assim policiar as ruas da cidade e evitar derramamentos de sangue⁴⁷⁴.

Mundurucu apresentou documentos atestando a sua idoneidade. Uma das quais foi atestada pelo advogado do major Agostinho Bezerra. Como já foi dito, Mundurucu conseguiu escapar da prisão. A mesma sorte não teve Agostinho Bezerra Cavalcanti e Sousa. Este estando sendo julgado, seu advogado de defesa imputou a Mundurucu a culpa pelos distúrbios de povo e tropa que intentava saquear o comércio e matar portugueses. Uma manobra visando a defesa do infeliz Agostinho, haja vista que este estava preso, ao passo que Mundurucu havia se evadido, estando assim livre da opressão que assombrava Agostinho Bezerra⁴⁷⁵. O álibi não foi suficiente para absolvê-lo. Embora, até antes dessa retratação do advogado, a culpa tenha recaído sobre Mundurucu.

Ficamos nós diante de duas versões para o mesmo ocorrido. Duas “verdades” para um único acontecimento. O que os documentos não negam é que houve hostilidades por parte da força do bloqueio contra os militares do registro do porto. Da mesma forma que houve a intenção de represália contra esse ato. O que não podemos negar é que os ânimos estavam exaltados naquele contexto. Qualquer atrito poderia acender o estopim para conflitos de povo e tropa. A “verdade” a respeito da participação de Mundurucu no levante de 22 de junho de 1824 ficou perdida sob a poeira do tempo.

O fato é que ambos os majores, Emiliano e Agostinho, atuaram do mesmo lado nos arroubos da Confederação do Equador⁴⁷⁶. Quando da ruína desta, Mundurucu conseguiu se evadir. A mesma sorte não teve Agostinho Bezerra, que foi executado em 21 de março de 1825⁴⁷⁷. Ele foi sentenciado e condenado, como tantos outros participantes da confederação de 1824, pelos crimes de rebelião e sedição. Frei Caneca é outro exemplo disso. Uns poucos conseguiram escapar⁴⁷⁸. No geral, a repressão à Confederação do Equador foi um verdadeiro tribunal de horror e sangue.

⁴⁷³Correspondência. Pernambuco, Typografia Fidedigna de J. N. de Mello, Rua das Flores D. 17. – 1837, p. 04.

⁴⁷⁴*Idem, ibidem*, p. 05.

⁴⁷⁵*Idem, ibidem*, p. 05. Ver também LEITE, *idem*, 1996, pp. 132 e 134.

⁴⁷⁶PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. Volume IX. Recife, FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, p. 112.

⁴⁷⁷*Idem, ibidem*, pp. 156-159.

⁴⁷⁸*Idem, ibidem*, p. 60.

3.3.2. Francisco Antônio da Costa: um preto entre o cativo e caserna no tempo da Confederação do Equador

Em 1827, no Tribunal da Relação do Recife, tramitou uma apelação cível vinda do Juízo da Correição da Comarca da Vila de Olinda, tendo-se como apelante Francisco da Costa. E como apelada teve-se a viúva Maria da Luz Monteiro. Tal processo se apresenta como sendo um importante documento para quem almeja pesquisar a respeito das relações sociais no Brasil escravista do início dos Oitocentos.

O historiador Marcus Carvalho, em um artigo, discorreu a respeito deste processo do africano Francisco⁴⁷⁹. Analisando o caso do preto da Costa da Mina entre o cativo e caserna no tempo da Confederação do Equador, este mesmo historiador nos ensina que “nenhum sistema legal é impermeável ao meio social do qual ele resulta e sobre o qual ele atua. O direito escravista não era imune à luta de classe”⁴⁸⁰.

Dessa feita, analisar os meandros de tal processo se apresenta como um pertinente instrumento para se verificar relevantes questões aqui em tela. A vida de um indivíduo entre a escravidão e a liberdade que buscou, por meio do casamento, inserir-se socialmente no mundo dos livres, mas que estava sujeito a voltar à servidão. Um indivíduo que no limiar entre ser cativo e ser forro, buscou dar embasamento à sua condição de livre se alistando no serviço das armas⁴⁸¹. Como se pode perceber nesse quiproquó, essa demanda estava inserida nas contradições do regime de escravidão luso-brasilico.

Segundo a justificativa dada pela Dona Maria da Luz, tendo ela ficado viúva, comprou um pretinho em lote do gentio da Costa da Mina, de nome Francisco. Devido ao apreço que ela passou a nutrir pelo dito cativo, ela decidiu passar carta de liberdade condicional para o tal pretinho da Costa⁴⁸². A condição expressa nessa carta era que por falecimento de dona Maria, Francisco se tornaria forro. Porém, enquanto ela vivesse, ele teria que prestar a sua senhora todos os serviços que ela necessitasse.

Dona Maria da Luz afirmou que Francisco da Costa abusou da graça dela, e por ingratidão ele passou a se comportar como se fosse de todo liberto. A primeira ingratidão foi ele ter se casado sem pedir licença a sua senhora. Ela disse ainda que a segunda ingratidão foi

⁴⁷⁹CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. **De Cativo a Famoso Artilheiro da Confederação do Equador: o caso do africano Francisco, 1824-1828. Revista Varia História**, 2002, número 27, pp. 96-116.

⁴⁸⁰*Idem, ibidem*, p. 100.

⁴⁸¹Sob o comando do Major dos pretos Agostinho Bezerra Cavalcanti e Sousa.

⁴⁸²Tribunal da Relação do Recife, Apelação Cível, Apelante: Francisco da Costa. Apelada: Maria da Luz Monteiro, 1827, pp. 04-04v.

que, com a finalidade de se casar, Francisco largou suas obrigações na casa de sua senhora e foi morar em uma casa dele mesmo. E o cativo também deixava público que sentaria praça no batalhão de milícias, como de fato fez. Além disso, Francisco da Costa sentou praça, segundo disse essa mesma dona, contra o sistema de Sua Majestade Imperial⁴⁸³.

Em função das supostas ingratidões e desobediências da parte do preto da Costa da Mina, a senhora Maria da Luz Monteiro intentou revogar a carta de liberdade condicional, tornando-a nula e sem efeito, tanto em vida quanto depois de sua morte. Ou seja, pelo descumprimento das condições por parte do cativo, ela buscou a revogação dessa liberdade.

As afirmações da apelada foram confirmadas pela testemunha Francisca das Chagas de Jesus. Parda, costureira, de idade de vinte e cinco anos aproximadamente. Ela disse que Francisco da Costa sentou praça no quarto batalhão de milícias. Por ouvir dizer, ela afirmou que era de conhecimento geral que o dito cativo esteve envolvido no fogo que houve na fortaleza do Brum contra as tropas Imperiais, chegando a ficar todo queimado de fogo de pólvora⁴⁸⁴.

As testemunhas de acusação respaldaram as alegações de desobediência por parte de Francisco da Costa⁴⁸⁵. Um interessante questionamento foi feito pela acusação contra o preto: por qual razão, estando ele forro e sem impedimento, ele foi se casar em uma freguesia diferente da que ele morava?⁴⁸⁶. Também foi levantada a afirmação de que ele atentou contra a vida da sua patrona por meio de um escravo. E por ter tentado envenená-la, tal escravo foi castigado⁴⁸⁷.

Por sua vez, as testemunhas de defesa desmentiram as supostas ingratidões do cativo e também disseram que os ajustes do referido casamento ficaram acertado com o consentimento de sua patrona. Esta que passou uma cédula de sua letra e sinal dizendo que se poderiam receber os nubentes sem impedimento algum, como forros livres e isentos de todo cativo⁴⁸⁸.

E assim se desenrolou o processo da demanda entre Francisco Antônio da Costa e Maria da Luz Monteiro. Algumas testemunhas defendiam a versão do apelante, enquanto outras defendiam a posição da apelada.

Destas acusações, a que mais nos interessa aqui é a que disse que Francisco sentou praça para se vingar de dona Maria da Luz. Foi dito nos autos do processo que Francisco

⁴⁸³ *Idem, ibidem*, pp. 02-02v.

⁴⁸⁴ *Idem, ibidem*, pp. 05-06.

⁴⁸⁵ *Idem, ibidem*, pp. 06-07v.

⁴⁸⁶ Tribunal da Relação do Recife, Apelação Cível, Apelante: Francisco da Costa. Apelada: Maria da Luz Monteiro, 1827, p. 77v.

⁴⁸⁷ *Idem, ibidem*, p. 78.

⁴⁸⁸ *Idem, ibidem*, pp. 17-20v.

Antônio da Costa ficou “absoluto” após ter entrado para o serviço militar. Falou-se ainda que ele passou de um simples corneteiro para um famoso e rigoroso artilheiro. O preto da Costa que saiu todo queimado de fogo de pólvora por não ter exercício nela. Que ficou bastante doente. E que ao ter sido preso, ainda se achavam os ferimentos em chagas vivas.

Diante das duas versões apresentadas pelos advogados de defesa e de acusação, não podemos chegar a uma conclusão certa de que o apelante ou a apelada estava ou não agindo com a verdade. O fato é que, em vista das Leis, dizia-se que se algum escravizado se livrar de toda a servidão, e depois que for forro, cometer contra quem o forrou alguma ingratidão pessoal, poderá esse patrono revogar a liberdade que foi concedida. O forro novamente seria reduzido à servidão em que estava antes. Ou seja, a carta de liberdade se tornaria nula e sem efeito em função da ingratidão dispensada à graça concedida⁴⁸⁹. E foi o que aconteceu com o apelante Francisco.

Assim sendo, envolto na atmosfera do Brasil senhorial e escravista, a defesa de Francisco da Costa não encontrou guarida no fim das contas. Francisco Antônio da Costa perdeu a demanda e voltou à condição de escravo de Dona Maria da Luz Monteiro. Talvez ele já tivesse sido condenado antes mesmo do julgamento, pois os vícios sociais daquele contexto eram quase sempre desfavoráveis para os cativos.

Pode-se dizer que o Direito não é justo, e sim lógico. E, na lógica escravista e senhorial, o sistema legal daquele contexto, em grande medida, já era desvantajoso para o escravizado ou para o ex-escravizado. O liberto não estava isento de escorregar novamente para o cativo, principalmente no caso de um *liberto imperfeito*⁴⁹⁰. Diante disso, não é impossível nem ilógico que muitas das afirmações feitas por Francisco da Costa e suas testemunhas fossem verídicas.

O preto da Costa se casou, buscou viver às suas próprias custas, e se engajou na força militar. Três meios de distinção e inserção social que contribuiriam para distingui-lo dos escravizados⁴⁹¹. No tocante à união com Gertrudes, “como ritual, o casamento era, e ainda é, um dos principais momentos de inserção social”⁴⁹². No que diz respeito a ele viver de suas próprias economias:

É importante salientar aqui esta noção de pobre honrado, como bem explicou Peter Beattie, uma pessoa advinda das camadas subalternas, mas sem máculas desonrosas e com meios de “viver sobre si”, como se dizia na

⁴⁸⁹ *Idem, ibidem*, p. 33.

⁴⁹⁰ Entende-se por liberto imperfeito àquele que era alforriado sob condição, como no caso do preto Francisco.

⁴⁹¹ CABRAL, 2004, *Op. Cit* p. 71.

⁴⁹² CARVALHO, 2002, *Op. Cit* p. 105.

época. Esta autonomia financeira mínima era o que permitia aos livres e libertos honrados situarem-se na escala social em algum ponto acima dos escravos e de muitos outros entregues ao ócio, ao desemprego, à prostituição ou à pobreza absoluta⁴⁹³.

Talvez, se as tropas legalistas não tivessem saído vencedoras nos combates em que Francisco da Costa esteve envolvido no tempo da Confederação do Equador, a sorte dele poderia ter sido outra. Isso porque “os canais de ascensão nas Forças Armadas apresentavam-se mais frequentemente nos momentos de grandes agitações sociais e políticas”⁴⁹⁴. Devido aos seus serviços prestados como famoso artilheiro, caso a Confederação vingasse, talvez ele pudesse galgar uma posição de destaque na caserna.

O insucesso das tropas em que ele servia foi relevante para o desenrolar de sua própria história. Chamuscado de pólvora, atrás das grades, separado de sua esposa Gertrudes e regresso à condição de cativo. Essas foram as desventuras de um indivíduo, como tantos outros, que intentaram edificar suas autonomias e liberdades, mas se viram diante de um tiro saído pela culatra, devido às vicissitudes da sociedade escravista.

⁴⁹³*Idem, ibidem*, p. 107.

⁴⁹⁴LEITE, 1989, *Op. Cit* p. 71.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“O cidadão brasileiro é um homem livre, não se acha nas mesmas circunstâncias de um miserável escravo, mas entre nós ainda são tratados com menos atenção do que aqueles!!” (Cunha Mattos)⁴⁹⁵

Em uma correspondência datada de 03 de setembro de 1821, remetida pelo Conselho Governativo Constitucional da Província de Pernambuco e endereçada ao rei D. João VI, se dizia que em função da despovoação do Brasil e da necessidade de braços para a agricultura, seria um ato de violência completar os corpos de tropa que faltam. Isso porque o recrutamento era algo horrorizado⁴⁹⁶. E, no contexto daquele período, “muito mais se deve temer o efeito destas violências”⁴⁹⁷. No tocante à agricultura, as Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa, visando os interesses agrícolas e da indústria Nacional, ordenaram que se suspendesse em todo o Reino o recrutamento para os regimentos de milícias, e estes fossem todos licenciados e dispensados de revistas enquanto a causa pública não exigisse o contrário⁴⁹⁸.

Por seu turno, segundo um texto da *Sociedade Patriótica Pernambucana*, em vista de um plano de defesa, era necessário um pronto recrutamento. Este que deveria ser feito preferencialmente na Praça, onde supostamente há uma mocidade sem emprego útil, cujos braços seriam arredados da agricultura, que sempre padece com os recrutamentos; isso porque na província pernambucana o recrutamento trazia consigo a carestia e a fome⁴⁹⁹.

As mesmas Cortes Gerais também decretaram acertos quanto ao tempo de serviço militar. Dessa feita, todo cidadão que a lei convocar para servir na 1ª linha do exército serviria por sete anos na arma da Infantaria e por nove nas de Cavalaria e Artilharia. Aqueles que se apresentassem voluntariamente para sentar praça serviriam por menos dois anos na arma que escolhesse⁵⁰⁰.

⁴⁹⁵Annaes do Parlamento Brasileiro, sessão de 10 de agosto de 1826, p. 103, (grifo nosso).

⁴⁹⁶MENDES, Fábio Farias. **Recrutamento Militar e Construção do Estado no Brasil Imperial**. Belo Horizonte: Editora Argvmentvm, 2010, p. 24.

⁴⁹⁷Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 283, documento 19305, (AHU_ACL_CU_015, cx, 283, D. 19305).

⁴⁹⁸**Relator Verdadeiro**, 02 de fevereiro de 1822, nº 04, p. 02.

⁴⁹⁹**Segarrega**, nº 15, 06 de agosto de 1822, pp. 01-02.

⁵⁰⁰**Relator Verdadeiro**, 13 de dezembro de 1821, nº 01, pp. 02-03.

Por sua vez, em 31 de agosto de 1822, no periódico Segarrega, foi dito que as reclamações dos recrutas foram tratadas com frieza pelos pernambucanos. Também se disse que os “Batalhões de Linha que existem nesta Província nam sam bastantes para a defender, e ainda assim estes mesmos estão incompletos” (sic.)⁵⁰¹. E tendo sido alguns indivíduos levados à força para assentarem praça, muitos deles se evadiram.

Segundo os artigos de instruções sobre o recrutamento, de 10 de junho de 1822⁵⁰², ficariam sujeitos ao recrutamento todos os homens brancos solteiros, bem como os pardos libertos de dezoito a trinta e cinco anos de idade. Da mesma forma seriam recrutados os caixeiros de tabernas e lojas de bebidas, sendo solteiros e de idade até trinta e cinco anos. Os milicianos que se alistassem indevidamente, que não estivessem fardados ou não tivessem uma subsistência de honesta e legal indústria também estavam sujeitos a serem capturados pelos recrutadores. Certamente havia isenções, como constante dos artigos 6º ao 14º. Retirados os isentos, sobravam as gentes mais modestas⁵⁰³.

Como se pode perceber, o recrutamento certamente era um assunto de destaque naquele tempo das primeiras décadas dos Oitocentos. Na sessão do dia 14 de julho de 1826, no parlamento Brasileiro, tratou-se desse assunto. Questão que nas sessões anteriores já se encontrava em debate. Foi aí que o Sr. Hollanda Cavalcanti expôs seus posicionamentos a respeito desta pauta. Ele se referiu a esse quesito nos seguintes termos:

O máo methodo de proceder ao recrutamento ataca os mais sagrados direitos do cidadão, (*apoiado*) espalha o terror nas famílias, e põe em alarme as províncias, e districtos, aonde elle se vai proceder. E qual é o brasileiro que não tem sido testemunha de todas essas desgraças todas as vezes, que se tem procedido a taes recrutamentos informes? E a esta camara não tem já sido patentes as desgraças, porque estão passando os habitantes do Ceará, por um semelhante abuso de recrutamento? E isto é objecto de pouca urgencia!(sic)

⁵⁰⁴

O Sr. Cavalcanti falou ainda da utilização de ferros e algemas no trato para com os recrutados. Segundo ele, o uso destes apetrechos não é dissonante com a regularidade devida aos procedimentos tomados na hora de recrutar. Isto porque os oficiais responsáveis pelo recrutamento conhecem por meio do alistamento os indivíduos a serem recrutados. Tendo em vista a não apresentação destes no tempo e lugar determinados para entrarem no serviço

⁵⁰¹Segarrega, nº 16, 31 de agosto de 1822, p. 03.

⁵⁰²Como consta no **Diário de Pernambuco**, 12 de agosto de 1835.

⁵⁰³RODRIGUES, José Honório. **Independência: revolução e contra-revolução**, as Forças Armadas. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2002, pp. 98-99.

⁵⁰⁴Annaes do Parlamento Brasileiro, sessão de 14 de julho de 1826, p. 173.

militar, ou seja, quando os cidadãos não cumprem ao chamado da pátria, se faz justificável o uso de meios coercitivos.

Quanto às referidas desgraças pelas quais passaram os habitantes do Ceará, o parlamentar Custódio Dias se fez notório tribuno. Em sessão de 05 de agosto de 1826 ele se pronunciou dizendo ter visto chegar à corte do Rio um brigue que mais se parecia uma tumba funeral. Isto porque esta embarcação conduzia recrutas semi-vivos, dos quais 66 mortos foram sepultados no mar. Custódio propôs que se investigasse a respeito do horrendo e fatal recrutamento do Ceará. Haja vista que, tendo sido remetidos 230 recrutas dessa província para a Corte do Rio de Janeiro a bordo do bergatim nacional *Boa União*, morreram 66 desse montante e dois soldados que conduziam tais recrutas.

No dia 10 desse mesmo mês foi sugerido pelo parlamentar Vasconcellos que se investigasse sobre o número de recrutas que se enviava do Ceará para a dita Corte, e destes, quantos têm morrido no trajeto ou nos hospitais do Rio de Janeiro; o montante das despesas do transporte dos mesmos recrutas e quantos eram os transportes dedicados e esse feito; se o recrutamento em questão era uma medida do governo imperial ou do governo provincial, ou oferecido pelo Ceará; e se tal recrutamento ainda está sendo praticado em tal província.

Custódio Dias se manifestou mais uma vez no parlamento para tratar da questão do recrutamento dizendo que isso era uma crise urgentíssima, e assim sendo, se fazia necessário que a Câmara tomasse medidas enérgicas para atalhar a resolução de tal calamidade. Caso não se procedesse com a prontidão merecida, segundo ele, poderia ser que já não se achasse a quem socorrer.

Ainda nessa mesma sessão de agosto, falou-se que era corriqueira a morte em viagem da terça parte dos recrutados do Ceará, e algumas vezes chegava-se a perecer até a metade. Comparou-se as desgraças do traslado dos recrutas dessa província para a corte do Rio de Janeiro à condução de negros da costa da África. Ao passo que do contingente dos recrutados do Ceará chegavam a morrer até a metade do total de embarcados, no transporte dos negros d'África morriam apenas um ou outro⁵⁰⁵. Diante disso o Sr. deputado Cunha Mattos se pergunta “porque podemos considerar como tal a sorte dos infelizes, que assaltados, amarrados e arrancados do seio de suas famílias, hão de ser postos nas nossas fileiras, hão de nos defender e hão de conservar a integridade do Império!!!”⁵⁰⁶.

A analogia feita entre o trato dos recrutas e dos negros da África é bastante válida, haja vista que muitos pontos são comuns a ambos. Embora constasse nos artigos das

⁵⁰⁵ Annaes do Parlamento Brasileiro, sessão de 10 de agosto de 1826, p. 99.

⁵⁰⁶ *Idem, ibidem*, p. 99.

instruções sobre o recrutamento, de 10 de junho de 1822, que os recrutados deveriam ser encaminhados para os quartéis sem que jamais se empregassem para isso algemas, correntes ou manilhas⁵⁰⁷, os recrutados do Ceará eram conduzidos em gargalheiras, fortes grilhões, pesadas algemas e grossas correntes, muitas vezes por longas distâncias. Em seguida são amontoados de 200 a 300 homens em uma estreita prisão feita para os soldados do batalhão. Depois são conduzidos despídos ao local de embarque, até serem postos nos porões dos navios. Embarcações que muito se assemelhava a verdadeiros tumbeiros. Pode-se dizer que se reduzem homens livres a condições as mais ínfimas, quem sabe até inferiores a dos escravizados⁵⁰⁸.

Enquanto no transporte dos negros da África já havia lei que regulamentasse a arqueação dos navios, embora tal legislação pudesse ter sido em muitos dos casos descumprida, no transporte de recrutados não havia nem sequer lei de arqueação que regulasse essa prática. A lei ditava que os escravizados fossem transportados na razão de sete palmos por cada cinco toneladas, ou de 5/2. Ao passo que no transporte dos soldados não havia nem tal regulamentação.

É válido destacar, como alertou o Sr. Deputado Custódio Dias, que esse mal do recrutamento não atormentava apenas os indivíduos do Ceará. Ele disse que Minas Gerais era uma província das mais desgraçadas com o peso do recrutamento. Das Gerais também se apanhavam recrutados das tropas milicianas, metiam-nos em gargalheiras como feras indômitas e em seguida os embarcavam para a corte do Rio de Janeiro. Custódio, então, lança a questão: “É só a província do Ceará que geme debaixo do mais tyrannico despotismo? Qual é o ponto do Brazil, onde não tem chegado as garras desse monstro?”⁵⁰⁹.

Em Pernambuco não foi diferente. A respeito disso, nos é bastante ilustrativo as palavras do Sr. deputado Vasconcellos. Disse ele que o governador das armas de Pernambuco mandou proceder a um recrutamento com rigor idêntico ao empregado no Ceará. E:

que tendo um recruta procurado evadir-se, foi morto por um tiro, que lhe dispararam, porque fugiu, fazendo-se assim um delito de morte a fuga ao recrutamento!!! Dizem que o assassino ficou impune! e talvez recebesse recompensa pela exatidão, com que cumpria as ordens do seu chefe! Ora, este é o trato que recebem os brasileiros em todas as províncias; esta é a proteção à francesa, que lhes presta o governo; estes são os horrores que em toda a parte clamam à justiça do céu; pois a da terra, se existe, está surda de todo: e como queremos valer somente aos cearenses?⁵¹⁰

⁵⁰⁷ **Diário de Pernambuco**, 12 de agosto de 1835, pp. 02-03.

⁵⁰⁸ MENDES, 2010, *Op. Cit* p. 44.

⁵⁰⁹ Annaes do Parlamento Brasileiro, sessão de 10 de agosto de 1826, p. 105.

⁵¹⁰ Annaes do Parlamento Brasileiro, sessão de 10 de agosto de 1826, p. 107.

Homens do Ceará, Pernambuco, Minas Gerais e de tantos outros “brasis” daquele tempo, como afirmou o Sr. deputado Clemente Pereira, eram diariamente arrancados “de suas casas, obrigados a abandonar suas mulheres e filhos, sem lhes deixarem pão para comerem, e as suas lavouras, umas vezes no tempo de plantar, outras no da colheita”⁵¹¹. Esse mesmo parlamentar disse que muitos milicianos iam servir longe de suas casas e deixavam para trás suas mulheres e filhas em toda a honestidade. Ao regressarem, achavam estas como prostitutas, obrigadas pela maior parte pela fome e miséria. Daí pode-se perceber mais indícios de que: “Ser recrutado, para as hostes do exército Imperial, constituía-se numa pena de desmedido sofrimento”⁵¹².

Nesse sentido, a violência dos recrutamentos “poderia acarretar à família ‘desgraça e infidelidade’, os filhos seriam lançados às ‘garras da prostituição’, à ‘miséria’. A família poderia cair ‘nas garras da fome’, e ser lançada ‘num abismo’. O recrutamento trazia transformações nefastas para a vida das famílias que tinham pessoas recrutadas”⁵¹³. Apanhadas contra a sua vontade e, principalmente, quando o recrutado era um arrimo de família.

Havia casos em que o serviço das armas punha lado a lado os tidos como vadios e os lavradores. Tendo-se em vista que entre os milicianos também havia muitos trabalhadores, discutiu-se entre os membros da comissão parlamentar que se deveriam separar os “vadios” dos que possuíam emprego certo na lavoura. Assim, poder-se-ia conceder, em tempo de sementeira e de colheita, isenção do serviço militar a estes últimos. O autor de tal projeto, o Sr. Batista Pereira, comparando os milicianos com escravizados, disse que os esquadrões e batalhões de milicianos são compostos de desgraçados piores que escravos. Estes têm senhores que lhes dão o mínimo de sustento e de vestuário, que os curam... Ao passo que os milicianos são obrigados ao serviço gratuitamente. Ele disse ter visto milicianos serem presos de trinta a quarenta dias por não terem dinheiro para comprar seus uniformes.

Diz-se também que os milicianos formavam um dos primeiros alicerces da sociedade, posto que nessa classe se encontravam agricultores e todos os homens de indústria. Em grande medida se empregava o serviço da milícia em lugar do serviço de 1ª linha. Obrigavam-se os milicianos a se deslocarem para longe de suas casas e ocupações, quando os milicianos

⁵¹¹ *Idem, ibidem*, p. 131.

⁵¹² FILHO, Márcio Lucena. **Pernambuco e a Guerra do Paraguai**: o recrutamento e os limites da ordem. Dissertação de Mestrado, UFPE, 2000, p. 39.

⁵¹³ *Idem, ibidem*, p. 44.

deveriam servir apenas em suas povoações ou em outras localidades quando fosse declarado perigo à Pátria.

Para capturar os indivíduos para o recrutamento ou para remetê-los para localidades distantes de sua moradia, os agentes recrutadores lançavam mão de inúmeras artimanhas⁵¹⁴. A título de exemplo temos o ocorrido em Minas Gerais. O comandante militar desta província convidou os milicianos da mesma para participar dos festejos e da procissão do dia de *Corpus Christi*. Estando a tropa miliciana presente na comemoração do dia do Corpo de Deus, ela foi ardilosamente surpreendida, os milicianos postos sob forte escolta e presos em ferros. Em seguida a referida tropa foi remetida para serviço militar ativo na corte do Rio de Janeiro, como consta em um parecer da sessão do Parlamento de 28 de julho de 1826⁵¹⁵.

E assim se seguiam os recrutamentos para o serviço das armas. Uma prática que em grande parte era violento, destoante das determinações legais e, principalmente, discricionário. Ou seja, neste último quesito, o recrutamento carregava implicitamente a ideia de que “quem tem capa, escapa”⁵¹⁶. Tanta prova que em 25 de agosto de 1830, no periódico *O Popular*, era veiculado algumas considerações a respeito do recrutamento. Vê-se o quanto o recrutamento era uma atividade mal vista:

O Recrutamento deve ser proporcionado ao absoluto necessário, regulando-se sempre segundo as rendas Nacionais; porque Batalhões não são objetos de luxo, e que a Nação deva manter sem precisão urgente. Se há cousa, que entre nós carece de pronta reforma, é sem dúvida o regular as forças terrestres e marítimas do Império. O número de Officiais do Estado Maior é espantoso e não sabemos para que sirva tanta gente, chamada do Estado Maior. O modo, e escolha, que ainda hoje se pratica nos recrutamentos, parece-nos sobre injusto bárbaro. Não se procura para a praça gente morigerada; mas sim homens de piores costumes. Um moço é peralvilho, espadachim, avezado a roubos, e a dar facadas; é este o que os Snrs. Capitães Mores mandam agarrar, e remetem para serem soldados; isto quer dizer, que o estado Militar é próprio para peraltas, e facinorosos⁵¹⁷.

Ao passo que em 11 de maio de 1832, o então presidente da província de Pernambuco, Francisco de Carvalho Paes de Andrade, deixava registrado em um documento o seu parecer a respeito da incompatibilidade entre a realidade e o que a lei regulamentar decretava para o comando do corpo de tropas dos Guardas Municipais Permanentes. Tentando explicar e

⁵¹⁴MENDES, 2010, *Op. Cit* p. 54.

⁵¹⁵ Annaes do Parlamento Brasileiro, sessão de 28 de julho de 1826, pp. 339-340.

⁵¹⁶Citado em: COSTA, Wilma Peres. **A Espada de Damocles**: o Exército, a Guerra do Paraguai e a crise do Império. São Paulo: Editora HUCITEC, UNICAMP, 1996, p. 60.

⁵¹⁷ Acervo do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano – periódico **O Popular**, quarta-feira, 25 de agosto de 1830, nº 25.

justificar as queixas atribuídas em descrédito do Corpo de tropas que a ele o comando foi confiado, então Francisco de Carvalho assim explicita:

Lançando as vistas sobre o Decreto regulamentar d'este Corpo, vê-se sem maior reflexão, que é pouco aplicável ao nosso país, onde a falta de costumes, e educação, a práxis da dita população não oferece uma massa de Cidadãos em circunstâncias de se alistarem com as qualidades exigidas na mesma lei. Não foram, portanto os homens recomendados no artigo 3º d'aquela Decreto que se incorporação debaixo do meu comando; e sim homens costumados a obrar pelo temor do castigo, e que não reconhecendo os seus direitos, e deveres não sabem respeitar os dos outros: d'aqui pois nasceu o primeiro inconveniente; isto é, a impossibilidade de preencher os desígnios do Legislador, as intenções do Governo, e a expectativa do Público⁵¹⁸.

Os infortúnios da vida dos soldados rasos na caserna não mudaram muito entre as décadas de 1820 e 1830. Era uma vida repleta de asperezas em ambos os períodos. Marcada pelos castigos, os baixos e atrasados soldos, deslocamentos para longe de familiares, tempo de serviço alongado e recrutamentos muitas vezes forçados. Porém, embora as desventuras da soldadesca tenham permanecido, a estrutura militar nesses dois momentos apresentou significativas mudanças. Por volta de 1831:

Desmanchou-se a tropa regular – reorganizando-a -, formou-se as milícias dos cidadãos (guardas municipal e nacional, possuidoras de um sem número de “portugueses” que passaram a colaborar com o governo) e tentou-se domesticar o povo miúdo. A população pobre foi violentamente reprimida e controlada. Os imigrantes, sempre “perigosos”, foram mais uma vez vigiados⁵¹⁹.

A novidade maior desse início da década de 1830 foi a criação da Milícia Cidadã. John Schulz nos ensina que esta foi uma instituição que foi variante da guarda nacional francesa. Ela deveria ser um instrumento da classe média que tinha como finalidade manter a ordem. No fim das contas passou a ser usada como ferramenta para perseguição dos inimigos dessa mesma classe. Em função da criação da Guarda Nacional, as dimensões do exército foram efetivamente diminuídas. Este mesmo historiador afirmou que “Enquanto que, durante a Guerra platina, o Império mantivera 8000 homens apenas no Uruguai, segundo um historiador militar, os regentes liberais (1831-37) reduziram o poderio constante de folha do exército a 6000 homens”⁵²⁰.

⁵¹⁸ Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano - Pernambuco, Fundo Polícia Militar, Volume 01, 1825-1832.

⁵¹⁹RIBEIRO, Gladys Sabina. **A Liberdade em Construção: Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado.** Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ, 2002, p. 247.

⁵²⁰SHULZ, John. **O Exército e o Império.** IN:História Geral da Civilização Brasileira, Tomo II (O Brasil Monárquico), 4º Volume (Declínio e Queda do Império), 4ª Edição. São Paulo: DIFEL, 1985, p. 244.

Mas, isso já é assunto para outra pesquisa. O que nos importa aqui é dizer que a relação entre povo e tropa foi basilar para o desenrolar dos processos da Independência. Em muitos dos casos “o Povo se tornou Soldado, e protetor dos Soldados, porque eram Brasileiros como eles”, como foi dito em um manifesto do Governo Provisório de 1817⁵²¹. Mas, em algumas ocasiões, o povo e as tropas também estiveram em posições contrárias na época da Independência.

Nesse contexto, o recrutamento carregava consigo a dualidade, até paradoxal, de venturas e infortúnios para as gentes humildes. Em certos casos poderia ser uma oportunidade de melhoria de vida. Em outros poderia ser uma infelicidade. Como já foi dito anteriormente, a linha que separava o ser soldado raso do ser escravo era bastante tênue. Mas, isso não era uma regra, haja vista que a caserna também poderia abrir caminho para se ter uma posição social significativa. Posição esta que permitisse reivindicar mudanças na própria condição de vida e até mesmo da sociedade. Não se pode negar a importância do setor castrense para a formação do Brasil. E para a época da Independência não foi diferente.

Ao passo que os processos da Independência se desenrolavam, o incipiente Estado e a pueril Nação começavam a engatinhar. Nas palavras de Gladys Sabina Ribeiro: “A identidade nacional estava sendo construída e a nacionalidade era antes de tudo uma caracterização política, variando de acordo com o momento, as circunstâncias e os interlocutores políticos”⁵²². E na esteira desses processos, os códigos de exclusão também eram delineados. Foi aí que se discutiu quem de fato seria cidadão, qual o papel dos portugueses nesses novos tempos, quais os rumos a serem tomados pela escravidão, qual o arranjo político que se iria estabelecer e uma gama de tantas outras questões que resultaram na formação do Estado Nação do Brasil. O serviço das armas é uma fascinante ótica para se analisar a construção do nosso país.

Certamente, a Revolução Pernambucana de 1817 não foi uma antecipação da Independência política do Brasil. Não era esse o interesse nem a consciência dos envolvidos⁵²³. Mas, pode-se dizer que ela denunciou alvorecer de novos tempos. Tanta prova que a categoria povo, tão largamente empregada pelos observadores coevos da Revolução, não tinha equivalência na categoria homônima do Antigo Regime⁵²⁴.

⁵²¹ **Correio Braziliense**, nº 09, junho de 1817, p. 606.

⁵²² RIBEIRO, 2002, *Op. Cit* p. 279.

⁵²³ SILVA, Luiz Geraldo Santos da. O Avesso da independência: Pernambuco (1817-24). In: MALERBA, Jurandir (org.). **A Independência Brasileira**: Novas Dimensões. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 344.

⁵²⁴ *Idem, ibidem*, p. 373.

Indivíduos como os seguidores do pardo Pedroso no episódio da Pedrosada, os populares que queriam se vingar do ataque ao posto do registro do porto saqueando o comércio português do Recife (supostamente liderado por Mundurucu) e o preto Antônio da Costa são exemplos de gentes simples que, de certa forma, estavam participando da vida política do Pernambuco do início dos Oitocentos.

Não uma participação popular visando puramente as grandes questões formalmente políticas. Eram participações que, em grande medida estavam questionando insatisfações cotidianas da vida deles. A grande maioria dessas gentes simples intentavam alcançar melhores condições de vida. Não estava se envolvendo nos episódios sociais daquela época para discutir se o pueril Estado nacional do Brasil seria uma República ou continuaria sendo uma monarquia, por exemplo. Mas, não se pode negar que eles influenciaram em questões como esta.

É difícil separar os limites dessas “pequenas” e “grandes” questões. Em meio aos partidistas de Pedro da Silva Pedroso havia graus diferentes de consciência política. A força de Pedroso estava em “sua gente”, a população negra da província. O capitão da companhia dos Monta Brechas, João Ricardo, afirmou que Pedroso podia se tornar um segundo imperador na província. Como foi dito nas páginas acima, ouviu-se do próprio Pedroso que o Imperador governava, porém que o povo hoje também governava. O que nos dá indícios de uma espécie de ideia de soberania popular.

Ideia semelhante a que percebemos na quadrinha cuja autoria foi atribuída a Mundurucu. O versinho que fomentava a emulação dos feitos do povo haitiano do tempo do “imortal” Henrique Cristovão. Quando se disse “Eia! imitai ao seu povo/ Ó meu povo soberano!”.

Pode-se dizer que Pedroso e Mundurucu serviram como líderes das gentes simples. Gentes como o preto da Costa se envolveram nos conflitos de rua do Pernambuco do início dos 1800. Porém, suas preocupações primeiras não era a luta entre o separatismo e a unidade do Império, por exemplo. Antônio da Costa se “chamuscou de pólvora” lutando contra as tropas imperiais. Mas, esse feito foi decorrente de sua trajetória na tentativa de edificar sua liberdade. Sentar praça foi mais um meio de embasar sua condição de liberto.

As forças nas quais Antônio da Costa lutou como um “famoso artilheiro” saíram derrotadas. O que prejudicou a construção da liberdade do preto da Costa. Porém, sua participação nos movimentos sócio-políticos no início da formação do Estado e da nação brasileiros, como a participação popular de muitos outros indivíduos das gentes simples desse

contexto, foram marcadas por uma experiência transformadora que o serviço das armas proporcionava.

Portanto, foi isso o que se quis expor aqui. A participação de personagens envolvidos no setor castrense de Pernambuco da época da Independência. Indivíduos modestos cujos nomes se perderam através do tempo. Entendemos aqui as gentes simples não como massa sem disciplina, armada meramente com patriotismo⁵²⁵, segundo as denominações de José Bonifácio. E sim como protagonistas dos processos da Independência. Como uma categoria social que teve parte na construção da unidade política nacional e na integridade territorial. Homens livres e libertos pobres, escravos e soldados rasos formam o elenco de anônimos aqui estudados. Eles, com maior ou menor consciência, constituíram uma força social que grandemente participaram das lutas políticas e militares do processo de independência⁵²⁶. Assunto que não se esgotou com a presente pesquisa, mas que por agora encerramos.

⁵²⁵RODRIGUES, José Honório. **Independência:** revolução e contra-revolução, as Forças Armadas. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2002, p. 189.

⁵²⁶*Idem, ibidem*, p. 103.

FONTES

❖ Impressas

- PERNAMBUCO, Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano. **Atas do Conselho do Governo de Pernambuco (1821-1834)**. Transcrição paleográfica de Acácio Lopes Catarino e Hercy Laís de Oliveira. Volume 01. Recife: Assembléia Legislativa de Pernambuco; CEPE, 1997.
- PERNAMBUCO. **Pernambuco no Movimento da Independência** (Correspondência Oficial do Governo da Província, entre agosto e outubro de 1821). Conselho Estadual de Cultura. Recife: Editora Universitária UFPE, 1973.
- PERNAMBUCO, Governador (1817-1821: Luiz do Rego Barreto) **Memória Justificativa** (sobre a conduta do Marechal de Campo Luiz do Rego Barreto durante o tempo em que foi Governador de Pernambuco...) Reprodução fac-similar de Lisboa: tipografia de D. Marques Leão, 1822. Apresentação de Denis Antônio de Mendonça Bernardes. Recife: CEPE, 1991.
- Revista do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano, **A Pedrosada**, 1823, número 74, volume XIII, dezembro de 1908, pp. 577-585.
- Manifesto que faz à Nação colombiana - Felipe Benício Mundrucu, major comandante do Segundo Batalhão de caçadores da divisão republicana de Pernambuco dirigido ao respeitável público e Exército da República da Colômbia - Sob os auspícios do sr. Arriaga, residente em Porto Cabelo. Caracas, Imprensa de Tomas Antero, 1826.
- Correspondência. Pernambuco, Typografia Fidedigna de J. N. de Mello, Rua das Flores D. 17. – 1837.
- Revista Trimestral do Instituto Histórico Geográfico e Etnográfico do Brasil, **Documentos sobre a Revolução Pernambucana de 1817, Novos documentos sobre a administração de Luiz do Rego em Pernambuco**. Tomo XXXI, Parte Primeira, 2º semestre de 1866, pp. 293-234.

- Biblioteca Nacional, Documentos Históricos

volume CVII, documento 94

volume CI, documento 01

volume CI, documento 28

volume CI, documento 39

volume CI, documento 41

volume CI, documento 59

- Annaes do Parlamento Brasileiro

Ano 1826

- Relator Verdadeiro

nº 01, 13 de dezembro de 1821

nº 02, 23 de dezembro de 1821

nº 03, 19 de janeiro de 1822

Suplemento ao nº 02, 10 de janeiro de 1822

nº 04, 02 de fevereiro de 1822

- Segarrega

nº 02, 19 de dezembro de 1821

nº 03, 06 de janeiro de 1822

nº 13, 03 de julho de 1822

nº 14, 06 de agosto de 1822

nº 15, 06 de agosto de 1822

nº 16, 31 de agosto de 1822

nº 17, 11 de setembro de 1822

- Diário de Pernambuco

12 de agosto de 1835.

- Correio Braziliense

nº 107, abril de 1817

nº 108, maio de 1817

nº 109, junho de 1817

nº 112, setembro de 1817

nº 113, outubro de 1817

- O Popular

25 de agosto de 1830, nº 25.

❖ **Manuscritas**

- Arquivo Histórico Ultramarino

cx. 283, doc. 19305, (AHU_ACL_CU_015, cx, 283, D. 19305).

cx. 284, doc. 19465, (AHU_ACL_CU_015, cx, 284, D. 19465).

cx. 285, doc. 19482, (AHU_ACL_CU_015, cx, 285, D. 19482).

cx. 285, doc. 19488, (AHU_ACL_CU_015, cx, 285, D. 19488).

cx. 285, doc. 19490, (AHU_ACL_CU_015, cx, 285, D. 19490).

cx. 285, doc. 19493, (AHU_ACL_CU_015, cx, 285, D. 19493).

cx. 285, doc. 19494, (AHU_ACL_CU_015, cx, 285, D. 19494).

cx. 285, doc. 19495, (AHU_ACL_CU_015, cx, 285, D. 19495).

cx. 285, doc. 19535, (AHU_ACL_CU_015, cx, 285, D. 19535).

cx. 285, doc. 19550, (AHU_ACL_CU_015, cx, 285, D. 19550).

cx. 287, doc. 19651, (AHU_ACL_CU_015, cx, 285, D. 19651).

- Biblioteca Nacional, Projeto Pernambuco, manuscritos

MS-618 – pasta 16 – documento 16.

MS-618 – pasta 34 – documento 11, Motins de Fevereiro de 1823 (translado da Devassa).

MS-618 – pasta 13 – documento 20, Representação ao Imperador.

- Arquivo Público Estadual Jordão Emereciano

Pernambuco, Fundo Polícia Militar, Volume 01, 1825-1832.

- Tribunal da Relação do Recife

Apelação Cível, Apelante: Francisco da Costa. Apelada: Maria da Luz Monteiro, ano 1827.

- Carta ao Doutor Desembargador Ouvidor Geral da comarca da cidade de Olinda, sobre a licença que pediram o Juiz e irmãos de Nossa Senhora do Rosário. Ofício do Governo, código XV, folhas 159-159v.

- Ordenações Filipinas. (reprodução fac-similar da edição feita por Cândido Mendes de Almeida em 1870), Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1985, livro V

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Manuel Antônio de. **Memória de um Sargento de Milícias**. 4ª edição. São Paulo: FTD, 1999.

ANDRADE, Manuel Correia de. **A Revolução Pernambucana de 1817**. Coleção Guerras e Revoluções Brasileiras. São Paulo: Editora Ática, 1995.

_____. **Pernambuco Imortal**. Fascículo 04 (O doce sonho da República). Recife: Jornal do Commercio, 1995.

ARAÚJO, Clara Maria de. **Governadores das Nações e Corporações: cultura política e hierarquias de cor em Pernambuco (1776-1817)**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

BEATTIE, Peter M. **Tributo de Sangue: exército, honra, raça e nação no Brasil 1864-1945**. São Paulo: EDUSP, 2009.

BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. **O Patriotismo Constitucional: Pernambuco, 1820-1822**. São Paulo-Recife: FAPESP/Ed. Univ. da UFPE, 2006.

_____. 1817. In: Monica Duarte Dantas (Organizadora). **Revoltas, Motins, Revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do Século XIX**. São Paulo: Alameda, 2011.

_____. A gente ínfima do povo e outras gentes na Confederação do Equador. In: Monica Duarte Dantas (Organizadora). **Revoltas, Motins, Revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do Século XIX**. São Paulo: Alameda, 2011.

BICALHO, Maria Fernanda. Conquista, Mercês e Poder Local: a *nobreza da terra* na América Portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. In **Almanack Braziliense**, nº 2, Novembro de 2005, pp. 21-34.

CABRAL, Flávio José Gomes. **Paraíso Terreal: a rebelião sebastianista na serra do rodeador – Pernambuco – 1820**. São Paulo: Annablume, 2004.

_____. “Ó Pretos, Nada de Negócios de Brancos!”: sociabilidades, cultura e participação política dos homens de cor no processo de fundação do Estado e da Nação. In: **História da Escravidão em Pernambuco**. (Organizadores: Flávio José Gomes Cabral, Robson Costa). Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012.

CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas. O Recife e os Motins Antilusitanos nos Anos que Antecederam a Insurreição Praieira: o aprendizado do protesto popular e outras variações. In: **Caderno de História – Oficina de História** (organizadoras: Socorro Ferraz e Christine Dabat), ano IV – nº 04, 07 de junho de 2005. Recife, Editora Universitária da UFPE, 2010.

CANECA, Frei. O caçador atirando à arara pernambucana em que se transformou o rei dos ratos José Fernandes Gama. In: MELLO, Evaldo Cabral de (organizador). **Frei Joaquim do Amor Divino Caneca**. São Paulo, Editora 34, 2001.

CARVALHO, Alfredo de. Os Motins de 1823. **Revista do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano**. Recife, Volume X, número 56, março de 1902

_____. Os Motins de 1823. In: SILVA, Leonardo Dantas (organizador) **A República em Pernambuco**. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1990.

CARVALHO, Gilberto Vilar de. **Frei Caneca: gesta da liberdade, 1779-1825**. Rio de Janeiro: Mauad, 2004.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania: tipos e percursos. In: **Estudos Históricos**, n. 18, 1996, pp. 337-360.

_____. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 12ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lúcia; BASILE, Marcello (organizadores). **Às Armas, cidadãos: panfletos manuscritos da independência do Brasil (1820-1823)**. 1ª Edição. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. O Antilusitanismo e a Questão Social em Pernambuco, 1822-1848. In Miriam Halpern Pereira (org.) **Actas do Colóquio Internacional sobre Emigração e Imigração em Portugal (séc. XIX e XX)**. Editora Fragmentos, Lisboa, Portugal, 1993, pp. 145-162.

_____. De Cativo a Famoso Artilheiro da Confederação do Equador: o caso do africano Francisco da Costa, 1824-1828. **Revista Varia História**, 2002, número 27, pp. 96-116.

_____. Os Negros Armados pelos Brancos e suas Independências no Nordeste (1817-1848). In: JANCSÓ, István (organizador). **Independência: História e historiografia**. São Paulo: HUCITEC: FAPESP, 2005.

_____. **Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850**. 2ª Edição. Recife: Editora Universitária – UFPE, 2010.

CASTRO, Celso; IZECHSOHN, Vitor e KRAAY, Hendrick. **Nova História Militar Brasileira**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2004.

COELHO, Edmundo Campos. **Em Busca de Identidade: o Exército e a política na sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

COSTA, Edlúcia da Silva. **Na Trilha Da Liberdade: Histórias de Recrutamento no Recife Imperial (1822-1850)**. ANPUH – XXII Simpósio Nacional de História, João Pessoa, 2003.

COSTAS, Francisco Augusto Pereira da. **Diccionario biographico de Pernambucanos célebres**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981.

_____. **Anais Pernambucanos**. Vols. VIII e IX. Recife, FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1983.

COSTA, Wilma Peres. **A Espada de Damocles: o Exército, a Guerra do Paraguai e a crise do Império**. São Paulo: Editora HUCITEC, UNICAMP, 1996.

FAORO, Raimundo. **Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro**. São Paulo: Globo, 2008.

FIGUEIROA-RÊGO, João de & OLIVAL, Fernanda, Cor da pele, distinções e cargos: Portugal e espaços atlânticos portugueses (séculos XVI a XVIII). **Revista Tempo**, nº 30, 2010, pp. 115-145.

FILHO, Márcio Lucena. **Pernambuco e a Guerra do Paraguai: o recrutamento e os limites da ordem**. Dissertação de Mestrado, UFPE, 2000.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima e BICALHO, Maria Fernanda. Uma Leitura do Brasil Colonial: bases da materialidade e da governabilidade no Império. **Penélope**, nº 23, ano 2000.

GOMES, José Eudes. **As Milícias D’el Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

GOUVEIA, António Camões & MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. A Milícia. In: HESPANHA, Antonio Manuel (coord.) **História de Portugal – O Antigo Regime (1620-1807)**, Volume IV, Direção: José Matoso. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

HERMANN, Jacqueline. Sebastianismo e Sedição: os rebeldes do Rodeador na “Cidade do Paraíso Terrestre”, Pernambuco – 1817-1820. **Revista Tempo**: Rio de Janeiro, Universidade Federal Fluminense, volume 06, nº 11, 2001, pp. 131-142.

HERMANN, Jacqueline. Um Paraíso à Parte: o movimento sebastianista do Rodeador e a conjuntura política pernambucana às vésperas da Independência (1818-1820). In: **Modos de Governar: ideias e práticas políticas no Império português, séculos XVI-XIX/ organizadoras Maria Fernanda Bicalho, Vera Lúcia Amaral Ferlini**. 2ª edição. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 429-445.

HOLANDA, Sergio Buarque de. **Livro dos Prefácios**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

JANCSÓ, István & PIMENTA, João Paulo. Peças de um Mosaico: ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira. In: MOTA, Carlos Guilherme (organizador). **Viagem Incompleta: a experiência brasileira (1500-2000)**. Formação: Histórias. 2ª edição. São Paulo: editora SENAC São Paulo, 2000.

KLEIN, Hebert. A Experiência Afro-Americana Numa Perspectiva Comparativa: a situação atual do debate sobre a escravidão nas Américas. **Revista Afro-Ásia**, nº 45, 2012, pp. 95-121.

KOSTER, Henry. **Viagem ao Nordeste do Brasil (Travels in Brazil)**. Tradução e notas de Luiz da Câmara Cascudo. Biblioteca Pedagógica Brasileira Brasileira, Série 5ª, volume 221. São Paulo – Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional, 1942.

KRAAY, Hendrik. **O Abrigo da Farda**: o Exército brasileiro e os escravos fugidos, 1800-1881. *Revista Afro-Ásia*, nº 17, 1996, pp. 29-56.

_____. Identidade Racial na Política, Bahia, 1790-1840: o caso dos Henriques. In: JANCSÓ, István (organizador). **Brasil**: formação do Estado e da Nação. São Paulo: HUCITEC: FAPESP, 2003.

_____. Muralhas da Independência e Liberdade do Brasil: a participação popular nas lutas políticas (Bahia, 1820-25). In: MALERBA, Jurandir (org.). **A Independência Brasileira**: Novas Dimensões. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, pp. 303-341.

_____. **Política Racial, Estado e Forças Armadas na Época da Independência**: Bahia, 1790-1850. São Paulo: HUCITEC, 2011.

LEITE, Glacyra Lazzari. **Pernambuco 1817**: estruturas e comportamentos sociais. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1988.

_____. **Pernambuco 1824**: A Confederação do Equador. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1989.

_____. **A Confederação do Equador**. Coleção Guerras e Revoluções Brasileiras. São Paulo: Editora Ática, 1996.

LIMA, Calos A. M. Escravos de Peleja: a instrumentalização da violência escrava na América portuguesa (1580-1850). *Revista de Sociologia e Política*, nº 18, junho de 2002, pp. 131-152.

MATTOS, Hebe. Guerra Preta: culturas políticas e hierarquias sociais no mundo atlântico. In: FRAGOSO, João e GOUVÊA, Maria de Fátima (org.) **Na Trama das Redes**: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 433-457.

MATTOSO, Kátia M. Queirós. No Brasil Escravista: relações sociais entre libertos e homens livres e entre libertos e escravos. In: **Revista Brasileira de História**, São Paulo, setembro de 1981, pp. 219-233.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A Outra Independência**: o federalismo pernambucano de 1817 e 1824. São Paulo: Editora 34, 2004.

_____. **Rubro Veio**: o imaginário da restauração pernambucana. São Paulo: Alameda, 2008.

MENDES, Fábio Farias. **Recrutamento Militar e Construção do Estado no Brasil Imperial**. Belo Horizonte: Editora Argumentvm, 2010.

MOREIRA, Luiz Guilherme Scaldaferrri & LOUREIRO, Marcello José Gomes. A Nova História Militar e a América Portuguesa: balanço historiográfico. In: **Conquistar e Defender**:

Portugal, Países Baixos e Brasil – estudos de História Militar na Idade Moderna. Organizador: Paulo Possamai. São Leopoldo: Oikos, 2012.

MOTA, Carlos Guilherme. **Nordeste 1817**: estruturas e argumentos. São Paulo: Perspectiva, 1972.

PALÁCIOS, Guillermo. **Messianismo e Expropriação Camponesa**: uma nova expedição ao reino da pedra encantada do Rodeador – Pernambuco, 1820. Revista de História, nº 147, 2002, pp. 71-108.

PALACIOS, Guillermo. Uma Nova Expedição ao Reino da Pedra Encantada do Rodeador: Pernambuco, 1820. In: Monica Duarte Dantas (Organizadora). **Revoltas, Motins, Revoluções**: homens livres pobres e libertos no Brasil do Século XIX. São Paulo: Alameda, 2011, pp. 97-129.

PEREIRA, Luisa Rauter. **O Conceito Político de Povo no Período da Independência**: História e tempo no debate político (1820-1823). Revista Brasileira de História, vol. 33, nº 66, pp. 31-47.

PARENTE, Paulo André Leira. A Construção de uma Nova História Militar. **Revista Brasileira de História Militar**, Ano I, Edição especial de lançamento, dezembro de 2009.

PEDROSA, Fernando Veloso Gomes. A História Militar Tradicional e a Nova História Militar. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH**, São Paulo, julho 2011.

PERNAMBUCO. **Pernambuco no Movimento da Independência** (Correspondência Oficial do Governo da Província, entre agosto e outubro de 1821). Conselho Estadual de Cultura. Recife: Editora Universitária UFPE, 1973.

PERNAMBUCO, Governador (1817-1821: Luiz do Rego Barreto) **Memória Justificativa** (sobre a conduta do Marechal de Campo Luiz do Rego Barreto durante o tempo em que foi Governador de Pernambuco...) Reprodução fac-similar de Lisboa: tipografia de D. Marques Leão, 1822. Apresentação de Denis Antônio de Mendonça Bernardes. Recife: CEPE, 1991.

PERNAMBUCO, Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano. Atas do Conselho do Governo de Pernambuco (1821-1834). Volumes I e II. Transcrição paleográfica de Acácio Lopes Catarino e Hercy Laís de Oliveira. Recife: Assembléia Legislativa de Pernambuco; CEPE, 1997.

PRADO Jr., Caio. **A Formação do Brasil Contemporâneo**. 23ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1994.

QUINTAS, Amaro Soares. A Agitação Republicana no Nordeste. In: BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio (Organizador). **História Geral da Civilização Brasileira**. Tomo II, O Brasil Monárquico, Volume 03. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

REIS, João José. “Nos achamos em campo a tratar da liberdade”: a resistência negra no Brasil oitocentista. IN: MOTA, Carlos Guilherme (organizador). **Viagem Incompleta**: a experiência brasileira (1500-2000). Formação: histórias. 2ª Edição. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000.

RIBEIRO, Gladys Sabina. **A Liberdade em Construção: Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ, 2002.

_____. O Desejo da Liberdade e a Participação de Homens Livres Pobres e “de Cor” na Independência do Brasil. **Cad. Cedes, Campinas**, v. 22, n. 58, dezembro de 2002, pp. 21-45. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>

RODRIGUES, José Honório. **A Assembleia Constituinte de 1823**. Petrópolis: Editora Vozes Ltda., 1974.

RODRIGUES, José Honório. **Independência: revolução e contra-revolução, as Forças Armadas**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2002.

ROUSSEAU, Jean-Jaques. **O Contrato Social**. 3ª Edição. Publicações Europa-América.

SANCHES, Marcos. A Guerra: problemas e desafios do campo da história militar brasileira. In: **Revista Brasileira de História Militar**. Ano I, nº 1, abril de 2010.

SANTOS, Jocélio Teles dos. De Pardos Disfarçados a Brancos Pouco Claros: classificações raciais no Brasil dos séculos XVIII-XIX. **Revista Afro-Ásia**, número 32, ano 2005, pp. 115-137.

SHULZ, John. O Exército e o Império. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (coord.). **História Geral da Civilização Brasileira**, Tomo II (O Brasil Monárquico), 4º Volume (Declínio e Queda do Império), 4ª Edição. São Paulo: DIFEL, 1985.

SILVA, Bianca Nogueira da. **O Ser e o Fazer: os intelectuais e o povo no Recife dos anos 1960**. Dissertação de Mestrado, UFRPE, 2010.

SILVA, Kalina Vanderlei. **O Miserável Soldo & a Boa Ordem da Sociedade Colonial: militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII**, Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001.

SILVA, Leonardo Dantas. A Bandeira de Pernambuco. In: SILVA, Leonardo Dantas (org.) **A República em Pernambuco**. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1990.

SILVA, Luiz Geraldo Santos da. Negros Patriotas. raça e identidade social na formação do Estado Nação (Pernambuco, 1770-1830). In: István Jancsó (org.). **Brasil: formação do Estado e da Nação**. Estudos Históricos, 50. São Paulo: HUCITEC, Fapesp, 2003.

_____. Aspirações Barrocas e Radicalismo Ilustrado: raça e nação em Pernambuco no tempo da Independência (1817-1823). In: JANCÓS, István (organizador). **Independência: História e historiografia**. São Paulo: HUCITEC: FAPESP, 2005.

_____. O Averso da independência: Pernambuco (1817-24). In: MALERBA, Jurandir (org.). **A Independência Brasileira: Novas Dimensões**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, pp. 343-384.

SLEMIAN, Andréa. Seriam todos *cidadãos*? Os impasses na construção da cidadania nos primórdios do constitucionalismo no Brasil (1823-1824). In: JANCSÓ, Instván (org.) **Independência: História e Historiografia**. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2005.

SOBRINHO, Barbosa Lima. **Pernambuco: da Independência à Confederação do Equador**. Recife: Secretaria de Educação e Cultura, Conselho Estadual de Cultura, 1979.

SOUZA, Adriana Barreto de. A Metamorfose de um Militar em Nobre: trajetória, estratégia e ascensão social no Rio de Janeiro joanino. **Revista Tempo**, nº 24, janeiro de 2008, pp. 54-73.

SOUZA, Fernando Prestes de. Milicianos Pardos e o Processo Civilizador em São Paulo: cor e hierarquia numa configuração social em transformação (1790 - 1830), **Revista Histórica do Arquivo Público do Estado de São Paulo**, nº 41, abril de 2010, pp. 01-14.

SOUZA, Iara Lins Franco Shiavinatto Carvalho. **Pátria Coroada: O Brasil como Corpo Político Autônomo, 1780-1831**. São Paulo: Fundação Editorial da UNESP, 1999.

TAVARES, Monsenhor Francisco Muniz. **História da Revolução de Pernambuco de 1817**. Governo do Estado de Pernambuco. Casa Civil de Pernambuco: Recife, 1969.

TOLLENARE, Louis-François de. **Notas Dominicais**. Coleção Pernambucana, volume XVI. Governo do Estado de Pernambuco. Secretaria de Educação e Cultura. Departamento de Cultura. Recife, 1978.

URICOECHEA, Fernando. **O Minotauro Imperial: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX**. Rio de Janeiro – São Paulo: DIFEL, 1978.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. Exército, milícias e ordenanças na Corte Joanina: permanências e modificações. **Revista Da Cultura**, Ano VIII, nº 14, 2008, p. 29.